



Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.987

PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201400496537 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 41/2014, Contrato nº 55/2014 **Objeto:** Acréscimo de valor **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Luis Carlos Peres-ME **Período:** Do Contrato Original **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 11.650,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01448 de 17 de dezembro de 2014 **Valor do Empenho:** R\$ 11.650,00 **Data de assinatura do Aditivo:** 18/12/2014 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201400515360 **Licitação:** Convite, Edital nº 68/2014, Contrato nº 71/2014 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** JF Engenharia Ltda **Período:** 290 dias corridos contados da data de assinatura do contrato **Data de assinatura do Aditivo:** 18/12/2014 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201400208556 **Licitação:** Concorrência, Edital nº 73/2014, Contrato nº 89/2014 **Objeto:** Alteração do cronograma físico-financeiro **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Archaivos Engenharia Consultoria Projeto e Restauração Ltda **Período:** Do Contrato Original **Data de assinatura do Aditivo:** 18/12/2014 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201100018253 **Licitação:** Pregão Presencial, Edital nº 29/2012, Ata de Registro de Preços nº 24/2012, Contrato nº 95/2012 **Objeto:** Supressão de valor **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Tecnocomp Tecnologia e Serviços Ltda **Período:** Do Contrato Original **Valor da Supressão:** R\$ 76.813,07 **Data de assinatura do Aditivo:** 19/12/2014 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201400375063 **Licitação:** Pregão Presencial, Edital nº 165/2013, Ata de Registro de Preços nº 03/2014, Contrato nº 92/2014 **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do contrato original (Módulos Bens de Consumo, Transporte, e Contratos e Convênios) **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Password Informática Ltda **Período:** Acréscimo de 75 dias nos prazos de execução **Data de assinatura do Aditivo:** 19/12/2014 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201400447295 **Licitação:** Pregão Presencial, Edital nº 165/2013, Ata de Registro de Preços nº 03/2014, Contrato nº 110/2014 **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do contrato original (Módulo Contabilidade) **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Password Informática Ltda **Período:** Acréscimo de 75 dias no prazo de execução **Data de assinatura do Aditivo:** 19/12/2014 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201400331845 **Licitação:** Dispensa de Licitação, Art. 24, II, e 25, Caput, Lei nº 8.666/93 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** CELG Distribuição S/A - CELG D **Período:** 26/12/2014 a 25/12/2015 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 2.389,32 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 001293 de 12 de novembro de 2014 **Valor do Empenho:** R\$ 39,84 **Data de assinatura do Aditivo:** 19/12/2014 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2014

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA., CNPJ Nº 06.338.087/0001-98, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 014/2014, com início em 17/12/2014, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXCRITÓRIO E USO GERAL PARA A PGE, à conta da dotação orçamentária 2014.1401.02.122.4001.4001.03, no valor total de R\$ 15.199,99 (quinze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender à PGE/GO, conforme demanda, através de entrega parcelada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2014, tudo conforme processo nº 201400003007382 de 09/09/2014.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0020/2014 - CR.

Dispõe sobre a alteração do art. 5º, da Resolução Normativa nº 017, de 04 de setembro de 2014, do Conselho Regulador da AGR, conforme processo n.º 201400029007140.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que é necessário adequar o prazo para responder às manifestações dos usuários dos serviços públicos;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º, da Resolução Normativa nº 017, de 04 de setembro de 2014, do Conselho Regulador da AGR, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Estabelecida à competência da AGR, a prestadora do serviço será identificada pela Ouvidoria para apresentar as informações no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de seu recebimento".

"§ 1º O prazo de que trata o "caput" deste artigo, desde que justificado e a critério exclusivo da AGR, poderá ser prorrogado em até 7 (sete) dias".

"§ 2º Nos casos emergenciais ou que possam causar danos significativos aos interessados a AGR poderá fixar prazos menores para a apresentação das informações de que trata o "caput" deste artigo".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 436/2014-AD-GEJUR. Terceiro Aditamento ao Contrato nº 023/2012-AGEL, de 03/09/2012, referente à contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Transportes com Fornecimento de um Micro-ônibus, com motorista e combustível, conforme especificações do Termo de referência - Anexo I, resultante do Pregão Eletrônico nº 33/2012. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** W.T TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP **OBJETO:** Prorrogar a prazo do Contrato nº. 023/2012-AGEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/1993. **VALOR:** R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** 2014 6501 04 122 1025 2.759 - natureza da despesa nº. 3.3.90.33.04 (00), tendo sido empenhada a importância de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), para o pagamento da prorrogação do prazo por (12) meses, conforme nota de empenho nº. 00017, de 29/09/2014, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº. 21123/2014, (02 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 498/2014-AD-GEJUR. Quarto aditamento ao Contrato nº 294/2013-AD-GEJUR de 08/10/2013, Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Autódromo de Goiânia, LOTE 02: Ar Condicionado, Arquibancada Coberta, Arquibancada Descoberta, Boxes, Espelho D'água, Implantação do Parque, Incêndio, Paisagismo, Pista de Skate, Ponte, Pórticos, Quiosque, Restaurante, Sanitários e Teatros de Arena, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARTEC S/A. **OBJETO:** PRORROGAR os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, do Contrato, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 022325/2012, Lote 02 - (03 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 525/2014-AD-GEJUR. Terceiro aditamento ao Contrato nº 210/2013-AD-GEJUR, de 15/07/2013, Execução dos Serviços de Construção de Bueiro Duplo Celular de Concreto - BDCC na Rodovia GO-334, Trecho: Nova América / Entr. GO-164 (Mozarlândia), conforme descrição do Lote nº 01, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** ECO ENGENHARIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Acrescer e Suprimir Itens/Serviços, sem adicionar valor ao Contrato com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 021703/2010 - LOTE 01 (Vols. 01/02).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 528/2014-AD-GEJUR. Quarto aditamento ao Contrato nº 206/2013-AD-GEJUR, de 15/07/2013, referente à execução dos serviços de construção de bueiro duplo celular de concreto - BDCC na Rodovia GO-334, trecho: Nova América/ Entr. GO-164 (Mozarlândia), neste Estado. Lote 02. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** ECO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acrescer e Suprimir Itens/Serviços, sem adicionar valor ao Contrato nº 206/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 21703/2010 - Lote 02 (02 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 534/2014-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº 091/2014-AD-GEJUR, de 11/06/2014, referente a execução dos serviços de Construção de Um Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC na Rodovia GO-213 sobre o Ribeirão Vai e Vem, Trecho: Ipanem / Cadas Novas, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CIVIL - LTDA - CONCIL -ME. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato 091/2014-AD-GEJUR, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 45508/2013 (Vols. 01/02).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 541/2014-AD-GEJUR. Quinto aditamento ao Contrato nº 124/2013-AD-GEJUR, referente à execução dos serviços de construção do aeródromo de São José dos Bandeirantes, no município de Nova Crixás, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a execução e vigência do Contrato nº 124/2013-AD-GEJUR por 120 (cento e vinte) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.. **Processo nº 17469/2011 (04 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 543/2014-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº 307/2013-AD-GEJUR, de 14/11/2013, referente a execução dos serviços de construção de ponte de concreto armado (PCA) com vigas pré-moldadas em concreto propendido, com extensão de 75 m, sobre o Rio Itapirapuã, na Rodovia GO-432, trecho: Itapirapuã/ Novo Brasil, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato 307/2013-AD-GEJUR, pelo período de 06 (seis) meses, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I, II, IV e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 029160/2013 (03 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 549/2014-AD-GEJUR. Quarto aditamento ao Contrato nº 087/2013-AD-GEJUR de 24/04/2013, referente à adequação do aeródromo de São Miguel de Araguaia neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** TEF ENGENHARIA LTDA-ME. **OBJETO:** Acrescer serviços, adicionando valor ao Contrato nº 087/2013-AD-GEJUR, de 24/04/2013, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 94.589,66 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** nº 2014.6501.26.781.1011.2.381 - natureza de despesa nº 4.4.90.51.16 (10), tendo sido o valor totalmente empenhado, conforme Nota de empenho nº 00072, de 02/12/2014. **Processo nº 013115/2010.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº. 545/2014-AD-GEJUR. Segundo aditamento ao Contrato nº 322/2013-AD-GEJUR, de 16/12/2013, referente à execução dos serviços de Duplicação da GO-070, trecho: Itaugu / Itaberai, com os serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Execução de Bueiros, Lote 06, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e de vigência, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 27376/2012 - Lote 06 (Vols. 01/03).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 554/2014-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº 308/2014-AD-GEJUR, de 03/12/2013, Para serviços técnicos especializados, continuados de orientação e acompanhamento do aprimoramento dos modelos de gestão da AGETOP, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** OMS CONSULTORES - EPP. **OBJETO:** Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº. 308/2014-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º inciso II e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº 008974/2012.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 555/2014-AD-GEJUR. Segundo aditamento ao Contrato nº. 292/2013-AD-GEJUR de 29/10/2013, referente à execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica, Revitalização e Execução de Bueiros na Rodovia GO-217, trecho: Entroncamento BR-060 / Mairipotaba, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Prorrogar os prazos de execução por mais 298 (duzentos e noventa e oito) dias e o de vigência por mais 71 (setenta e um) dias, do Contrato nº. 292/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **PROCESSO nº 15086/2013 (06 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 558/2014-AD-GEJUR. Quinto Aditamento ao Contrato nº 254/2013-AD-GEJUR, de 29/08/2013, referente à execução dos serviços de Supervisão da Execução das Obras dos Programas Rodovia Construção (PROPAC) e Rodovia Construção Grupo 2, Lote 09. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. **OBJETO:** RETIFICAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 254/2013-AD-GEJUR, RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA e EXCLUIR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO TERMO ADITIVO Nº 423/2014-AD-GEJUR. **Processo nº. 6359/2013 - Lote 09 (05 vols.).**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 559/2014-AD-GEJUR. Quinto Aditamento ao Contrato nº 253/2013-AD-GEJUR, de 29/08/2013, referente à execução dos serviços de Supervisão da Execução das Obras dos Programas Rodovia Construção (PROPAC) e Rodovia Reconstrução Grupo 2, Lote 04. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. **OBJETO:** RETIFICAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 253/2013-AD-GEJUR, RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA e EXCLUIR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO TERMO ADITIVO Nº 437/2014-AD-GEJUR. **Processo nº. 6359/2013 - Lote 04 (05 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 569/2014-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 286/2013-AD-GEJUR de 11/10/2013, referente à execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica e execução de Bueiros na Rodovia GO-174, trecho: Diorama/Entrocamento GO-326 (Montes Claros de Goiás), neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Prorrogar os prazos de execução por mais 229 (duzentos e vinte e nove) dias e o de vigência por mais 92 (noventa e dois) dias, do Contrato nº. 286/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **PROCESSO nº 22826/2013 (03 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 572/2014-AD-GEJUR. Oitavo aditamento ao Contrato nº 043/98-CL, de 27/04/1998, referente à execução dos serviços de implantação básica da Rodovia GO-347, trecho: Mara Rosa / Alto Horizonte / Nova Iguaçu, com extensão de aproximadamente 45,52 km, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** PROMEDE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acrescer e suprimir itens/serviços ao Contrato, sem adição de valor, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº 6769/2000 (03 vols.).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 573/2014-AD-GEJUR. Quarto aditamento ao Contrato nº 063/2013-AD-GEJUR de 25/04/2013, referente à execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia GO-050, trecho: Entr. GO-220 (Montividiu) / início do perímetro urbano de Jataí, e subtrecho: Rio Doce/ início do perímetro urbano de Jataí, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **OBJETO:** Acrescer e suprimir itens/serviços ao Contrato, sem adição de valor, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº 22764/2011 - Vols 01/06.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 586/2014-AD-GEJUR. Oitavo aditamento ao Contrato nº. 049/2013-AD-GEJUR, de 01/04/2013, referente à execução dos serviços de Reconstrução de Rodovias Estaduais - Grupo II, Programa Rodovia, Lote 01, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **OBJETO:** Suprimir valor do Contrato nº 049/2013-AD-GEJUR, referente ao indeferimento da revisão do insumo de brita, decrescendo o montante de - R\$ 582.472,76 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº. 18721/2011 - Lote 01 (09 vols.).**

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 170/2014-AD-GEJUR. Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 067/2014-AD-GEJUR, celebrado em 13/05/2014, referente execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio do Estádio Serra Dourada, nesta Capital, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** RICCO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** Retificar a fonte de recursos: fonte 10 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS. **DOTAÇÃO:** 2014.6501.04.122.1025.1216 - natureza de despesa: 4.4.90.51.17 (10), conforme Nota de Empenho nº. 00004, de 30/04/2014. **Processo nº. 13096/2013 (Vols. 01/02).**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº. 054/2014-AD-GEJUR. **PERMITENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **PERMISSIONÁRIO:** ORNEIVALDO ALVES BARBOSA - ME. **OBJETO:** TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS, NO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE GOIÂNIA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E AFINS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **LOTE 01. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Processo nº. 20245/2014 - LOTE 01.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo de Convênio nº 050/2014-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Convênio nº 167/2014-AD-GEJUR, de 17/06/2014, referente à execução dos Serviços de reconstrução asfáltica de ruas e avenidas, numa área de 31.670,00 m², na Cidade de Santa Tereza de Goiás, neste Estado. **CONVENIENTES:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 167/2014-AD-GEJUR pelo período de 12 (doze) meses, estendendo sua duração até 31/12/2015. **Processo nº 27557/2014.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CFEE VERDE.C.DC.DPCP902/2014 FORNECEDORA: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A. **CONSUMIDORA:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora: nº 11072143 - Rodovia GO-020, nº KM-04, Município de Goiânia Bairro Rural Via Bela Vista para regular o fornecimento de energia elétrica, pela CELG D ao Consumidor, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, entre fases, e fornecimento 13,8KM, na capacidade de Demanda do ponto de entrega 1000KW **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da primeira leitura. **Processos:** CELG D Nº 14/15415-2 e AGETOP nº 060657/14.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº. 027/2014-AD-GEJUR. **AUTORIZANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZATÁRIA:** VISOPAN PAINÉS RODOVIAÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Termo de Autorização de Uso Da faixa de domínio para transferir painel de publicidade do Km 1 + 700m para o Km 2 + 600m na Rodovia GO-080, Trecho: Goiânia/ Nerópolis, à 15 m (quinze Metros) medidos perpendicularmente a borda da rodovia, devido a duplicação da rodovia, conforme critérios **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.341,20 (mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **Processo nº. 07590/2011.**

EXTRATO DE APOSTILA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

APOSTILA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nº. 014/2014-AD-GEJUR. Primeira Apostila aos Termo de Autorização de Uso nº. 045/2012-AD-GEJUR e Termo de Compromisso e Responsabilidade nº. 111/2012-AD-GEJUR, referente ao Uso da Faixa de Domínio na Rodovia Estadual GO-070, KM 68 + 800 M, margem direita do trecho: Itauçu / Itaberai, à 20,00m (vinte metros) medidos perpendicularmente ao eixo da rodovia, com exclusiva finalidade de ocupação por painel de publicidade. **AUTORIZADORA:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - (AGETOP). **AUTORIZADA:** MARIA ESTELA DE LIMA SANTOS. **OBJETO:** Resolver tomar sem efeito o Termo de Autorização de Uso nº. 045/2012-AD-GEJUR e Termo de Compromisso e Responsabilidade nº. 111/2012-AD-GEJUR, publicados no Diário Oficial/GO nº 21.517, de 28/01/2013, página 2, em virtude da retirada do painel de publicidade pela Autorizada. **Processo nº 016051/2011.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 015/14-AD-GEJUR

Termo Aditivo de Autorização de Uso nº. 015/2014-AD-GEJUR. Primeiro Aditamento ao Termo de Autorização de Uso nº. 014/2012-PR-GEJUR e Termo de Compromisso e Responsabilidade nº. 056/2012-PR-GEJUR datados de 31/10/2011, referente à ocupação da faixa de domínio na Rodovia Estadual GO-070, KM 61, Trecho: Itauçu/Itaberai, à 20,00m, conforme critérios técnicos, constantes no processo administrativo nº 016050/2011 - AGETOP com a exclusiva finalidade de ocupação por painel de publicidade. **AUTORIZADORA:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADO:** SEDUCEE MODA ÍNTIMA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Autorização de Uso nº 014/2012-PR-GEJUR, e Atualizar o valor anual pago pela AUTORIZADA a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio. **VALOR:** R\$ 918,17 (novecentos e dezoito reais e dezessete centavos). **Processo nº. 016050/2011.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 244/2014-AD-GEJUR - CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e o MUNICÍPIO DE FAINA. **OBJETO:** Reforma e Cobertura da quadra de Esportes no Povoado de Araras, no Município de Faina, neste Estado. **VALOR:** R\$ 512.857,68 (quinhentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2015. **Processo nº 003089/2014.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E JUSTIÇAESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSTERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 066/2014

Às 17:45 horas do dia 18 de dezembro de 2.014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, homologa a adjudicação referente ao Processo 201400037001884, Pregão 066/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1	Produto/Serviço: COMPUTADOR - TIPO DESKTOP	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 05.312.367/0001-64 - TECHNOTATA COMPU-empresa: TADORES LTDA - EPP	Valor Unitário: R\$ 1.700,00	Valor Total: R\$ 62.900,00
Item nº: 2	Produto/Serviço: COMPUTADOR - TIPO DESKTOP	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 05.312.367/0001-64 - TECHNOTATA COMPU-empresa: TADORES LTDA - EPP	Valor Unitário: R\$ 1.700,00	Valor Total: R\$ 22.100,00
Item nº: 3	Produto/Serviço: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR 104 TECLAS, PADRÃO USB.	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 18.767.226/0001-88 - ÂNCORA TECNOLOGIA empresa: CORPORATIVA LTDA-ME	Valor Unitário: R\$ 30,00	Valor Total: R\$ 1.500,00
Item nº: 4	Produto/Serviço: ESTABILIZADOR 430VA. 6 TOMADAS DE SAÍDA, PORTA FUSIVEL.	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 18.767.226/0001-88 - ÂNCORA TECNOLOGIA empresa: CORPORATIVA LTDA-ME	Valor Unitário: R\$ 99,90	Valor Total: R\$ 4.995,00

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSTERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 068/2014

Às 18:00 horas do dia 18 de dezembro de 2.014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, homologa a adjudicação referente ao Processo 201300037003226, Pregão 068/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1	Produto/Serviço: ESTABILIZADOR	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 18.767.226/0001-88 - ÂNCORA TECNOLOGIA empresa: CORPORATIVA LTDA-ME	Valor Unitário: R\$ 133,51	Valor Total: R\$ 18.023,85
Item nº: 2	Produto/Serviço: ESTABILIZADOR	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 18.767.226/0001-88 - ÂNCORA TECNOLOGIA empresa: CORPORATIVA LTDA-ME	Valor Unitário: R\$ 133,51	Valor Total: R\$ 8.678,15
Item nº: 3	Produto/Serviço: CABO PARA REDE - CAT 5E	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 11.966.241/0001-06 - JBA COMERCIAL LTDA empresa: - ME	Valor Unitário: R\$ 155,00	Valor Total: R\$ 3.100,00
Item nº: 4	Produto/Serviço: CONECTOR - 8 VIAS, COM GUIA PARA CLI-PAR.	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 11.966.241/0001-06 - JBA COMERCIAL LTDA empresa: - ME	Valor Unitário: R\$ 0,28	Valor Total: R\$ 140,00
Item nº: 5	Produto/Serviço: ADAPTADOR DE TOMADA, ENTRADA FÊ-MEA, SAÍDA MACHO, 15 A.	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 02.528.743/0001-64 - COPEL - COMERCIAL empresa: DE PEÇAS LTDA	Valor Unitário: R\$ 4,85	Valor Total: R\$ 485,00

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSTERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 053/2014

Às 17:30 horas do dia 18 de dezembro de 2.014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, homologa a adjudicação referente ao Processo 201300037000128, Pregão 053/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1	Produto/Serviço: CADEIRA ODONTOLÓGICA CONJUNTO COMPLETA.:	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEI-empresa: RO DE MOURA ME	Valor Unitário: R\$ 20.000,00	Valor Total: R\$ 80.000,00
Item nº: 2	Produto/Serviço: AMALGAMADOR PARA CAPSULAS PRÉ DOSADAS, DIGITAL	Situação: ADJUDICADO	Homologado à 06.977.683/0001-18 - ROSSATO & BER-empresa: THOLD LTDA EPP	Valor Unitário: R\$ 563,00	Valor Total: R\$ 2.252,00

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
 - Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
 - Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
 - As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
 - As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070
VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados
- ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 08:00 AS 18:00 Horas


ESTADO DE GOIÁS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS


RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA

ORION ANDRADE DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARNALDO JOSÉ MONFARDINI
VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO

LUIZ JOSÉ SIQUEIRA
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELERADIODIFUSÃO

PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 706,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75	
EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50	



Item nº: 3 Produto/Serviço: VARA DE FIBRA DE VIDRO PARA ATLETISMO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 930,00 Valor Total: R\$ 3.720,00
Item nº: 4 Produto/Serviço: AUTOCLAVE HORIZONTAL Situação: ADJUDICADO Homologado à 15.464.751/0001-36 - JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP Valor Unitário: R\$ 2.740,00 Valor Total: R\$ 16.440,00
Item nº: 5 Produto/Serviço: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 780,00 Valor Total: R\$ 3.120,00
Item nº: 6 Produto/Serviço: MOCHO ODONTOLÓGICO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 300,00 Valor Total: R\$ 1.200,00
Item nº: 7 Produto/Serviço: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Situação: ADJUDICADO Homologado à 06.977.683/0001-18 - ROSSATO & BERTHOLD LTDA EPP Valor Unitário: R\$ 1.999,00 Valor Total: R\$ 7.996,00
Item nº: 8 Produto/Serviço: ULTRA SOM ODONTOLOGICO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 2.130,00 Valor Total: R\$ 8.520,00
Item nº: 9 Produto/Serviço: ALVEOLÓTOMO LUER RETO Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 44,90 Valor Total: R\$ 449,00
Item nº: 10 Produto/Serviço: ALVEOLÓTOMO LUER CURVO Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 52,90 Valor Total: R\$ 529,00
Item nº: 11 Produto/Serviço: BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29 Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 5,30 Valor Total: R\$ 53,00
Item nº: 12 Produto/Serviço: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 6,09 Valor Total: R\$ 121,80
Item nº: 13 Produto/Serviço: ESPÁTULA Nº 7 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 8,73 Valor Total: R\$ 87,30
Item nº: 14 Produto/Serviço: ESPÁTULA Nº 24 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 8,73 Valor Total: R\$ 87,30
Item nº: 15 Produto/Serviço: CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 13 / 14 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 7,70 Valor Total: R\$ 77,00
Item nº: 16 Produto/Serviço: BANDEJA INOX. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 59,00 Valor Total: R\$ 1.770,00
Item nº: 17 Produto/Serviço: CABO PARA BISTURI Nº 3 Situação: ADJUDICADO

Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 4,89 Valor Total: R\$ 48,90
Item nº: 18 Produto/Serviço: CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 3,60 Valor Total: R\$ 36,00
Item nº: 19 Produto/Serviço: ESTOJO P/ INSTRUMENTAL INOX 26X12X6 CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 82,00 Valor Total: R\$ 820,00
Item nº: 20 Produto/Serviço: CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 2 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 5,55 Valor Total: R\$ 55,50
Item nº: 21 Produto/Serviço: BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: R\$ 50,00
Item nº: 22 Produto/Serviço: CONDENSADOR PARA AMALGAMA - TIPO WARD Nº 3 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 5,30 Valor Total: R\$ 53,00
Item nº: 23 Produto/Serviço: CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 4 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 5,09 Valor Total: R\$ 61,08
Item nº: 24 Produto/Serviço: CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 6 Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 3,64 Valor Total: R\$ 36,40
Item nº: 25 Produto/Serviço: CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 07 / 08 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 7,74 Valor Total: R\$ 77,40
Item nº: 26 Produto/Serviço: CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 / 12 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 11,00 Valor Total: R\$ 110,00
Item nº: 27 Produto/Serviço: CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 05 / 06 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 9,50 Valor Total: R\$ 95,00
Item nº: 28 Produto/Serviço: CURETA DE LUCAS Nº 85 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 13,24 Valor Total: R\$ 211,84
Item nº: 29 Produto/Serviço: ALAVANCA SELDIN Nº 1L (BANDEIRA) Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 56,00 Valor Total: R\$ 560,00
Item nº: 30 Produto/Serviço: ALAVANCA SELDIN Nº 2 (RETA) Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 51,50 Valor Total: R\$ 412,00

Item nº: 31 Produto/Serviço: ESCAVADOR DE DENTINA Nº05 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 5,40 Valor Total: R\$ 86,40
Item nº: 32 Produto/Serviço: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 E 1/2 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 5,40 Valor Total: R\$ 43,20
Item nº: 33 Produto/Serviço: ESCULPIDOR - HOLLEMBACK Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 3,64 Valor Total: R\$ 29,12
Item nº: 34 Produto/Serviço: CURETAS DE GRACEY Nº 17/18 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 76,73 Valor Total: R\$ 613,84
Item nº: 35 Produto/Serviço: FÓRCEPS ADULTO Nº 150 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 37,50 Valor Total: R\$ 300,00
Item nº: 36 Produto/Serviço: ESCULPIDOR - HOLLEMBACK Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 5,24 Valor Total: R\$ 41,92
Item nº: 37 Produto/Serviço: ESPÁTULA EM AÇO INOX. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 8,73 Valor Total: R\$ 174,60
Item nº: 38 Produto/Serviço: ESPELHO TIPO ODONTOLÓGICO, COM CABO EM INOX. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 5,01 Valor Total: R\$ 200,40
Item nº: 39 Produto/Serviço: FÓRCEPS ADULTO Nº65 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 34,95 Valor Total: R\$ 349,50
Item nº: 40 Produto/Serviço: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº68 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 43,69 Valor Total: R\$ 436,90
Item nº: 41 Produto/Serviço: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 34,99 Valor Total: R\$ 349,90
Item nº: 42 Produto/Serviço: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 42,80 Valor Total: R\$ 428,00
Item nº: 43 Produto/Serviço: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18 R Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 46,80 Valor Total: R\$ 468,00
Item nº: 44 Produto/Serviço: FÓRCEPS ADULTO Nº 17 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 34,98 Valor Total: R\$ 349,80



Item nº: 45 Produto/Serviço: FÓRCEPS ADULTO Nº1 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 46,70 Valor Total:R\$ 467,00	Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 15,48 Valor Total:R\$ 247,68	Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.462.156/0001-04 - FUSYON PRIME CO-MÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME Valor Unitário: R\$ 214,00 Valor Total:R\$ 2.140,00
Item nº: 46 Produto/Serviço: POTE DAPEN DE VIDRO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 6,90 Valor Total:R\$ 69,00	Item nº: 60 Produto/Serviço: TESOURA RETA 15CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 20,00 Valor Total:R\$ 200,00	Item nº: 74 Produto/Serviço: MESA DE INSTRUMENTAIS Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 306,67 Valor Total:R\$ 1.226,68
Item nº: 47 Produto/Serviço: LAMPARINA PARA FLAMBAGEM DE ENCE-ramento DE PRÓTESE Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 39,87 Valor Total:R\$ 159,48	Item nº: 61 Produto/Serviço: TESOURA METZEMBAUM Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 18,99 Valor Total:R\$ 303,84	Item nº: 75 Produto/Serviço: CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA INOX Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 306,67 Valor Total:R\$ 1.226,68
Item nº: 48 Produto/Serviço: LIMA MILLER 9.530 Nº 1. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 36,79 Valor Total:R\$ 367,90	Item nº: 62 Produto/Serviço: TESOURA ÍRIS RETA - 12 CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 12,80 Valor Total:R\$ 128,00	Item nº: 76 Produto/Serviço: BANDEJA PLÁSTICA COR BRANCA TAMA-NHO 38X50 CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 56,67 Valor Total:R\$ 226,68
Item nº: 49 Produto/Serviço: PINÇA HALSTED Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 13,94 Valor Total:R\$ 139,40	Item nº: 63 Produto/Serviço: TESOURA ÍRIS CURVA - 12 CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 9,90 Valor Total:R\$ 99,00	Item nº: 77 Produto/Serviço: CAIXA TÉRMICA EM PVC/POLIETILENO Situação: FRACASSADO
Item nº: 50 Produto/Serviço: PINÇA CLÍNICA Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 8,39 Valor Total:R\$ 335,60	Item nº: 64 Produto/Serviço: TESOURA PONTA ROMBA Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEI-empresa: RO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 10,50 Valor Total:R\$ 105,00	Item nº: 78 Produto/Serviço: AUTOCLAVE HORIZONTAL Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEI-empresa: RO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 2.800,00 Valor Total:R\$ 11.200,00
Item nº: 51 Produto/Serviço: PLACA DE VIDRO RETANGULAR - 10MM ES-PESSURA Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 8,88 Valor Total:R\$ 142,08	Item nº: 65 Produto/Serviço: COMPUTADOR Situação: FRACASSADO	Item nº: 79 Produto/Serviço: BALDE DE INOX, COM TAMP, CAPACIDA-DE 10 L Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 204,80 Valor Total:R\$ 409,60
Item nº: 52 Produto/Serviço: PORTA AGULHA Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 16,50 Valor Total:R\$ 165,00	Item nº: 66 Produto/Serviço: FRIGOBAR - CAPACIDADE 130 LITROS. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 811,00 Valor Total:R\$ 3.244,00	Item nº: 80 Produto/Serviço: BANQUETA GIRATÓRIO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 311,99 Valor Total:R\$ 623,98
Item nº: 53 Produto/Serviço: PORTA AGULHA MATHIEW 14 CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 33,10 Valor Total:R\$ 331,00	Item nº: 67 Produto/Serviço: CADEIRA GIRATÓRIA Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.462.156/0001-04 - FUSYON PRIME CO-MÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME Valor Unitário: R\$ 183,00 Valor Total:R\$ 4.392,00	Item nº: 81 Produto/Serviço: ARMÁRIO DE AÇO VITRINE Situação: ADJUDICADO Homologado à 10.192.769/0001-02 - JANETE VIEIRA DOS SANTOS Valor Unitário: R\$ 727,49 Valor Total:R\$ 4.364,94
Item nº: 54 Produto/Serviço: PORTA AMALGAMA - INOX Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 32,40 Valor Total:R\$ 324,00	Item nº: 68 Produto/Serviço: ESCADA COM DOIS DEGRAUS: ESTRUTU-RA TUBULAR Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 110,00 Valor Total:R\$ 440,00	Item nº: 82 Produto/Serviço: LANTERNA CLINICA MÉDIA. Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 20,00 Valor Total:R\$ 120,00
Item nº: 55 Produto/Serviço: PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 25,59 Valor Total:R\$ 255,90	Item nº: 69 Produto/Serviço: FOCO CLINICO GINECOLOGICO - LUMINÁ-RIA BIVOLT Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.801.118/0001-20 - GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA Valor Unitário: R\$ 238,00 Valor Total:R\$ 952,00	Item nº: 83 Produto/Serviço: NEGATOSCOPIO 2 CORPOS, COM MOLDU-RA METÁLICA ELENTE ACRÍLICO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEI-RO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 398,00 Valor Total:R\$ 2.388,00
Item nº: 56 Produto/Serviço: SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 39,99 Valor Total:R\$ 639,84	Item nº: 70 Produto/Serviço: ESFIGMOMANOMETRO ANAERÓIDE, ADUL-TO. Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 65,00 Valor Total:R\$ 1.300,00	Item nº: 84 Produto/Serviço: OTOSCOPIO TK - CABEÇA EM METAL NO-BRE CROMADO E ACOPLADO.: Situação: FRACASSADO
Item nº: 57 Produto/Serviço: SINDESMÓTOMO DUPLO Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 7,60 Valor Total:R\$ 76,00	Item nº: 71 Produto/Serviço: ESTETOSCOPIO Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 30,00 Valor Total:R\$ 600,00	Item nº: 85 Produto/Serviço: CUBA REDONDA INOX. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 84,99 Valor Total:R\$ 169,98
Item nº: 58 Produto/Serviço: SONDA EXPLORADORA Nº 05 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 6,19 Valor Total:R\$ 123,80	Item nº: 72 Produto/Serviço: BALANÇA TIPO PEDESTAL Situação: ADJUDICADO Homologado à 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPA-empresa: MENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 610,00 Valor Total:R\$ 1.220,00	Item nº: 86 Produto/Serviço: SUPORTE PARA SORO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEI-RO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 165,00 Valor Total:R\$ 330,00
Item nº: 59 Produto/Serviço: SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS	Item nº: 73 Produto/Serviço: MESA TIPO ESCRITORIO EM MDF	Item nº: 87 Produto/Serviço: GLICOSÍMETRO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 108,00 Valor Total:R\$ 864,00
		Item nº: 88 Produto/Serviço: CURETA AÇO INOX SIMS 21CM Nº4 COR-TANTE

Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 31,33 Valor Total:R\$ 62,66
Item nº: 89 Produto/Serviço: TESOURA MAYO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 31,46 Valor Total:R\$ 62,92
Item nº: 90 Produto/Serviço: PORTA AGULHA Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 18,64 Valor Total:R\$ 74,56
Item nº: 91 Produto/Serviço: PINÇA HALSTED Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 16,00 Valor Total:R\$ 96,00
Item nº: 92 Produto/Serviço: PINÇA HALSTED Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 15,90 Valor Total:R\$ 190,80
Item nº: 93 Produto/Serviço: PINÇA KELLY RETA INOX C/14CM. Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 16,90 Valor Total:R\$ 202,80
Item nº: 94 Produto/Serviço: PINÇA PIN MEAMURPH 16 CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 22,00 Valor Total:R\$ 264,00
Item nº: 95 Produto/Serviço: PINÇA KOCHER RETA INOX C/ 16CM . Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 12,67 Valor Total:R\$ 152,04
Item nº: 96 Produto/Serviço: PINÇA KOCHER CURVA INOX C/ 16CM . Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 23,01 Valor Total:R\$ 276,12
Item nº: 97 Produto/Serviço: PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 18 CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 52,33 Valor Total:R\$ 627,96
Item nº: 98 Produto/Serviço: TAMBOR PARA GAZE EM AÇO INOX 16X14 Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 90,67 Valor Total:R\$ 362,68
Item nº: 99 Produto/Serviço: CUBA REDONDA P/ASSEPSIA INOX 10X05. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 18,99 Valor Total:R\$ 227,88
Item nº: 100 Produto/Serviço: CUBA EM INOX RETANGULAR 25X16X3CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 53,99 Valor Total:R\$ 647,88
Item nº: 101 Produto/Serviço: CUBA RIM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 42,99 Valor Total:R\$ 515,88
Item nº: 102 Produto/Serviço: CUBA REDONDA INOX. Situação: FRACASSADO
Item nº: 103 Produto/Serviço: MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO

Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 2.577,99 Valor Total:R\$ 5.155,98
Item nº: 104 Produto/Serviço: ESFEROMETRO 28CM EM AÇO INOX Situação: FRACASSADO
Item nº: 105 Produto/Serviço: ESPATULA DE AYRES Situação: FRACASSADO
Item nº: 106 Produto/Serviço: ESTETOSCOPIO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 8,01 Valor Total:R\$ 32,04
Item nº: 107 Produto/Serviço: ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº.1 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 29,84 Valor Total:R\$ 596,80
Item nº: 108 Produto/Serviço: ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº.2 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 33,99 Valor Total:R\$ 1.019,70
Item nº: 109 Produto/Serviço: ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº 3 Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 33,40 Valor Total:R\$ 334,00
Item nº: 110 Produto/Serviço: ABRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 27,65 Valor Total:R\$ 110,60
Item nº: 111 Produto/Serviço: FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 5,75 Valor Total:R\$ 11,50
Item nº: 112 Produto/Serviço: PINÇA CHERON - 24CM Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 26,90 Valor Total:R\$ 1.076,00
Item nº: 113 Produto/Serviço: PINÇA POZZI INOX 24CM P/COLO UTERINO. Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.444.068/0001-01 - ÚNICO MULT EQUIPA-empresa: MENTOS E ACESSORIOS LTDA Valor Unitário: R\$ 32,50 Valor Total:R\$ 325,00
Item nº: 114 Produto/Serviço: PORTA LÂMINA DE MADEIRA OU PLÁSTICO. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 0,75 Valor Total:R\$ 30,00
Item nº: 115 Produto/Serviço: BERÇO PARA CRIANÇA, EM MADEIRA MACIÇA, 130X60X100CM. Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 295,00 Valor Total:R\$ 5.900,00
Item nº: 116 Produto/Serviço: CAMA COM MANIVELA E COLCHÃO LAVÁVEL PARA ADULTO Situação: FRACASSADO
Item nº: 117 Produto/Serviço: BALANÇA DIGITAL - ELETRONICA, ATE 15 KG RESOLUÇÃO 0,1 G Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.191.380/0001-09 - JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA ME Valor Unitário: R\$ 590,00 Valor Total:R\$ 2.360,00
Item nº: 118 Produto/Serviço: BEBÊ CONFORTO CADEIRA PARA DESCANSO, REGULÁVEL.

Situação: ADJUDICADO Homologado à 04.849.047/0001-85 - LIVRARIA BRASIL LTDA empresa: -EPP Valor Unitário: R\$ 336,80 Valor Total:R\$ 6.736,00
Item nº: 119 Produto/Serviço: BANHEIRA PLASTICA Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 224,67 Valor Total:R\$ 4.493,40
Item nº: 120 Produto/Serviço: BOMBA PARA RETIRAR DE LEITE MATERMO - MANUAL Situação: FRACASSADO
Item nº: 121 Produto/Serviço: CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊ Situação: ADJUDICADO Homologado à 04.849.047/0001-85 - LIVRARIA BRASIL LTDA empresa: -EPP Valor Unitário: R\$ 184,97 Valor Total:R\$ 3.699,40
Item nº: 122 Produto/Serviço: ARMÁRIO PARA ROUPA INFANTIL Situação: ADJUDICADO Homologado à 08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS CO-empresa: MERCIAL LTDA Valor Unitário: R\$ 759,33 Valor Total:R\$ 15.186,60

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014

Processo nº	20130008001731
Participes	Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação. CNPJ: 01.409.622/0001-30 Contratada: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP CNPJ: 03.520.933/0001-06
Objeto	Promulgação de prazo por mais 12 (doze) meses, do Termo de Cooperação Original, inerente a construção da obra do banco de alimentos.
Valor global do aditivo	R\$ 1.459.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária	2014.2001.20.306.1078.1086.04.80 2014.2001.20.306.1078.1086.04.00
Amparo Legal	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002;
Vigência do Aditivo	De 01/01/2015 até 31/12/2015
Data da Assinatura	17/12/2014 (Outorga AS/PGE)

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015

ITEM	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	OBJETO	VIGÊNCIA
01	20140008000948	Município de Argênúlia - Go	Execução do Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015	27/10/2014 a 31/08/2015
02	20140008000711	Município de Silvânia - Go	Execução do Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015	27/10/2014 a 31/08/2015
03	20140008000966	Município de Piracanjuba - Go	Execução do Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015	12/12/2014 a 31/08/2015

Antônio Flávio Camilo de Lima
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO GABINETE EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015

ITEM	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	OBJETO	VIGÊNCIA
01	20140008000900	Município de Santo Antônio de Goiás / Go	Execução do Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015	28/10/2014 a 31/08/2015
02	20140008000745	Município de Barro Alto – Goiás	Execução do Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015	27/10/2014 a 31/08/2015
03	20140008000744	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Fé – Barro Alto / Go	Execução do Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015	06/10/2014 a 31/08/2015
04	20140008000781	Associação dos Pequenos Produtores da Serra das Araras – Santa Teresinha de Goiás / Go	Execução do Programa Lavoura Comunitária – Safra 2014/2015	09/10/2014 a 31/08/2015

Antônio Flávio Camilo de Lima
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação

SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2013 – SECT.

- Extrato nº 0185/2014.
- Processo nº 2014.0001.400.1568.
- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA) e a Cláusula Nona (DO VALOR E DA DOTAÇÃO) do contrato originário.
- Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2014.
- Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho – SECT CNPJ 37.261.450/0001-48 e a empresa SOMA – Agência de Turismo e Viagens LTDA - EPP CNPJ 37.594.739/0001-24.
- Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.



Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2012 - SECT.
1. Extrato nº 0157/2014.

- Processo nº 201400014001498.
- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusulas Terceira (DA VIGÊNCIA) e Nona (DO VALOR E DA DOTAÇÃO) do contrato originário.
- Valor Total: R\$ 177.795,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).
- Partes: Estado de Goiás, através da Secretaria de Cidadania e Trabalho - SECT, CNPJ/MF nº 37.261.450/0001-48 e a Pádua e Oliveira Comercial de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ/MF 14.693.552/0001-37.
- Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 16/11/2014.
- Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014-REPUBLIÇÃO

A Gerência de Licitações da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho torna público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014-Repúblicação, Processo nº 201400014001776, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia e Internet Móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal-SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, ficou DESERTO. No ensejo, comunico que o edital terá 2º Repúblicação e nova abertura com data marcada para o dia 15/01/2015, às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Cidadania e Trabalho www.cidadaniaetrabalho.goias.gov.br, no sítio www.comprasnet.go.gov.br ou na Gerência de Licitações - telefone/fax (62) 3201-8684 e 3201-8643.

Goiânia, 19 de dezembro de 2014.
Darlem Cardoso Rosa
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014

A Gerência de Licitações da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho torna público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014, Processo nº 201400014001846, referente à aquisição de gêneros alimentícios, homologado às empresas: MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para o lote 02; ROBLEDO RESENDE, para o lote 01; SABOR ESSENCIAL INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para o lote 05; COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS OMEGA LTDA, para os lotes 03 e 04 e CAIÇARA DISTRIBUIDORA EIRELI, para o lote 06.

Goiânia, 19 de dezembro de 2014.
Darlem Cardoso Rosa
Pregoeira

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato do Contrato nº 062/2014

Processo nº: 201300018000795 / Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação / Contratada: Multidata Ltda., CNPJ Nº 02.743.744/0001-21 / Objeto: Fornecimento, instalação, configuração e treinamento de equipamentos ativos, solução de segurança e reforma da sala de operações para a Rede Metropolitana de Ensino e Pesquisa de Goiás - METROGYN / Valor Total: R\$ 9.709.000,00 (Nove milhões, setecentos e nove mil reais) / Data de assinatura: 17/12/2014 / Vigência: Para os serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos e reforma, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses. Para a prestação dos serviços de garantia "on site", o prazo de vigência é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

Extrato do Contrato nº 063/2014

Processo nº: 201300018000795 / Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação / Contratada: Redecom Empreendimentos Ltda., CNPJ Nº 05.950.933/0001-63 / Objeto: Fornecimento e lançamento de infraestrutura e materiais de cabeamento óptico e cabeamento estruturado para rede metropolitana de Ensino e Pesquisa de Goiás - METROGYN / Valor Total: R\$ 15.399.962,01 (Quinze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo) / Data de assinatura: 17/12/2014 / Vigência: Para os serviços de fornecimento e instalação o prazo de vigência é de 12 (doze) meses. Para a prestação dos serviços de garantia dos materiais o prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses contados a partir da emissão do Termo de Aceitação das obras para cada acesso construído ou para adequação no backbone realizada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2014

Portaria: Nº. 2775/2014-GAB/SEE

Processo: 201400006026294

Contratante: Conselho Escolar Jayr Emmanuel Bastos

Contratada: WO SANTIAGO COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Valor do Contrato: R\$ 25.212,10 (Vinte e cinco mil e duzentos e doze reais e dez centavos)

Obra: Manutenção e Melhoria da Rede Física

Vigência: 200 dias

Fonte Recurso: Fonte 16 - SE/QE

Jacqueline Santana Lima
Presidente do Conselho Escolar
Jayr Emmanuel Bastos

ESTADO DE GOIÁS SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALZIRA ALVES DE QUEIROZ.

Extrato de Contrato: Processo nº: 201300006033373.

Portaria: nº: 5656/2013 - GAB/SEE.

Contratante: Conselho Escolar Alzira Alves de Queiroz - CNPJ: 07.338.226/0001-46.

Contratada: Construtora N. Rodrigues Ltda. - EPP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção da Rede Física da Escola Estadual Professora Alzira Alves de Queiroz, no município de Aparecida de Goiânia - Goiás.

Dotação Orçamentária: R\$ 49.912,31 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos).

Fonte 16-SE/QE.

Vigência: (28/03/2014 a 26/05/2014).

Ana Paula Alves de Oliveira
Diretora
Port. Nº 5923/2011-GAB/SEE

Ana Paula Alves de Oliveira
Diretora
Port. Nº 5923/2011-GAB/SEE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20130006036851

CONTRATANTE: CONS. ESCO. PREVISTO DE MORAIS

C.N.P.J.00.684.462/0001-75

CONTRATADA: Construleste Construtora Ltda.

C.N.P.J.18.111.814/0001-69

ASSUNTO: EXTRATO DE CONTRATO

VALOR DO CONTRATO; R\$ 49.778,99

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120(cento e vinte), dias.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/02/2014

OBJETO DE LICITAÇÃO: Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica. Construção e Ampliação do Colégio Estadual Previsto de Morais

FONTE: 16-SE/QE

DOS SIGNATÁRIOS: CONSELHO ESTADUAL PREVISTO DE MORAIS E CONSTRULESTE CONSTRUTORA LTDA..

ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2014

Portaria: 1936/2014

Processo: 201400006021349

Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Povoado Bezerra

Contratada: PH Construtora e Empreendimentos LTDA

Valor do Contrato: 149.371,39

Obra Manutenção da rede física da Unidade Escolar: Colégio Estadual Profª Sueli Mª

Nichetti

Vigência: 15/12/2014 a 15/03/2015

Fonte Recurso: 16 SE/QE

Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO n. 01/2014

Processo n. 201200006025490

Portaria n. 5530/2012

Contratante: Conselho Escolar Núcleo de Tecnologia Educacional de Goiânia

Contratada: EXATTO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Reforma nas dependências do prédio do Núcleo de Tecnologia Educacional de Goiânia

Vigência: 30 dias

Contratante.

Presidente do Conselho Escolar

SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS COLÉGIO ESTADUAL DR. RUBENS CORRÊA AGUIRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201300006031549

ASSUNTO: Solicitação de Publicação de Contrato no Diário Oficial

CONTRATANTE: Conselho Escolar Eurípedes Messias de Oliveira

CONTRATADA: Moraes Pinheiro Engenharia Ltda - EPP

Portaria: 5424/2013 - GAB/SEE

Valor do Contrato: R\$ 99.674,18 (Noventa e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e deztoito centavos)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a obra de manutenção corretiva da rede física do Colégio Estadual "Dr. Rubens Corrêa Aguires".

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

FONTE DE RECURSO: 16 SE/QE

LOCAL E DATA: Aragarças, 10 de fevereiro de 2014

Assinatura do CONTRATANTE
Cleomar Polizeli Galvão
Presidente do Conselho Escolar Eurípedes Messias de Oliveira

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DOS CENTROS DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 07 /2014.

A Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, no uso da Delegação de Competência a ela conferida pela Portaria nº 1.621/2014, de 24 de abril de 2014, da Exmª Senhora Secretária da Educação e tendo em vista o que consta do processo nº 201400006037573,

RESOLVE:

Rescindir, nos termos do art. 3º § 5º, inciso III, da Resolução Normativa TCE/002/2001, art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o contrato de trabalho do servidor Isaias Santiago Neto, com lotação no Colégio Estadual Valparaíso I, Subsecretaria da Educação de Luziânia, da função de Assistente de Ensino Médio, a partir de 15/09/81.

Núcleo de Gestão de Pessoas, Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

Célia Maria Lopes de Araújo Martins
Chefe de Núcleo

PORTARIA Nº 08 /2014.

A Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, no uso da Delegação de Competência a ela conferida pela Portaria nº 1.621/2014, de 24 de abril de 2014, da Exmª Senhora Secretária da Educação e tendo em vista o que consta do processo nº 201400006036332,

RESOLVE:

Rescindir, nos termos do art. 3º § 5º, inciso III, da Resolução Normativa TCE/002/2001, art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o contrato de trabalho da servidora Ione Santiago Leite, com lotação na Escola Estadual José Bonifácio, Subsecretaria da Educação de Araguaína, da função de Assessor Administrativo II, a partir de 02/02/89.

Núcleo de Gestão de Pessoas, Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

Célia Maria Lopes de Araújo Martins
Chefe de Núcleo

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO ADVOCACIA SETORIAL EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº : 201400006014774 Data: 07/04/2014
Nome : Município de Fazenda Nova
Assunto : Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 132/14 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Fazenda Nova.

DO OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Fazenda Nova, o uso de parte da área do imóvel que abriga o Colégio Estadual Tiradentes, que está desativado, localizado à Av. Goiás, esquina com Av. Brasília, Centro, Município de Fazenda Nova.

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O bem cujo uso é cedido destina-se exclusivamente a ser utilizado pela Prefeitura para implementação de programas da área social, efetivados por meio das entidades: "Fundação Educativa e Esportiva Pressão Alta" e "Fundação Olívio Pereira da Silva".

DOS ENCARGOS: O Município assume a partir da data de recebimento do imóvel todos os encargos decorrentes de sua utilização, dentre os quais o pagamento de tributos, água e energia elétrica e, ainda, se responsabiliza pela manutenção e perfeito funcionamento do prédio durante o período de cessão.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará a partir de da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93, se assim convier às partes e sua eficácia como instrumento jurídico dar-se-á após a data de publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 16/12/2014.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Advocacia Setorial e o Município de Fazenda Nova.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201200037001908 Data: 15/10/2012
Nome : Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça
Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 002/2013 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPEJUS.



DO OBJETO: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a alteração das disposições contidas no Preâmbulo, Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Sexta do ajuste original.

PREÂMBULO: Em virtude da reestruturação dos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça absorveu as atribuições da extinta Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, assumindo todos os encargos da extinta. Dessa forma, o que foi pactuado no Convênio de Cooperação mútua nº002/2013 serão, por conseguinte, aperfeiçoados à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este convênio tem por objetivo estabelecer uma relação de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, visando à implantação do disposto por meio da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, regulamentada pela Lei Estadual nº 17.485, de 12 de dezembro de 2011, através de atividades voltadas à ressocialização dos reeducandos, alfabetizando-os, garantindo-lhes a continuidade nas etapas seguintes dentro do sistema educacional e profissionalizando-os.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará servidores para a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça que coordenarão atividades de docência aos reeducandos, em todos os Complexos/unidades prisionais do Estado de Goiás, sob a supervisão da Gerência de Educação, Módulo e Respeito e Patronato da segunda cooperante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: A vigência inicial do presente Termo Aditivo será a partir de 01/01/2015 até 31/12/2016.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria de Estado da Educação providenciará no prazo de 20 (vinte) dias, a publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio nº002/2013 no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014.

DOS CONVENIENTES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; a Advocacia Setorial e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça – SAPEJUS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº : 201400006023122 Data: 25/06/2014
Nome : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Técnica nº 020/14 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano.

DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo estabelecer parâmetros para que os partícipes estabeleçam seus respectivos compromissos no campo do ensino, pesquisa e extensão de conhecimento na área de educação, especificamente no que tange à execução do convênio entre o IF Goiano, responsável pela oferta de cursos de que tratam o presente acordo e a SEDUC.

DOS RECURSOS: O presente Convênio de Cooperação Técnica não envolve repasse de recursos entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, mediante termo aditivo.

DA DATA DE ASSINATURA: 12/12/2014.

DOS CONVENIENTES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; a Advocacia Setorial e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano.

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 4-9-0603249/2005
Requerente: Letícia dos Cherubins Roriz Campos
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 1-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/2001 e em virtude do acórdão proferido na Apelação Cível em Mandado de Segurança, sob protocolo nº 200702720180, fls. 153/164, adotamos o teor do Parecer nº 4.791/2008 – SUPROJ, fl. 175, acolhemos a Memória de Cálculo nº 1043/2008, fl. 176, e CONCEDEMOS a LETÍCIA DOS CHERUBINS RORIZ CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 131.985.561-04, viúva de Cayro Campos, ex-servidor da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 2.740,40 (dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente ao segundo vínculo, sendo que o pagamento retroagirá à data do trânsito em julgado, em 25/07/2008, até sua extinção prevista na sobredita lei.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Procuradoria Geral do Estado para incluir o benefício em folha de pagamento, assim como informar o juízo competente do cumprimento da decisão judicial, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotar os dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicar o ato concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

Processo nº: 4-9-0603249/2005
Requerente: Letícia dos Cherubins Roriz Campos
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 1314-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/2001 e em virtude do acórdão proferido na Apelação Cível em Mandado de Segurança, sob protocolo nº 200702720180, fls. 153/164, adotamos o teor do Parecer nº 4.791/2008-SUPROJ, fl. 175, acolhemos a Memória de Cálculo nº 1043/2008, fl. 176, RETIFICAMOS, quanto ao seu encaminhamento, o Despacho nº 1-2009/GEPREV, fl. 177, e CONCEDEMOS a LETÍCIA DOS CHERUBINS RORIZ CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 131.985.561-04, viúva de Cayro Campos, ex-servidor da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 2.734,41 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do trânsito em julgado, em 25/07/2008, até sua extinção prevista na sobredita lei.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para incluir o benefício em folha, à Procuradoria Geral do Estado de Goiás, via Unidade de Protocolo e Expedição, para noticiar o juízo competente acerca do cumprimento da decisão, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotar os dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicar este ato, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 09 dias do mês de março do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 13.800 de 16/01/2001, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), INTIMADA(S), com fundamento nos Artigos 194, 195, do Código Tributário Nacional-CTN, combinados com os Artigos 145, 146, 147, Inc. II da Lei 11.651/91, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás-CTE, e os Artigos 445, Inciso II, 453 e 454 do Decreto 4.852/97 de 29/12/1997, a apresentar(em) ao(s) Agente(s) do Fisco que esta subscreve(m), os documentos que seguem relacionados, no local e prazo improrrogável abaixo definidos, a contar da Data da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado.

a) IDENTIFICAÇÃO DO(S) NOTIFICADO(S):
NOME: ERIC YIN VIEIRA BORGES
CPF....: 086.950.587-43

b) DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

1) Comprovar a sua capacidade econômica e financeira para fazer face a transferência de quotas do capital social, realizado na segunda alteração contratual da empresa: PALOMA EXPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, estabelecida na Ave Minas Gerais, 160, sala 01, Bairro:Jundiá, ANÁPOLIS, Goiás, CEP: 75.110-770;
2) Comproverantes bancários da(o) cedente SAID VIEIRA BORGES e da(o) Cessionária(o) ERIC YIN VIEIRA BORGES, relativo as cotas cedidas entre as mesma da empresa: PALOMA EXPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;
3) Balanço Patrimonial de 31/12/2010 e Balancete de 31/08/2011, da empresa PALOMA EXPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

c) LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Repartição Fiscal: Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis
Endereço: Av. Senador José Lourenço Dias, 1459, Centro, Anápolis – Goiás.

d) PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:
10(DEZ) DIAS.

A não apresentação da documentação acima, ensejará a lavratura do competente Auto de Infração para Constituição do Crédito Tributário relativo ao ITCD, acrescido das cominações legais.

Anápolis, 18 de dezembro de 2014.

Ubiramar Divino Fleury Bueno – AFRE III – 814.1

Alan Nonato da Silva – AFRE III – 411.1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 13.800 de 16/01/2001, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), INTIMADA(S), com fundamento nos Artigos 194, 195, do Código Tributário Nacional-CTN, combinados com os Artigos 145, 146, 147, Inc. II da Lei 11.651/91, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás-CTE, e os Artigos 445, Inciso II, 453 e 454 do Decreto 4.852/97 de 29/12/1997, a apresentar(em) ao(s) Agente(s) do Fisco que esta subscreve(m), os documentos que seguem relacionados, no local e prazo improrrogável abaixo definidos, a contar da Data da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado.

a) IDENTIFICAÇÃO DO(S) NOTIFICADO(S):
NOME: JULIAN YIN BORGES
CPF....: 951.059.051-72

b) DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

1) Comprovar a sua capacidade econômica e financeira para fazer face a transferência de quotas do capital social, realizado na segunda alteração contratual da empresa: PALOMA EXPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, estabelecida na Ave Minas Gerais, 160, sala 01, Bairro:Jundiá, ANÁPOLIS, Goiás, CEP: 75.110-770;
2) Comproverantes bancários da(o) cedente SAID VIEIRA BORGES e da(o) Cessionária(o) JULIAN YIN BORGES, relativo as cotas cedidas entre as mesma da empresa: PALOMA EXPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;
3) Balanço Patrimonial de 31/12/2010 e Balancete de 31/08/2011, da empresa PALOMA EXPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

c) LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Repartição Fiscal: Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis
Endereço: Av. Senador José Lourenço Dias, 1459, Centro, Anápolis – Goiás.

d) PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:
10(DEZ) DIAS.

A não apresentação da documentação acima, ensejará a lavratura do competente Auto de Infração para Constituição do Crédito Tributário relativo ao ITCD, acrescido das cominações legais.

Anápolis, 18 de dezembro de 2014.

Ubiramar Divino Fleury Bueno – AFRE III – 814.1

Alan Nonato da Silva – AFRE III – 411.1

PORTARIA nº 262/2014-GSF

RESOLVE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, e tendo em vista o constante no processo nº 201400004056792,

Art. 1º. Reativar o TARE nº 0202/11-GSF, firmado com a empresa SETE LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS LTDA., cuja cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula nona. O regime especial de que trata o presente termo de acordo é concedido até 30 de setembro de 2015, renovável, antes do seu vencimento, com a entrega, pela ACORDANTE, de cópia autenticada do termo de credenciamento previsto na cláusula quinta, na Gerência de Tributação e Regimes Especiais da SEFAZ/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

JOSE TAVEIRA ROCHA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: 201413951000308; TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº: 001/2014-SICAM, 19/12/2014; DOADOR: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos-SICAM; DONATÁRIO: Cooperativa de Catadores de Lixo de Aparecida de Goiânia-COOCAP; OBJETO: doação em caráter definitivo e gratuito de 02 (dois) monitores, 02 (duas) CPU e 02 (dois) estabilizadores, conforme discriminado no ANEXO I do instrumento em comento; VALOR: Os equipamentos doados não possuem valor econômico de mercado, visto que são obsoletos; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Goiânia, 19 de dezembro de 2014.

João Balestra do Carmo Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura,
Cidades e Assuntos Metropolitanos

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014

Processo nº: 201400016000760
Solicitante: Secretaria da Segurança Pública
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2014
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Segurança Pública
Contratada: Sete Distribuidora Ltda., CNPJ: 13.452.038/0001-47
Objeto: Aquisição de açúcar e café para SSP com entrega parcelada trimestralmente durante o período de 12 (doze) meses.
Recursos: 00/Receitas Ordinárias
Valor Total: R\$ 35.828,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.
Data/Outorga: 17 de dezembro de 2014.
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS Nº 034/2010 / Nº 9912257241

Processo nº: 201100007001585
Solicitante: Polícia Civil do Estado de Goiás
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/Polícia Civil do Estado de Goiás.
Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ: 34.028.316/0013-47
Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)
Recurso: 00/Receitas Ordinárias.
Vigência: O presente termo aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.
Data: 17 de dezembro de 2014.
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário da Segurança Pública
João Carlos Gorski
Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 102/2014

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria n.º 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III, letra b, da Lei Estadual n.º 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário n.º 004/14-CG/SSP, autuado sob o n.º 201300016002357, e especialmente, no Julgamento n.º 025/14, nele proferido.

RESOLVE

I – APLICAR ao servidor **DAVID VALADÃO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXIII, da Lei n.º 10.460/88;

II – CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88.

III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias.

IV – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, proceda ao arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Corregedor Geral da Secretaria de Segurança Pública, em Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

ISRAEL BECKER FAGUNDES
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 103/2014

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria n.º 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III, letra b, da Lei Estadual n.º 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário n.º 012/14-CG/SSP, autuado sob o n.º 201300016003033, e especialmente, no Julgamento n.º 026/14, nele proferido.

RESOLVE

I – APLICAR ao servidor **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 303, incisos XXX e XXXI, da Lei n.º 10.460/88;

II – CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88.

III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias.

IV – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, proceda ao arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Corregedor Geral da Secretaria de Segurança Pública, em Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

ISRAEL BECKER FAGUNDES
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA N.º 104/2014

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário.

Referência: Processo 201400016002666

Vítima: Administração Pública.

Infração: Art. 303, inciso LX da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: na data de 01.10.2014, o acusado requereu exoneração do cargo efetivo de auxiliar de autópsia, mas não aguardou em exercício, o deferimento do pleito; o que culminou em mais de trinta dias consecutivos de não exercício das funções públicas.

Designada: 2ª CPPADOS-SCGSP/SSP/GO

Autoridade Instauradora do PAD: Israel Becker Fagundes – Corregedor-Geral de Segurança Pública/SSP.

Data da Portaria: 11/12/2014.

PUBLIQUE-SE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 105/2014

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria n.º 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III, letra b, da Lei Estadual n.º 10.460/1988, e tendo em

vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário n.º 011/14-CG/SSP, autuado sob o n.º 201300016003062, e especialmente, no Julgamento n.º 027/14, nele proferido.

RESOLVE

I – APLICAR à servidora **RAQUEL ADORNO MACEDO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei n.º 10.460/88;

II – APLICAR ao servidor **HELENO AUGUSTO ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei n.º 10.460/88;

III – APLICAR ao servidor **KAILO CÉSAR RODRIGUES CALDAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei n.º 10.460/88;

IV – APLICAR ao servidor **PAULO RICARDO DE CASTRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei n.º 10.460/88;

V – APLICAR ao servidor **DANIEL ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei n.º 10.460/88;

VI – APLICAR ao servidor **ALAN GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXXI, da Lei n.º 10.460/88;

VII – APLICAR à servidora **VALÉRIA VALDEZ GOMES**, ocupante do cargo de Médica Legista, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXXI, da Lei n.º 10.460/88

VIII – CONVERTER as penalidades de suspensão, ora aplicadas, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando os servidores, nesse caso, a permanecerem em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88.

IX – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias.

X – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores ora punidos, por escrito, bem como seus defensores da decisão aqui prolatada, e após, remetam-se os autos à SEGPLAN para o julgamento dos servidores comissionados Renan Genser Teixeira e Jodson Souza Leite.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Corregedor Geral da Secretaria de Segurança Pública, em Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

ISRAEL BECKER FAGUNDES
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

EXTRATO DO Termo de Cooperação Técnica n.º 004/2014	
PROCESSO	
OBJETO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Justiça;
	B Polícia CIVIL do Estado de Goiás;
	C Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente TERMO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da lei nº8.666/93, até o limite de 60(sessenta)meses, desde que a parte interessada manifeste tal intenção com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA	28 de novembro de 2014.
Goiânia, 02 de dezembro de 2014.	
JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA Secretário da Segurança Pública e Justiça	

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2014

PROCESSO Nº 201400016003055

1- **OBJETO** – O presente Convênio tem por objeto a mútua colaboração entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás através da Superintendência de Polícia Técnico - Científica - SPTC e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**, visando propiciar assistência Médico Legal mais efetiva ao Município de Aragarças, criando circunscrição da SPTC no município que será afeta ao Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá.

PARTÍCIPES:

1.1 – O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública;

1.2 – Superintendência de Polícia Técnico- Científica;

1.3 – Prefeitura Municipal de Aragarças.

2 – **PRAZO DE VIGÊNCIA** – O presente convênio terá seu início a partir da data do outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP, com eficácia condicionada à respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, até 31/12/16.

DOS SIGNATÁRIOS:

1.4 – Estado de Goiás;

1.5 – Secretaria da Segurança Pública;

1.6 – Superintendência de Polícia Técnico- Científica;

1.7 – Prefeitura Municipal de Aragarças.

3 – **DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 15 de dezembro de 2014, sob égide da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sujeito às cláusulas contratuais.

Goiânia, 17 de dezembro de 2012.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria n.º 1824 / 2014 - SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 4º, do Decreto n.º 6.249, de 20 de Setembro de 2005, e

Considerando a necessidade de fortalecimento da participação social na Segurança Pública, por intermédio dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG's, que tem por objetivo colaborar no equacionamento e solução de problemas relacionados com a segurança da sociedade goiana, dentro de uma perspectiva de Segurança Cidadã;

Considerando que os Conselhos Comunitários de Segurança são instituições admitidas e valorizadas pelo modelo de democracia participativa que caracteriza nosso atual ordenamento constitucional, representando como instrumento efetivo de auxílio na definição de Políticas de Segurança Pública.

Considerando a necessidade de atualização e adequação da regulamentação dos CONSEG's à nova filosofia de Segurança Cidadã, a fim de permitir a implementação de ações transversais e de prevenção social da violência e criminalidade, com efetiva parceria com setores organizados da sociedade;

RESOLVE:

I – aprovar o anexo Regulamento, atualizando as normas e diretrizes destinadas à constituição e funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG's, no Estado de Goiás, que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

II – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as previstas na Portaria n.º 459/2005/SSPJ;

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Novembro de 2014.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

REGULAMENTO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA – CONSEG's

SEÇÃO I – GENERALIDADES.....	Art. 1º ao Art. 4º;
SEÇÃO II - DA CONSTITUIÇÃO.....	Art. 5º ao Art. 15;
SEÇÃO III - DA ESTRUTURA.....	Art. 16 ao Art. 23;
SEÇÃO IV - DAS COMPETÊNCIAS.....	Art. 24 ao Art. 29;
SEÇÃO V - DAS VEDAÇÕES.....	Art. 30 ao Art. 34;
SEÇÃO VI - DA ÁREA DE ATUAÇÃO.....	Art. 35 ao Art. 36;
SEÇÃO VII - DOS MEMBROS EFETIVOS, VISITANTES E PARTICIPANTES	
SUBSEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES PARA SER MEMBRO.....	Art. 37 ao Art. 43;
SUBSEÇÃO II - DA IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS.....	Art. 44;
SUBSEÇÃO III - DOS DIREITOS DOS MEMBROS.....	Art. 45 ao Art. 47;
SEÇÃO VIII - DAS REUNIÕES.....	Art. 48 ao Art. 52;
SEÇÃO IX - DA ADMINISTRAÇÃO.....	Art. 53;
SEÇÃO X - DOS DEVERES DOS ESCALÕES POLICIAIS.....	Art. 54 ao Art. 56;
SEÇÃO XI - DA ÉTICA E DA DISCIPLINA.....	Art. 57 ao Art. 58;
SEÇÃO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	Art. 59 ao Art. 65.

SEÇÃO I - GENERALIDADES

Art. 1º - Esta Portaria altera o regulamento instituído pela Portaria 459/2005 – SSPJ, em conformidade com disposição expressa no Art. 4º, do Decreto nº 6.249, de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG's, e faz previsão da regulamentação pela Secretaria de Segurança Pública - SSP.

Art. 2º - Os CONSEG's (Conselhos Comunitários de Segurança), são entidades auxiliares do sistema de segurança pública, na solução de problemas relacionados com a violência, a criminalidade e a defesa social da população, sendo vinculados, por adesão, às diretrizes emanadas da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Gerência Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Art. 3º - Os CONSEG's terão existência por prazo indeterminado, funcionarão em sede própria, cedidos por particulares ou nas dependências cedidas pelas Delegacias de Polícia, por Unidades da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, por estabelecimentos de ensino, por clubes prestadores de serviço, pelas organizações não governamentais ou em outros locais de livre e fácil acesso, situados na circunscrição territorial de atuação do respectivo CONSEG.

Art. 4º - Os CONSEG's terão como finalidades:

I - Constituir-se no canal privilegiado pelo qual a Secretaria da Segurança Pública auscultará a sociedade, contribuindo para definição de políticas públicas que permitam ao sistema de segurança pública operar em função do cidadão e da comunidade;

II - Propiciar bom relacionamento e cooperação mútua entre



entidades, lideranças locais e demais membros da comunidade com os órgãos responsáveis, direta ou indiretamente, pela melhoria dos serviços que incidem sobre as questões de violência, criminalidade, fatores de risco e defesa social, no âmbito de sua base de atuação

III - Auxiliar as autoridades policiais a identificar e definir, prioridades e fatores de risco no âmbito local de sua atuação, acompanhando o trabalho desenvolvido pelos órgãos públicos correspondentes, de forma a contribuir para maior eficiência dos serviços prestados à comunidade local

IV - Articular a comunidade com os órgãos públicos, visando à solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações à segurança da comunidade;

V - Desenvolver o voluntariado, o espírito cívico e comunitário na área do respectivo CONSEG;

VI - Promover e implantar programas de instrução e divulgação de ações de prevenção social da violência nas comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da Segurança Pública;

VII - Programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com suas polícias, promovendo palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e empreendimentos culturais que orientem e ajudem na segurança da comunidade, visando despertar em cada cidadão o sentimento subjetivo de segurança e estimulando a cultura de paz;

VIII - Colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem o desenvolvimento humano e bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Regulamento;

IX - Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços prestados pelos órgãos policiais, bem como denúncias e sugestões do público;

X - Levantar o conhecimento da Secretaria da Segurança Pública, através da Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança, na forma definida neste Regulamento, as reivindicações e queixas da comunidade;

XI - Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos que prestam serviço à causa da segurança da comunidade;

XII - Colaborar supletivamente com o Poder Público na manutenção e melhoria de instalações, equipamento e viaturas policiais da área;

XIII - Planejar e executar programas motivacionais, visando o reconhecimento e maior produtividade dos policiais da área, reforçando sua autoestima e contribuindo para diminuir os índices de criminalidade;

XIV - Estreitar a interação entre as unidades operacionais das polícias, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários em suas circunscrições e auxílio ao fortalecimento da filosofia de Segurança Cidadã.

SEÇÃO II - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º - Os CONSEG's serão constituídos de Membros Efetivos e seus Suplentes, representantes de entidades comunitárias e culturais, de clubes prestadores de serviço, de lojas maçônicas, da Câmara de Dirigentes Lojistas, da Ordem dos Advogados do Brasil, das Associações Industriais e Comerciais, de Instituições de Ensino, do Conselho Tutelar, de Instituições Religiosas, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Saúde e de Associações de Políticas Ambientais.

§ 1º - O documento inicial para composição de um CONSEG é a Ata de Constituição, que consignará os nomes e qualificações dos membros efetivos e colaboradores, sendo imprescindível a sua representação social, e ainda exigindo-se que sejam domiciliados no município ou na região do respectivo Conselho.

§ 2º - Nas localidades que não contarem com as entidades relacionadas no caput deste artigo, ou no caso destas não indicarem seus representantes, o CONSEG funcionará com os representantes indicados por Conselheiro Técnico ou pela Gerência Estadual dos CONSEG's, consignando o fato na ata de constituição.

Art. 6º - Os CONSEG's serão considerados criados ou renovados, a partir da expedição de Ata de Posse pela Gerência dos CONSEG's e assinada pelos respectivos membros.

Art. 7º - Os CONSEG's serão dirigidos por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, indicados entre seus membros efetivos, colaboradores e Conselho Técnico.

Art. 8º - Os CONSEG's contarão ainda com:

I - Conselho Fiscal - Formado pelos 1º, 2º e 3º Conselheiros; e 1º, 2º e 3º Suplentes, o Conselho Fiscal tem a função de fiscalizar, auxiliar a gestão da diretoria executiva e de examinar a arrecadação e o emprego dos recursos obtidos, com direito a voto, inclusive;

II - Colaboradores - Todo o número que exceder ao quorum de membros efetivos estará no rol de colaboradores. Embora não sejam membros efetivos, os colaboradores têm papel importante dentro do Conselho, como voz da comunidade, podendo participar ativamente do mesmo, dando suas opiniões e sugestões, relatando os problemas de segurança pública da comunidade à diretoria, mas sem direito a voto;

III - Conselho Técnico - Mediante registro na Ata de Posse, será composto pelo Delegado de Polícia, pelo Comandante da Unidade Policial Militar, pelo Comandante da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério Público, além de representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, todos da área de atuação do respectivo CONSEG, que desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições, mas sem direito a voto.

Art. 9º - A criação (ou renovação) de um CONSEG envolve as seguintes etapas:

I - Reunião com a comunidade - a iniciativa de implantar um CONSEG deve ser compartilhada com os moradores, empresários e lideranças locais para que todos possam dar apoio a essa iniciativa. A reunião deverá contar também com a presença e o apoio das polícias militar e civil (Conselho Técnico), para que nesta reunião seja apresentada para todos, a filosofia da Segurança Cidadã;

II - Constituição dos pretendidos membros do CONSEG - Em reunião com as lideranças daquela comunidade, com a participação do Conselho Técnico, ou de um representante da Gerência dos CONSEG's, serão definidos os nomes de no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) pessoas que comporão o CONSEG como Membros Efetivos, além do rol de colaboradores. Sendo este, o momento de preenchimento da Ata de Constituição e Ficha de dados para criação ou renovação do CONSEG;

III - Encaminhamento da Ata de Constituição, Ficha de Dados e cópias dos documentos pessoais à Gerência dos CONSEG's - A "Ata de Constituição" deve ser preenchida com as respectivas

funções (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, 1º, 2º e 3º Conselheiros, 1º, 2º e 3º Suplentes, nesta ordem, no caso de 10 membros), além do rol de colaboradores, com nomes completos e telefone, assim como a ficha de dados deve ser preenchida de forma mais completa, com filiação, segmento que representa, etc. Além do preenchimento da documentação, deverá ser encaminhada cópia dos documentos de identificação (RG), CPF e comprovante de residência dos pretendidos membros;

IV - Pesquisa de Antecedentes Criminais - Já com o processo (de criação ou renovação do CONSEG) autuado pela Gerência Estadual, os pretendidos membros do Conselho (inclusive Colaboradores) terão seus nomes e dados submetidos a uma pesquisa de antecedentes criminais pela GCONSEG ou SPTC;

V - Posse dos membros do CONSEG (efetivos e colaboradores) - Depois de cumpridas todas as exigências anteriores, será marcada, em comum acordo entre a Gerência Estadual (GCONSEG's) e o CONSEG, uma solenidade de posse dos membros efetivos e colaboradores, na qual será feita a entrega oficial dos Certificados de Posse emitidos pela SSP/GO, e assinada a "Ata de Posse" por todos os membros, colaboradores e Conselho Técnico.

§ 1º - O exercício das funções dos dirigentes e conselheiros será de 03 (três) anos, contados a partir da respectiva posse.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico não poderão acumular cargos no CONSEG a que servem.

§ 3º - Em caso de inexistência ou inatividade do CONSEG na respectiva área, caberá aos membros do Conselho Técnico identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a sua renovação ou reativação nos termos deste Regulamento.

Art. 10 - Será obrigatória nas reuniões mensais, a presença de um representante da Polícia Civil e outro da Polícia Militar da

área de atuação de cada CONSEG, sendo suas ausências consignadas em ata de reunião, e quando injustificadas, encaminhadas pelo Presidente, mediante ofício, à Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado de Goiás.

Art. 11 - O patrimônio e a renda de cada CONSEG serão constituídos de:

I - bens e direitos;

II - contribuições e doações espontâneas;

III - rendas eventuais, inclusive as decorrentes da aplicação do artigo 43, I e 45, §1º e 2º, da Lei nacional nº 9.714/98 (originadas de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO).

Art. 12 - Os CONSEG's são obrigados a se inscreverem no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) como Associação, para fins de legitimar o aporte de recursos públicos ou privados e as movimentações financeiras e bancárias, sendo que seu Presidente deverá prestar contas dos recursos recebidos e utilizados ao órgão cedente ou à GCONSEG, quando requisitados.

Art. 13 - Ao término do efetivo exercício funcional, o CNPJ do CONSEG deve ser desvinculado do CPF do Presidente substituído e vinculado ao CPF do Presidente substituto.

Art. 14 - Todo e qualquer recurso financeiro auferido ou destinado ao CONSEG será depositado em conta bancária específica de banco oficial, em nome do respectivo CONSEG, e movimentada em conjunto pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Parágrafo Único - Os CONSEG's têm autonomia financeira para subsidiar melhorias estruturais, gerenciais e administrativas dos órgãos de segurança pública.

Art. 15 - Os CONSEG's poderão estabelecer regimentos internos, desde que não contrariem o presente regulamento, sendo que sua aprovação, alteração ou emenda dar-se-á em reunião ordinária do Conselho, em que haja quorum, pelo voto da maioria dos membros efetivos presentes.

SEÇÃO III - DA ESTRUTURA

Art. 16 - A Diretoria do CONSEG deverá contar com:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV - Tesoureiro.

Art. 17 - O Conselho Fiscal terá membros efetivos distribuídos nas seguintes funções:

I - 1º Conselheiro;

II - 2º Conselheiro;

III - 3º Conselheiro;

IV - 1º Suplente;

V - 2º Suplente;

VI - 3º Suplente.

Art. 18 - O rol de Colaboradores será composto pelos membros não efetivos - por isso, sem direito a voto -, isto é, composto a partir do 11º membro, sendo tal número ilimitado.

Art. 19 - Em que pese os Colaboradores não terem direito a voto nas decisões do CONSEG, suas sugestões, opiniões e críticas devem ser consideradas e analisadas pelo Conselho, por se tratarem de apontamentos de vivência da própria comunidade sobre segurança, e eventualmente, na administração do Conselho.

Art. 20 - No intuito de realizar fiscalizações e apuração de desvios de finalidade regimental, poderá ser instituída uma Comissão de Ética e Disciplina composta por três membros, designados pelo Gerente Estadual dos CONSEG's.

Art. 21 - Os Conselhos poderão organizar núcleos de ação local, que representarão no CONSEG, os interesses peculiares aos respectivos bairros, com foco na prevenção à violência e criminalidade.

Art. 22 - Os Conselhos poderão estabelecer plantões de atendimento comunitário, por iniciativa própria, ou do Conselho Técnico.

Parágrafo Único - Os plantões a que se refere o caput, cumpridos por membros efetivos dos CONSEG's, orientarão as pessoas da comunidade sobre encaminhamento de suas sugestões, denúncias e reivindicações relativas à segurança.

Art. 23 - Ao Gerente Estadual dos CONSEG's fica facultada a implantação de Conselhos Comunitários de Segurança Especiais, para atender às necessidades peculiares de segurança de determinados segmentos, tais como Postos de Combustíveis, Drogarias, Casas Lotéricas, Taxistas, Mídias, etc.

Parágrafo Único - Os CONSEG's Especiais de que trata o caput deste artigo funcionarão nos mesmos moldes de um CONSEG comum, com Diretoria, Membros Efetivos, Colaboradores, e Conselho Técnico.

SEÇÃO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24 - Compete ao Presidente:

I - Fixar e difundir, de comum acordo com os membros do Conselho Técnico, o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício;

II - Presidir as reuniões do CONSEG segundo pauta-padrão;

III - Assinar, em conjunto com o Secretário e os membros efetivos, as atas de reunião;

IV - Apresentar, anualmente, exposição das atividades do CONSEG;

V - Convocar, de comum acordo com os membros efetivos, as reuniões extraordinárias;

VI - Dirigir os atos de nomeação e exclusão dos membros efetivos e não efetivos que compõem o CONSEG, sendo tais atos homologados pelo Gerente Estadual dos CONSEG's;

VII - Representar o CONSEG judicial e extrajudicialmente;

VIII - Apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião, desde que não sejam de competência dos membros natos;

IX - Difundir publicações recebidas do Gerente Estadual dos CONSEG's e outras de interesse do Conselho e da comunidade;

X - Autorizar, ouvido os demais membros do Conselho, veiculação de notícias do CONSEG pelos meios de comunicação de massa;

XI - Zelar pela preservação da ética e disciplina do respectivo CONSEG, podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo no CONSEG;

XII - Representar o CONSEG em atos oficiais e em reuniões com a comunidade;

XIII - Promover o aprimoramento técnico dos membros do Conselho;

XIV - Identificar e convidar, em conjunto com os membros natos, os líderes comunitários da área circunscrita a participarem do CONSEG;

XV - Prestar esclarecimentos a pessoas da comunidade sobre questões dirigidas ao CONSEG;

XVI - Não permitir que denúncias, que possam trazer risco à pessoa de seu autor ou a terceiro, sejam formuladas em público, durante a reunião do CONSEG;

XVII - Zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por tempo certo, sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião;

XVIII - Abster-se de usar as vantagens de seu cargo para pugnar por sua recondução;

XIX - Convidar, mediante prévio entendimento com os membros efetivos, autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões do CONSEG;

XX - Zelar pela ordem e civilidade das reuniões, concedendo e cassando a palavra e fazendo retirar-se do recinto as pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam trazer risco aos frequentadores do CONSEG;

XXI - Solicitar a retirada do recinto da reunião o ex-membro que tenha sido excluído de CONSEG por motivos disciplinares;

XXII - Enquadrar o CONSEG nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal;

XXIII - Delegar atribuições que não sejam de sua exclusiva competência;

XXIV - Assinar, com o Tesoureiro, documentos que criem obrigações para o Conselho, inclusive cheques ou outros títulos executivos extrajudiciais

Art. 25 - Compete ao Vice - Presidente:

I - Assessorar o Presidente, executar as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;

II - Coordenar a redação do Plano de Metas do CONSEG, acompanhando seus resultados.

Art. 26 - Ao Secretário compete:

I - Secretariar as reuniões do CONSEG, lavrando as respectivas atas, digitando-as ou manuscrito, assinando-as e colhendo as assinaturas que lhes devam ser apostas, remetendo cópias devidamente protocoladas ao Gerente e aos membros efetivos;

II - Conferir a correspondência, assinando-a juntamente com o Presidente e providenciando sua remessa, devidamente protocolada;

III - Manter os documentos do CONSEG sob sua guarda e organização, transferindo-os ao seu sucessor;

IV - Confiar os documentos do CONSEG à guarda dos membros do Conselho Técnico, 30 (trinta) dias antes do término do mandato daquele Conselho;

V - Solicitar a expedição, recolhimento e cancelamento dos Crachás de identificação dos membros - CIMEC do respectivo Conselho, à Gerência Estadual dos CONSEG's, que detém privativamente tais modelos de identificação;

VI - Manter cadastro dos membros efetivos do CONSEG, o qual somente poderá ser consultado por membros da Diretoria e da Comissão de Ética e Disciplina do respectivo Conselho, ou por requisição do Gerente Estadual, sendo que as informações de caráter pessoal, que digam respeito à vida privada e à intimidade do cadastrado, somente poderão ser fornecidas a terceiros com autorização expressa do identificado, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal;

VII - Preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao presidente e membros natos, para aprovação;

VIII - Remeter ao Gerente, o mais breve possível, fichas de cadastro de inclusão, exclusão ou alteração de membros efetivos do CONSEG, para atualização do banco de dados da Gerência.

Art. 27 - Ao Tesoureiro compete:

I - arrecadar os valores e rendas sociais, assinando os respectivos recibos e dando quitação dos mesmos;

II - assinar, com o Presidente, os cheques e demais documentos relativos à movimentação de valores do CONSEG;

III - organizar e elaborar os balancetes mensais e anuais, bem como os inventários financeiros e patrimoniais do CONSEG's, submetendo-os ao Conselho Fiscal e posteriormente divulgando-os à comunidade;

IV - efetuar os pagamentos devidamente autorizados pelo Presidente;

V - Prestar contas de todas as movimentações financeiras da conta do CONSEG, quando solicitados pelo órgão cedente do recurso, Judiciário Estadual, Ministério Público, Gerência Estadual dos CONSEG's ou pelo Conselho Técnico.

Art. 28 - Compete aos membros do Conselho Técnico:

I - Representar a Secretaria de Segurança Pública no respectivo CONSEG;



II - Identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a implantação ou reativação do Conselho, indicando a diretoria para exercer o mandato;

III - Auscultar a comunidade, por intermédio do CONSEG, definindo as prioridades de atuação dos órgãos de segurança pública na área geográfica circunscrita;

IV - Incentivar ou promover palestras e encontros, objetivando orientação e qualificação técnica dos membros dos CONSEG's;

V - Orientar tecnicamente o CONSEG na formulação e veiculação de campanhas educativas dirigidas à comunidade, visando aumentar sua cultura de segurança e inibir infrações e acidentes evitáveis, que possam trazer prejuízo às pessoas e ao patrimônio;

VI - Motivar o trabalho conjunto com a comunidade e demais setores do Governo, para combater causas que gerem a violência e criminalidade;

VII - Articular a comunidade e os órgãos públicos para a correção de fatores de risco que afetem a segurança pública;

VIII - Certificar-se dos bons antecedentes de quem pleiteie tornar-se membro efetivo do respectivo CONSEG;

IX - Prestar contas ao CONSEG sobre a variação dos índices de criminalidade da área e medidas que a Polícia esteja adotando para oferecer grau mais elevado de segurança à comunidade;

X - Tratar, e exigir que todos tratem, com urbanidade, respeito e tolerância as pessoas presentes às reuniões do CONSEG;

XI - Prestigiar, perante a comunidade, os membros que exercem funções de Diretoria e Comissão de Ética e Disciplina;

XII - Fundar na verdade as relações da polícia com a comunidade, oferecendo quaisquer explicações solicitadas pelo CONSEG acerca do serviço policial, admitindo-se invocar sigilo sobre as informações reservadas que a legislação assim classificar;

XIII - Informar ao CONSEG, caso solicitado, sobre as necessidades materiais prioritárias da Polícia, de modo a permitir que a Diretoria, caso delibere e tenha êxito em captar recursos para atendimento dessa necessidade, possa dirigir esforços para suprir as carências mais acentuadas da área;

XIV - Fiscalizar as ações do CONSEG, especialmente para que não haja envolvimento em questões de cunho político-partidário, zelando pela preservação da ética e disciplina no Conselho, auxiliando o Presidente a desempenhar as funções que lhe são atribuídas, podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo no CONSEG.

Art. 29 - O CONSEG terá sua transparência assegurada pela atuação independente de uma Comissão de Ética e Disciplina, que será privativamente instituída, quando necessário, pelo Gerente Estadual dos CONSEG's.

Parágrafo Único - Quando imprescindível sua instalação, a Comissão de Ética e Disciplina compete:

I - Apurar, sob a coordenação do Gerente Estadual dos CONSEG's, o descumprimento de normas regimentais atribuídas a membros efetivos e colaboradores, exceto as atribuídas aos membros do conselho técnico;

II - Elaborar relatório opinativo, quando entender procedentes as acusações de violação deste regulamento;

III - Propor ao Gerente Estadual dos CONSEG's a interpretação de normas regimentais sobre os Conselhos, mediante consulta.

SEÇÃO V - DAS VEDACÕES

Art. 30 - Os membros dos CONSEG's não perceberão, sob qualquer título, remuneração, vencimentos ou contraprestações pelo exercício de suas funções, constituindo tal exercício um serviço voluntário prestado à comunidade.

Art. 31 - Considera-se serviço voluntário, para fins legais, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, não gerando, por tanto, vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos mesmos moldes do que define a Lei Federal 9.608/98.

Art. 32 - É vedado, terminantemente, aos CONSEG's, envolverem-se, direta ou indiretamente, em questões de cunho político-partidário ou religiosas, utilizando-se ou permitindo a utilização de sua estrutura para tais finalidades, respondendo sua direção por tal prática.

Art. 33 - É vedado ao CONSEG's interferir, sob qualquer pretexto, na administração técnica ou operação das instituições de segurança pública.

Art. 34 - É vedada a participação, como membros do Conselho, de pessoas cuja conduta social seja desabonadora ou que tenham praticado qualquer crime doloso nos últimos 10 (dez) anos.

SEÇÃO VI - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 35 - A área de atuação do CONSEG será ordinariamente:

I - a do Distrito Policial ou da OPM que lhe corresponda; ou

II - a área do respectivo Município;

III - Excepcionalmente, a área geográfica resultante do desmembramento ou fusão daquelas definidas nos incisos I ou II, por iniciativa fundamentada da comunidade, parecer favorável dos membros do conselho técnico e homologação do Gerente Estadual.

Art. 36 - Mediante estudo detalhado ou posicionamento de Conselheiro Técnico, sobre o índice de criminalidade, o número de habitantes e o grau de necessidade, poderão ser criados mais de um CONSEG numa mesma área de atuação para atender às peculiaridades locais.

SEÇÃO VII - DOS MEMBROS EFETIVOS, VISITANTES E PARTICIPANTES

SUBSEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES PARA SER MEMBRO

Art. 37 - As condições para ser membro efetivo ou colaborador são:

I - Ser voluntário;

II - Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

III - Residir, trabalhar ou estudar na área de circunscrição do CONSEG, ou em circunscrição vizinha, que ainda não possua CONSEG organizado, enquanto perdurar tal carência;

IV - Não ter praticado crimes dolosos nos últimos 10 (dez) anos e ter conduta social ilibada perante a comunidade local;

V - Ser representante de organizações que atuem na área do CONSEG, a saber: dos poderes públicos, das entidades associativas, dos clubes de serviço, da imprensa, de instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio e de prestação de serviços;

VI - Ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior, desde que formalmente convidado pela Diretoria do CONSEG;

VII - Firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras dos CONSEG's;

§ 1º - O nome da pessoa que pretender tornar-se membro efetivo do CONSEG será comunicado, em reunião ordinária, a todos os presentes, aos quais será perguntado sobre o conhecimento de fatos desabonadores acerca da vida pregressa do interessado.

§ 2º - Serão excluídos os membros efetivos que deixarem de comparecer, injustificadamente a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de um ano, admitindo-se abono anual de, no máximo, 02 (duas) faltas, a critério da Diretoria.

§ 3º - Terá de abster-se imediatamente do CONSEG o membro que quiser se candidatar ou se recandidatar a algum mandato eletivo em qualquer eleição, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, podendo retornar ao exercício regular ao término do pleito.

§ 4º - É permitida a participação de autoridades constituídas como membros dos CONSEG's, desde que os mesmos não usem de sua função no Conselho para se promoverem.

Art. 38 - O membro efetivo que visite outro CONSEG, e ali participe de reunião, será chamado de membro visitante.

Art. 39 - A Diretoria do CONSEG convidará adolescentes, futuros líderes da comunidade, a cooperarem com o Conselho como membros participantes.

Art. 40 - O membro, em situação regular, que vier a transferir seu domicílio, trabalho ou estudo para outra área, poderá requerer à Diretoria do CONSEG da área para a qual se transfere sua inclusão, como membro colaborador, ou eventualmente, até como membro efetivo, se houver vaga dentro do rol limitado de 10 (dez) vagas do Conselho Efetivo.

Parágrafo único - A Diretoria, recebido o requerimento, o apreciará em caráter urgente, decidindo sobre o deferimento do pedido.

Art. 41 - O reingresso de ex-membro, efetivo ou colaborador, desligado do CONSEG a pedido ou excluído por razões disciplinares, dependerá de novo processo de admissão.

Art. 42 - A participação da pessoa como membro efetivo, deverá restringir-se a um CONSEG, o que não a impedirá de comparecer a reuniões de outros Conselhos, como membro visitante.

Art. 43 - A participação como membro de CONSEG, efetivo ou colaborador, é um serviço relevante que a pessoa presta a sua comunidade.

SUBSEÇÃO II - DA IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 44 - Os membros efetivos serão identificados, exclusivamente, por crachá de identificação, padronizado pela Secretaria de Segurança Pública, por meio de Portaria do titular da pasta.

Parágrafo único - O uso de coletes, camisetas e bonês serão padronizados pela SSP, através da Gerência dos CONSEG's.

SUBSEÇÃO III - DOS DIREITOS DOS MEMBROS

Art. 45 - São direitos dos membros efetivos:

I - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra com precedência sobre os membros visitantes e participantes;

II - Votar sobre assuntos tratados nas reuniões, que não sejam cominados à esfera exclusiva de decisão da Diretoria;

III - Propor ao Conselho quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

IV - Frequentar as reuniões e a sede do seu CONSEG, bem como participar de reuniões de outros Conselhos, na condição de membro visitante;

V - Fazer uso da denominação de membro e dos símbolos do CONSEG, observado o disposto neste Regulamento;

VI - Ter abonadas pela Diretoria até 2 (duas) ausências a reuniões ordinárias do CONSEG, por ano, desde que justificadas;

VII - Propor a admissão ou readmissão de membros efetivos e levar ao conhecimento de todo o Conselho fatos que incompatibilizem candidatos ao ingresso ou reingresso a se efetivarem como membros do CONSEG;

VIII - Receber carta, assinada conjuntamente pelo Presidente e membros natos do CONSEG de origem, recomendando-o para ingresso no CONSEG da área para a qual venha a se transferir;

IX - Comunicar infração regimental a quem de direito;

X - Ter assegurados a ampla defesa e contraditório, caso lhe seja imputada prática de infração regimental;

XI - Beneficiar-se das atividades culturais, sociais, esportivas, cívicas e comunitárias desenvolvidas pelo CONSEG;

XII - Desligar-se e requerer readmissão ao CONSEG.

Art. 46 - São direitos dos membros visitantes:

I - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição;

II - Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

III - Ser acolhido fraternalmente e apoiado, nos limites da lei e dentro das normas da hospitalidade, pelos membros do CONSEG visitado;

IV - Frequentar as reuniões e a sede do CONSEG visitado;

V - Comunicar infração regimental a quem de direito.

Art. 47 - São direitos dos membros participantes:

I - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição;

II - Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

III - Frequentar as reuniões e a sede do CONSEG;

IV - Comunicar infração regimental a quem de direito.

SEÇÃO VIII - DAS REUNIÕES

Art. 48 - As reuniões do CONSEG terão cunho público e serão abertas, devendo realizar-se em local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em imóveis de uso comunitário, podendo ser realizadas espaços que sediarem órgãos policiais.

§ 1º - O CONSEG's reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando razões de interesse do Conselho assim o exigirem, com a presença da maioria de seus membros, por convocação de seu presidente ou de seu substituto legal, ou por decisão da maioria dos seus membros, e se possível, por edital afixado em sua sede com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º - Reuniões ordinárias nas quais compareçam, além dos membros do conselho técnico, até dois membros efetivos, serão suspensas por falta de quorum, registrando-se o fato em ata.

§ 3º - As unidades de polícia especializada, quando solicitadas, indicarão representantes para participação, como membros participantes, em reuniões do Conselho da área de suas respectivas circunscrições.

§ 4º - O calendário anual das reuniões ordinárias indicará data, horário e local e será expedido no início de cada exercício.

§ 5º - O Gerente Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado de Goiás poderá promover anualmente um

encontro estadual de estudos técnicos e intercâmbio entre os representantes dos CONSEG's.

§ 6º - O Presidente de CONSEG, acompanhado ou não por sua Diretoria, com ciência dos membros do conselho técnico, poderá agendar entrevista com o Gerente Estadual ou com seus assistentes técnicos, a fim de tratar de assunto do respectivo Conselho.

§ 7º - O Gerente Estadual, pessoalmente ou por intermédio de seus assistentes técnicos, visitará os CONSEG's com a finalidade de fiscalização, acompanhamento, capacitação, intercâmbio de experiências, aprimoramento doutrinário e inspeção, nos termos deste Regulamento.

§ 8º - O Gerente Estadual programará visitas conjuntas de Presidentes de CONSEG's ao Secretário da Segurança Pública, mediante disponibilidade de agenda fornecida pela própria SSP/GO.

§ 9º - O CONSEG poderá programar uma reunião festiva anual, durante a qual homenageará seus membros mais assíduos, autoridades e personalidades que hajam contribuído, de modo relevante, para o progresso do Conselho e a segurança da comunidade, preferencialmente no dia 23 de junho, Dia Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança;

§ 10 - Alunos estagiários poderão auxiliar na administração do CONSEG, por meio de atividades extracurriculares e afins, assim como de contrapartidas quando forem bolsistas.

Art. 49 - A reunião ordinária poderá obedecer a uma pauta-padrão, contendo o seguinte:

I - Abertura pelo Presidente;

II - Agradecimentos às autoridades presentes;

III - Saudação à Bandeira Nacional e Execução do Hino Nacional, quando possível;

IV - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

V - Leitura da correspondência recebida e expedida;

VI - Prestação de contas das tarefas distribuídas nas reuniões anteriores;

VII - Ordem do dia, com tema principal a ser tratado;

VIII - Assuntos gerais;

IX - Palavra livre com inscrição prévia junto à mesa;

X - Síntese dos assuntos tratados e comunicação da próxima reunião;

XI - Encerramento.

§ 1º - A duração da reunião ordinária não deverá exceder a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, comunicando-se ao plenário, no início da mesma, o horário estipulado para seu término.

§ 2º - As decisões dos temas tratados em reunião serão tomadas, sempre que cabível, por votação aberta, da qual poderão participar tão-somente os membros efetivos presentes.

§ 3º - A presença dos membros do conselho técnico à reunião mensal do CONSEG será obrigatória, devendo ser representados em qualquer impedimento.

§ 4º - Os problemas de segurança persistentes, constantes de atas anteriores e não satisfatoriamente atendidos, bem como ausências constantes de membros do conselho técnico às reuniões, deverão ser comunicados pelo Presidente, através de ofício à Gerência dos CONSEG's.

Art. 50 - As denúncias que possam importar em risco à incolumidade física ou à integridade moral do autor ou de outrem deverão ser formuladas sigilosamente ao Presidente do CONSEG ou aos membros do conselho técnico, fora do plenário da reunião e em local reservado.

Art. 51 - É proibida a extração de listagens com dados pessoais de membros dos CONSEG's, salvo nos casos de solicitação escrita e fundamentada à Gerência Estadual dos CONSEG's.

Parágrafo Único - Todo CONSEG deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) para comunicação virtual, se possível, além de um endereço para sede, administração, remessa de correspondência e, atendimento à comunidade, mantendo-os atualizados junto à Gerência.

Art. 52 - Conforme entendimento da Gerência dos CONSEG's, poderão ser suspensas, 3 (três) meses antes do pleito eleitoral Municipal, Estadual ou Federal, as reuniões dos CONSEG's em todo o Estado de Goiás, para se evitar ingerências político-partidárias dentro do Conselho.

SEÇÃO IX - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 53 - Cada CONSEG deverá adotar os seguintes livros de controle e de registro das operações decorrentes de suas atividades:

I - Livro de registro das Atas de reuniões de Diretoria;

II - Livro de presenças às reuniões.

SEÇÃO X - DOS DEVERES DOS ESCALÕES POLICIAIS

Art. 54 - Os órgãos de Segurança Pública deverão incentivar, de forma integrada entre as Polícias Civil e Militar do Estado de Goiás, a participação comunitária e acompanhar as atividades realizadas nos CONSEG's das respectivas áreas de atuação, devendo ainda:

I - Articular com os Presidentes e membros de conselhos, lideranças comunitárias, as diretrizes, normas e procedimentos visando à homogeneização de ações em prol da segurança pública, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências registradas;

II - Incentivar e coordenar palestras e encontros regionais, objetivando propiciar orientação e qualificação técnica aos membros dos CONSEG's;

III - Desenvolver campanhas educativas visando esclarecer a comunidade, aumentando sua autoproteção e inibindo infrações;

IV - Articular com os membros dos CONSEG's, com a comunidade e com os órgãos públicos para a correção de fatores ambientais que afetem a segurança pública.

Art. 55 - Os titulares de comando ou chefia das unidades operacionais da Polícia Militar e da Polícia Civil são responsáveis pelo acompanhamento do trabalho dos CONSEG's de suas áreas de atuação.

Art. 56 - As cópias das atas-padrão mensais dos CONSEG's poderão ser solicitadas pelos dos membros do conselho técnico para acompanhamento de suas atividades e adoção de medidas de sua alçada.

SEÇÃO XI - DA ÉTICA E DA DISCIPLINA

Art. 57 - São deveres comuns aos membros efetivos, colaboradores, do conselho técnico e visitantes dos CONSEG's:

I - Ser assíduo e pontual às reuniões dos CONSEG's;

II - Desempenhar com zelo as atribuições de que for incumbido pelo CONSEG;



III - Apresentar-se e comportar-se, inclusive em sua vida privada, de forma condizente com os elevados objetivos dos CONSEG's e com a importância de seus representantes;
IV - Abster-se do uso do nome do CONSEG ou das informações a que tiver acesso em razão do Conselho, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, para encaminhar negócios particulares de terceiros ou para sugerir ser credor de tratamento privilegiado por parte da polícia ou de outras autoridades;
V - Guardar sigilo quando a natureza do assunto o exigir;
VI - Zelar pela conservação dos livros, documentos, impressos, demais materiais dos CONSEG's e pelo patrimônio do local onde as reuniões se realizam;
VII - Atender as solicitações feitas ao CONSEG, desde que não colidam com o disposto no presente regulamento;
VIII - Tratar com urbanidade os demais membros dos CONSEG's, cooperando e mantendo espírito de solidariedade de trabalho;
IX - Manter atualizados seus dados de qualificação pessoal junto ao CONSEG;
X - Promover o civismo através do culto aos símbolos e tradições da pátria e suas instituições;
XI - Privar-se de realizar proselitismo político-partidário ou religioso nas reuniões do CONSEG;
XII - Acolher as determinações legais, orientações técnicas e interpretações doutrinárias sobre os CONSEG's emanadas do Secretário de Segurança Pública, do Gerente Estadual dos CONSEG's, das autoridades policiais com circunscrição sobre a área do Conselho e dos membros de conselho técnico;
XIII - Estimular a harmonia e o respeito entre os membros da comunidade, a polícia e o governo;
XIV - Não utilizar abusivamente o crachá de identificação, no intuito de alcançar vantagem indevida;
XV - Renunciar a criticar o CONSEG, fora de reunião e em público, de modo a prejudicar sua imagem e seu conceito;
XVI - Recusar-se a fornecer dados pessoais de membros do CONSEG a terceiros, nos termos e nos limites impostos por este Regulamento;
XVII - Adotar as providências de sua alçada para fazer com que se retire da reunião pessoa que esteja perturbando o andamento dos trabalhos ou que possa trazer risco à integridade física dos frequentadores do Conselho;

XVIII - Evitar tratar, no curso da reunião, de tema alheio à pauta ou às finalidades do CONSEG;
XIX - Desestimular a apologia à violência, o descumprimento das leis e a violação dos direitos fundamentais da pessoa humana como solução para os problemas de segurança da comunidade;
XX - Abster-se o membro efetivo, colaborador, visitante ou participante de imiscuir-se em assuntos de administração interna ou de exclusiva competência da polícia, tais como elaboração das escalas de serviço, punições disciplinares, movimentação e promoções de pessoal, técnicas de planejamento e execução de operações policiais;
XXI - Abster-se do uso irregular e adotar as medidas corretivas ao seu alcance, ao constatar emprego indevido do nome ou de símbolo do CONSEG;
XXII - Não atribuir falsamente, nem admitir que outrem atribua, a membro do CONSEG, a prática de fato que possa constituir violação de norma ética ou disciplinar;
XXIII - Acautelar-se para que não se retarde ou não deixe de se praticar ato exigido por este Regulamento, por omissão ou para satisfazer interesse ou sentimento pessoal;
XXIV - Licenciar-se da condição de membro efetivo ou colaborador do CONSEG, nas seguintes condições:
a) Quando candidato a cargo eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo, com 90 (noventa) dias de antecedência, podendo reassumi-lo após o pleito, qualquer que seja o resultado;
b) Quando indiciado ou processado por crime ou contravenção, cuja repercussão na comunidade possa vir a trazer prejuízo à imagem do CONSEG.
Art. 58 - É competente para a apuração das infrações regimentais, previstas neste regulamento a Comissão de Ética e Disciplina, indicada pelo Gerente Estadual.
SEÇÃO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59 - Será estabelecido pelo Gerente Estadual modelo de ata padronizada, a ser adotado por todos os CONSEG's.

Art. 60 - Os currículos das unidades formadoras, de aperfeiçoamento e especialização dos Quadros da Polícia Civil e da Polícia Militar poderão ser ajustados a partir da edição deste regulamento, de modo a contemplar o ensino sobre a estrutura e atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança e sua atuação numa perspectiva de Segurança Cidadã.

Art. 61 - O Gerente Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança poderá organizar a realização de cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento dos membros e pretensos membros dos CONSEG's, em parceria com órgãos policiais e com a Gerência de Integração Polícia-Comunidade.

Art. 62 - Os CONSEG's poderão ser dissolvidos por deliberação da maioria absoluta de seus integrantes, convocados para esse fim, e *ex-officio*, por ato fundamentado do Secretário da Secretaria da Segurança Pública de Goiás, em casos de comprovado desvio de sua finalidade, por ingerência político-partidária ou religiosa em sua atuação, ou por sua inatividade por mais de 03 (três) meses consecutivos, comprovada através das respectivas atas de reuniões.
Parágrafo único - No caso de dissolução, o patrimônio daquele Conselho reverterá em favor do Estado, através da SSP/GO, que poderá dar ao mesmo a destinação em benefício de outro CONSEG.

Art. 63 - Ao Gerente Estadual dos CONSEG's compete representar coletivamente os CONSEG's, assim como as demais atribuições que lhe foram conferidas neste regulamento.

Art. 64 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás.

Art. 65 - Revogam-se todas as disposições em contrário.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia/GO aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2014.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1916/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 20140002001204, notadamente do Parecer "PA" nº 005938/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006633/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

Resolve, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual. Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único alínea "a" e 89, § 2º da Lei nº. 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº. 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.597/2012:
Art. 1º. Promover o 1º Tenente PM 16.927 José Adenevaldo Teles, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de Capitão PM e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comandante-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
PORTARIA Nº 1931/2014/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 333, parágrafo 2º, do Estatuto dos

Servidores Públicos Civis e de suas Autarquias, bem como a delegação de competência prevista no Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 7792, de 15 de janeiro de 2013 e ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 013/2014/GCDPC, autuado sob o nº 201400016002711;

RESOLVE:

I - **APLICAR** ao servidor ADAIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Policial, a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 303, incisos XXX e XLVI, devidamente apuradas e comprovadas em Processo Administrativo Disciplinar;

II - **CONVERTER**, com base no artigo 315, §4º, da Lei já citada, as penalidades de suspensão em penalidade de multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, por haver conveniência para o serviço, devendo o servidor Adair de Oliveira permanecer em serviço;

III - **DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil para as providências necessárias;

IV - **DETERMINAR** ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do seu teor e após, transcorrido o prazo *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº. 002/2014 - CBMGO (RETIFICADA)

Processo n.: 2013.0001.1000.443.
Órgão/Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2014.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Fornecedores: Soma Comércio de Equipamentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 11.938.804/0001-52 vencedora do LOTE 1 e TPR Comércio e Serviços Empresariais LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 15.097.908/0001-32 vencedora do LOTE 2.
Objeto: Registro de Preço para Futuras Aquisições de Equipamentos para Mergulho para atender as necessidades do CBMGO.
Quantidade: 3810 itens.

Valor Unitário:

Lote I					
3.3.90.30.21- Material de Proteção e segurança					
ITEM	DETALHAMENTO	Fornecedor	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nadadeira	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
02	Máscara de mergulho	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
03	Snorkel	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
04	Cilindro de Mergulho com torneira padrão DIN	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 1.013,00	R\$ 202.600,00
05	Roupa de neoprene	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 615,69	R\$123.138,00
06	Regulador de pressão de 1º estágio	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
07	Regulador de pressão de 2º estágio	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
08	Mangueira para baixa pressão	SOMA COMERCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 72,37	R\$ 14.474,00
09	Mangueira para alta pressão	SOMA COMERCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 104,53	R\$ 20.906,00
10	Console de mergulho	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 474,33	R\$ 94.866,00
11	Colete tipo Back Pack	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
12	Colete equilibrador	SOMA COMERCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00
13	Faca de mergulho	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 101,75	R\$ 20.350,00
14	Lanterna de Mergulho	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
15	Cinto	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 19,33	R\$ 3.866,00
16	Lastro de 2 KG	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
17	Luva de neoprene	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
18	Prancheta de braço	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
19	Bolsa para Materiais de mergulho	SOMA COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELE - EPP	200	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00

Valor Contratado é de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais) para o LOTE 1.

Lote II				
4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, segurança e socorro.				
ITEM	DETALHAMENTO	Fornecedor	Quant.	VALOR TOTAL
1	Compressor de ar Comprimido para mergulho	TPR COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	1	R\$ 201.798,30
			0	R\$ 201.798,30

Valor Contratado é de R\$ 201.798,30 (Duzentos e um mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos) para o LOTE 2.

Valor Total: R\$ 1.071.798,30 (Um milhão, Setenta e Um mil, setecentos e Noventa e Oito reais e Trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em Goiânia, 15 de julho de 2014.

Carlos Helbingen Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO



SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Celg



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social"). A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 9 (nove) horas, do dia 12 (doze) de janeiro de 2015, para deliberar sobre as matérias, conforme especificações discriminadas a seguir:

1. Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador;
2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e
3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS

I. o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009), deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto;
- fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
- original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e
- via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.

II. os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social);

III. o percentual mínimo para a requisição do voto múltiplo para a eleição dos membros componentes do Conselho de Administração da Celgpar é de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações promovidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998; e

IV. a Proposta da Administração, contemplando os termos do Art. 10, da Instrução CVM nº 481/2009, e Item 12.6 ao Item 12.10, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, e demais itens da Ordem do Dia, encontra-se à disposição dos senhores acionistas, nos portais da CVM, BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar.

Goiânia, 19 de Dezembro de 2014.
Simão Cirineu Dias
Conselho de Administração

Iquego

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que dispõe o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Art. 24, XIII da mesma Lei, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, CNPJ nº. 01.647.296/0001-08, visando os serviços de agente de integração, conforme previsto na Lei nº. 11.788/08, que deverá atuar em conjunto com a IQUEGO e a Instituição de Ensino, visando o preenchimento de oportunidades de estágio, no valor global de R\$ 474.500,40 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais e quarenta centavos), conforme tabela anexa às fls. 49 e Parecer nº. 197/2014 da Assessoria Jurídica, constantes do Processo nº. 1022/2014-IQUEGO.

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da venda de medicamentos para o Ministério da Saúde e da venda paralela de medicamentos.

Publique-se

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Andréa Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente

Metrobus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013000146
ASSUNTO: NONO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA RELATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL
CONTRATADA: PRIME AUDITORES INDEPENDENTES S/S

VIGÊNCIA: 01/12/08 a 30/11/14
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00
DATA DA ASSINATURA: 25/08/14
NORMA LEGAL: Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO FERREIRA, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO E ANTÔNIO JOSÉ BATISTA - METROBUS E FLORIANO DA SILVA - PRIME AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Goiânia, 18 de dezembro de 2014.
Marco Antônio Ferreira
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014000402
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL COMUM
CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
VIGÊNCIA: 01/02/13 A 31/01/15
VALOR GLOBAL: R\$ 23.049.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/09/14
NORMA LEGAL: Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO FERREIRA, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO E ANTÔNIO JOSÉ BATISTA - METROBUS E JOSÉ LUIS MILANI - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.
Marco Antônio Ferreira
Diretor Presidente

Metago - Em Liquidação

EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATANTES: Metais de Goiás S/A - Metago em liquidação e outras. CONTRATADA: Pureza Distribuidora de Água Mineral Ltda - ME. CNPJ: 05.757.378/0001-58. OBJETO: Fornecimento de 432 galões de 20L de água mineral. RECURSO: Subvenção Econômica/Tesouro. VALOR TOTAL: 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. PROCESSO: 201400005017683.

Prodago - Em Liquidação

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - Prodago em liquidação; CNPJ: 24.812.554/0001-51. CONTRATADA: Fundação João Paulo II. CNPJ: 50.016.039/0001-75. IMÓVEL: Espaço para instalação de torre metálica - Iporá/Go. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. VIGÊNCIA: Nov/2014 à Nov/2019. PROCESSO: 201400005000819.

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO Nº 13577/2014 - SANEAGO
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 19 de dezembro de 2014

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

Portaria nº. 785 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 130 e 131 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução nº 110/2000, de 24/02/2000 do CONTRAN;

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fixar o seguinte Calendário Anual para os veículos cadastrados no Estado de Goiás, referente ao exercício de 2015:

CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO ANUAL 2015

FINAL PLACA	1ª Parcela IPVA	2ª Parcela IPVA	Finais de Placas 3ª Parcela do IPVA E LICENCIAMENTO ANUAL	3ª Parcela do IPVA E LICENCIAMENTO ANUAL	Fiscalização
1	19/02/15	18/03/15	01,11,21,31 e 41	15/04/15	15/05/15
	19/02/15	18/03/15	51,61,71,81 e 91	16/04/15	16/05/15
2	19/02/15	18/03/15	02,12,22,32 e 42	17/04/15	17/05/15
	19/02/15	18/03/15	52,62,72,82 e 92	22/04/15	22/05/15
3	03/03/15	01/04/15	03,13,23,33 e 43	29/04/15	29/05/15
	03/03/15	01/04/15	53,63,73,83 e 93	06/05/15	06/07/15
4	03/03/15	02/04/15	04,14,24,34 e 44	07/05/15	07/06/15
	03/03/15	02/04/15	54,64,74,84 e 94	12/05/15	12/06/15
5	01/04/15	04/05/15	05,15,25,35 e 45	02/06/15	02/07/15
	01/04/15	04/05/15	55,65,75,85 e 95	09/06/15	09/07/15
6	04/05/15	02/06/15	06,16,26,36 e 46	02/07/15	02/08/15
	04/05/15	02/06/15	56,66,76,86 e 96	06/07/15	06/08/15
7	01/06/15	01/07/15	07,17,27,37 e 47	03/08/15	03/09/15
	01/06/15	01/07/15	57,67,77,87 e 97	10/08/15	10/09/15
8	01/07/15	03/08/15	08,18,28,38 e 48	01/09/15	01/10/15
	01/07/15	03/08/15	58,68,78,88 e 98	08/09/15	08/10/15
9	04/08/15	01/09/15	09,19,29,39 e 49	01/10/15	01/11/15
	04/08/15	01/09/15	59,69,79,89 e 99	07/10/15	07/11/15
0	01/09/15	01/10/15	00,10,20,30 e 40	03/11/15	03/12/15
	01/09/15	01/10/15	50,60,70,80 e 90	10/11/15	10/12/15

CALENDÁRIO DE IPVA 2015 COM DESCONTO PAGAMENTO A VISTA

FINAL PLACA	DESCONTO DO IPVA 2015 A VISTA	DATA DO PAGAMENTO DO IPVA SEM O CRLV E SEGURO OBRIGATORIO
1	2,00%	18/02/15
2	2,00%	18/02/15
3	3,00%	27/02/15
4	4,00%	27/02/15
5	5,00%	27/02/15
6	6,00%	27/02/15
7	7,00%	27/02/15
8	8,00%	27/02/15
9	9,00%	27/02/15
0	10,00%	27/02/15

Art. 2º- Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º- As Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento, Finanças, Gerência de Tecnologia da Informação para ciência e cumprimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Goiasprev

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009272

Instituidor do benefício: Valdivino dos Santos. Data do Óbito: 17/11/2014. Pensionista: Valdivina Pereira de Souza Santos, viúva, início: 17/11/2014. Despacho Concessor nº 3831/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009360

Instituidor do benefício: Edgar Antônio do Rêgo. Data do Óbito: 11/11/2014. Pensionista: Hosana Carvalho Rêgo, viúva, início: 11/11/2014. Despacho Concessor nº 3828/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009375

Instituidora do benefício: Neusa da Rocha Gomes. Data do Óbito: 01/11/2014. Pensionista: João Gomes do Divino, viúvo, início: 02/12/2014. Despacho Concessor nº 3824/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009293

Instituidor do benefício: Lázaro José Monte. Data do Óbito: 20/11/2014. Pensionista: Etelvina Pereira Monte, viúva, início: 20/11/2014. Despacho Concessor nº 3807/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009286

Instituidor do benefício: Arisio Gonçalves de Oliveira. Data do Óbito: 02/11/2014. Pensionista: MARIA DO CARMO OLIVEIRA, viúva, início: 02/11/2014. Despacho Concessor nº 3810/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente



EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009251

Instituidora do benefício: Joselina Antunes Pereira da Silva. Data do Óbito: 26/10/2014. Pensionista: JOÃO EDSON DA SILVA, viúvo, início: 26/10/2014. Despacho Concessor nº 3812/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009130 (201411129009183)

Instituidora do benefício: Luciana Pereira Nunes Batista. Data do Óbito: 03/11/2014. Pensionistas: Alexandre Soares Batista, viúvo, início: 03/11/2014, e Karise Rodrigues Nunes, filha previdenciariamente menor, início: 03/11/2014, fim: 13/12/2014. Despacho Concessor nº 3784/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129007230

Instituidora do benefício: Ana Maria Ferreira de Paula. Data do Óbito: 20/06/2014. Pensionista: Santa Ferreira da Cunha, genitora, início: 05/12/2014. Despacho Concessor nº 3819/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009230

Instituidora do benefício: Ádia Moreira dos Santos Souza. Data do Óbito: 23/09/2014. Pensionista: Isaul Souza Silva, viúvo, início: 21/11/2014. Despacho Concessor nº 3788/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129006851

Instituidor do benefício: Everaldo Antônio da Silva. Data do Óbito: 11/04/2008. Nova Pensionista: Maria Nelma Pacheco dos Santos, companheira, início: 22/10/2014. Cota alterada de Lucélia Santos Silva. Despacho retificado nº 3989-2008/GEPREV. Despacho Retificador nº 3780/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008588

Instituidor do benefício: Deusdedit Francisco de Sousa. Data do Óbito: 24/10/2012. Pensionista: Vitorina Ferreira de Sousa, companheira, início: 07/10/2014. Despacho Concessor nº 3772/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e sentença judicial proferida na Ação Declaratória sob o protocolo nº 201204113046.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009126

Instituidor do benefício: Paulo Wascheck. Data do Óbito: 24/10/2014. Pensionista: Nilmar Leão Wascheck, viúva, início: 24/10/2014. Despacho Concessor nº 3760/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129005501 (201211129004217)

Instituidor do benefício: Divino Alves Pinto. Data do Óbito: 14/11/2012. Novo Pensionista: Divino Alves Pinto Júnior, filho maior inválido, início: 12/05/2014. Cota alterada de Luiza Euzébio Alves. Despacho retificado nº 011-2013/GAB/GOIASPREV. Despacho Concessor nº 3747/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008866 - 201411129008991

Instituidor do benefício: Milton Fernandes de Oliveira. Data do Óbito: 02/10/2014. Pensionistas: Simone Aguiar Alves Oliveira, viúva, início: 02/10/2014; Nicole Fernandes Aguiar, filha menor, início: 02/10/2014, fim: 16/09/2027; Miller Fernandes Teixeira, filho menor, início: 05/11/2014, fim: 11/06/2020, e Sabrina Fernanda Teixeira Oliveira, filha menor, início: 05/11/2014, fim: 19/02/2022. Despacho Concessor nº 3743/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 20090047002638

Instituidora do benefício: Wânia Marta Ribeiro Duarte. Data do óbito: 12/02/2009. Pensionistas: Rubens Pereira Duarte (viúvo), Tales Ribeiro Duarte (filho previdenciariamente menor) e Talita Ribeiro Duarte (filha previdenciariamente menor). Retificação do valor e da forma de reajuste da pensão em face do teor da Emenda Constitucional nº 70/2012. Despacho retificado nº 2137/2009-GEPREV/SEFAZ. Despacho Retificador nº 3697/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008770

Instituidor do benefício: Jacio Geraldo Costa. Data do Óbito: 12/10/2014. Pensionista: Terezinha Lizeux Maximiano Costa, viúva, início: 12/10/2014. Despacho Concessor nº 3726/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129006495

Instituidora do benefício: Amélia Carvalho Santana Neves. Data do Óbito: 13/05/2014. Pensionista: Germano Pereira Neves, companheiro, início: 07/11/2014. Despacho Concessor nº 3721/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008420

Instituidora do benefício: Adélia Ferreira Oliveira. Data do Óbito: 02/09/2014. Pensionista: Valdenor Felix Oliveira, viúvo, início: 21/10/2014. Despacho Concessor nº 3709/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009337

Instituidora do benefício: Elizabeth Cury Pucci. Data do Óbito: 30/10/2014. Pensionista: Roberto Curado Pucci, viúvo, início: 30/10/2014. Despacho Concessor nº 3758/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008610

Instituidor do benefício: Vilson Alves Manzan. Data do Óbito: 21/03/2011. Nova Pensionista: Lígia Ludovico Ferreira, companheira (Ação Reconhecimento de Sociedade de Fato sob o protocolo nº 201102546814), início: 10/10/2014. Cota alterada de Andressa Ludovico Manzan e Guilherme Felipe Manzan. Despacho retificado nº 3.036/2011-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 3.746/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e decisão judicial.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009128

Instituidor do benefício: José Martins da Silva. Data do Óbito: 23/08/2014. Pensionista: Júlia Ribeiro Silva, viúva, início: 14/11/2014. Despacho Concessor nº 3.693/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009213

Instituidor do benefício: Ermeson de Campos Costa. Data do Óbito: 11/12/2005. Pensionista restabelecida: Daniella Souza Campos, filha maior universitária. Cumprimento de Decisão liminar proferida no Mandado de Segurança sob o protocolo nº 201404092883, início: 19/11/2014, fim: 16/10/2016 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. Despacho nº 3.711/2014-GAB. Fundamentação Legal: Lei 13.903/2001 e decisão liminar.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129007666 - 201411129007271

Instituidor do benefício: Euro Messias de Oliveira Neves. Data do Óbito: 20/07/2014. Nova Pensionista: Selma da Silva Mendes, ex-cônjuge com direito a alimentos, início: 18/11/2014, cota no percentual da pensão alimentícia outorgada fixada em 10%. Cota alterada de Yara Martins de Jesus Neves, viúva. Despacho Retificado nº 2.499/2014-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador/Concessor nº 3.696/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008669

Instituidor do benefício: Wandenilson Nere Sampaio. Data do Óbito: 25/09/1995. Cota restabelecida em favor de Matheus Henrique Gomes Sampaio, filho maior universitário, início: 01/02/2013, fim: 28/12/2017 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. Despacho nº 3.723/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986 e Instrução Normativa nº 01/2011-GOIASPREV.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129006590

Instituidor do benefício: Nilton Abrantes Procedino. Data do Óbito: 08/03/2012. Nova Pensionista: Wilma de Oliveira Belchior, companheira, início: 02/06/2014. Cota alterada de Filipe Abrantes Procedino Balchior, e Diego Abrantes Procedino Belchior. Despacho Retificado nº 2.447/2012-GAB. Despacho Retificador/Concessor nº 3.718/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e decisão judicial.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 20060047001802

Instituidor do benefício: Enio Tavares Ferreira. Data do Óbito: 09/08/2005. Incorporação da Gratificação de Função Fiscal à pensão por morte, com data retroativa ao trânsito em julgado da decisão judicial, em 31/07/2014. Pensionista: Marleusa Gebrim Ferreira, viúva. Despacho Retificado nº 454-2005/PR-DIPREV. Despacho Retificador nº 3.728/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação: Decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o protocolo nº 201204561766.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 20060047002378

Instituidor do benefício: Odílio Ferreira Carvalho. Data do Óbito: 17/12/2005. Incorporação da Gratificação de Função Fiscal à pensão por morte, com data retroativa ao trânsito em julgado da decisão judicial, em 31/07/2014. Pensionista: Amélia de Campos Mascarenhas Carvalho, viúva. Despacho Retificado nº 114-2006/PR-DIPREV. Despacho Retificador nº 3.727/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação: Decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o protocolo nº 201204561766.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008819

Instituidor do benefício: Juvenal Sena de Oliveira. Data do Óbito: 26/09/2014. Pensionista: Benedita Luiza de Sousa Oliveira, viúva, início: 26/09/2014. Despacho Concessor nº 3.734-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009121

Instituidor do benefício: Allah de Santana Jardim. Data do Óbito: 30/10/2014. Pensionista: Sebastianey Carvalho Jardim, viúva, início: 30/10/2014. Despacho Concessor nº 3.732/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008832

Instituidor do benefício: Raimundo de Souza Lima. Data do Óbito: 02/10/2014. Pensionistas: Víma Gonçalves de Jesus Lima, viúva, início: 02/10/2014; Felipe Gonçalves de Lima, filho menor, início: 02/10/2014, fim: 29/10/2018; João Pedro de Jesus Lima, filho menor, início: 02/10/2014, fim: 17/04/2027, e Mateus de Jesus Lima, filho menor, início: 02/10/2014, fim: 14/01/2021. Despacho Concessor nº 3687/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009118

Instituidor do benefício: Raulindo Ribeiro da Silva. Data do Óbito: 26/10/2014. Pensionista: Maria Bráz da Silva, viúva, início: 26/10/2014. Despacho Concessor nº 3.671/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008985

Instituidora do benefício: Maria Francisca de Oliveira. Data do Óbito: 01/10/2014. Pensionista: Saturnino José de Oliveira, viúvo, início: 05/11/2014. Despacho Concessor nº 3.691/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009105

Instituidor do benefício: Laurentino Leite Borges. Data do Óbito: 13/10/2014. Pensionista: Benedita de Fátima Pereira Borges, viúva, início: 13/11/2014. Despacho Concessor nº 3.672/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 20111129005415 - 201411129007878

Instituidora do benefício: Vera Lúcia Rodrigues. Data do Óbito: 20/05/2011. Pensionista: Luana Costa Rodrigues Rocha, menor sob guarda, início: 14/11/2014. Despacho Concessor nº 3.643/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010 e decisão liminar proferida na Ação Declaratória sob o protocolo nº 201403510789.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129006824

Instituidor do benefício: Oscar Félix da Costa. Data do Óbito: 11/05/2014. Pensionista: Aurea Agostinho da Costa, viúva, início: 03/07/2014. Retificação quanto ao valor inicial do benefício a fim de aplicar as Leis nºs 18.276/2013 e 18.417/2014. Despacho Retificador nº 3.340/2014-GAB. Despacho Retificador nº 3.598/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009030

Instituidora do benefício: Natalina Pinheiro Lemes. Data do Óbito: 31/08/2014. Pensionista: Otacilio Martins Lemes, viúvo, início: 07/11/2014. Despacho Concessor nº 3.635/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009002

Instituidora do benefício: Maria de Souza Santos. Data do Óbito: 08/10/2014. Pensionista: Nilson Pereira Santos, viúvo, início: 08/10/2014. Despacho Concessor nº 3644/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201400022151454

Instituidor do benefício: Mauro Antônio de Carvalho. Data do Óbito: 31/07/2014. Pensionista: Enismar dos Reis Barbosa Carvalho, viúva, início: 10/09/2014. Despacho Concessor nº 3647/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008821

Instituidor do benefício: Vândir Eustáqui de Assis. Data do Óbito: 19/09/2014. Pensionistas: Erika Cardoso dos Santos, companheira, início: 22/10/2014; e Juracy Cardoso dos Santos Neto, filho menor, início: 22/10/2014, fim: 17/12/2020. Despacho Concessor nº 3.656/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201211129003961

Instituidor do benefício: Aender César de Andrade. Data do Óbito: 31/07/2012. Pensionistas: Irene Alvarenga de Andrade, genitora, início: 01/09/2014, e Andreia Cristina Andrade, irmã inválida, início: 01/09/2014. Despacho Concessor nº 3608/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, antecipação de tutela e decisão final de mérito proferidas na Ação Declaratória sob o protocolo nº 201301186362.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129007829

Instituidora do benefício: Inez Maria de Albuquerque Maciel. Data do Óbito: 24/05/2012. Pensionista: Carlos Donizete Campos de Araújo, companheiro, início: 22/08/2014. Despacho Concessor nº 3676/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008726

Instituidor do benefício: Aloisio Carvalho Nunes. Data do Óbito: 19/09/2014. Pensionista: Iranete Melo, companheira, início: 19/09/2014. Despacho Concessor nº 3.637/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008975

Instituidor do benefício: José Canedo Machado. Data do Óbito: 20/09/2014. Pensionista: Irene Canedo Machado, viúva, início: 04/11/2014. Despacho Concessor nº 3678/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008889

Instituidor do benefício: Maurício Gomes de Almeida. Data do Óbito: 10/10/2014. Pensionista: Irenice Ricardo da Silva Almeida, viúva, início: 10/10/2014. Despacho Concessor nº 3681/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008456 (201411129005441)

Instituidor do benefício: Wilmar Moreira dos Santos. Data do Óbito: 28/04/2014. Nova Pensionista: Edsonina de Macedo, companheira, início: 21/10/2014. Cota alterada de Patrícia Maria Chaves Moreira. Despacho retificado nº 2121/2014-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 66/2014/DIRETORIA/EXECUTIVA/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008892

Instituidor do benefício: Delervânio Marcelino da Costa. Data do Óbito: 03/11/2010. Novo Pensionista: José Isac Mendanha Marcelino, filho menor, início: 29/10/2014, fim: 29/08/2031. Cota alterada de Delemarcelino Marcelino da Costa, Laureana Marcelino da Costa e Maria Clara Mendanha da Costa. Despacho Retificado nº 1.274/2011/GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador/Concessor nº 3.675/2014/GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129004163 (20131112900080)

Instituidor do benefício: Degmar Ribas. Data do Óbito: 18/12/2012. Nova Pensionista: Marinurze Silva, ex-cônjuge com direito a alimentos, início: 22/04/2014. Cota alterada de Sebastiana Alves Barcelos. Despacho retificado nº 478-2013/GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 3615/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129007339 - 199900022000250

Instituidor do benefício: Dionari Almeida de Brito. Data do Óbito: 30/09/1998. Cota restabelecida em favor de Izamara Alves de Brito, filha maior universitária, início: 01/10/2014, fim: 01/10/2017 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. Cota alterada de Margarida de Lourdes Brito, viúva. Despacho nº 3.661/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1996 e Instrução Normativa nº 01/2011-GOIASPREV.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009199

Instituidor do benefício: José Félix de Sousa. Data do Óbito: 15/11/2014. Pensionista: Assunção Lacerda de Camargo Félix de Sousa, viúva, início: 15/11/2014. Despacho Concessor nº 3673/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009027 (201311129000062)

Instituidor do benefício: Adão Batista Nepomuceno. Data do Óbito: 14/11/2012. Nova Pensionista: Margarida Marília Gabardo, companheira, início: 07/11/2014. Benefício rateado na forma legal com Nelly Mansur Nepomuceno. Despacho retificado nº 429-2013-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 3664/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e Ação Declaratória de União Estável sob protocolo nº 201204213385.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente



EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129008857

Instituidora do benefício: Alice Gaióso da Silva. Dois vínculos estatutários gerando dois benefícios cumuláveis com o Estado de Goiás, sendo o primeiro referente ao cargo de Professor I, com data inicial a partir de 27/10/2014, e o segundo concernente ao cargo de Executor de Serviços Administrativos I, com início a partir de 03/12/2014. Data do Óbito: 23/09/2014. Pensionista: Manoel Antônio Da Silva, viúvo. Despacho Concessor nº 3843/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009405

Instituidora do benefício: Cleuza Lopes da Silva. Data do Óbito: 27/10/2014. Pensionista: Antonio Lourenço da Silva, viúvo, início: 04/12/2014. Despacho Concessor nº 3.851/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009324

Instituidora do benefício: Vani Goulart de Deus Silva. Data do Óbito: 23/10/2014. Pensionista: Odair da Silva, viúvo, início: 28/11/2014. Despacho Concessor nº 3.835/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129009329

Instituidor do benefício: Carlos Claudino da Silva. Data do Óbito: 27/03/2014. Pensionista: Ernestina da Costa Fagundes, ex-companheira com direito a alimentos, início: 28/11/2014. Despacho Concessor nº 3.859/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Ipasgo

EXTRATO DO CONVÊNIO
Processo nº 4-9-2007951/2014

EXTRATO Nº 140/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO – autarquia estadual, com sede na Av. 1ª Radial, nº 586 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74.820-300, Goiânia - GO, CNPJ Nº 01.246.693/0001-60, doravante designado simplesmente de **IPASGO**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Francisco Taveira Neto**, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº 3292807 (SSP-GO) e do CPF nº 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, CNPJ nº 01.123.678/0001-24, com sede na Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 72 - Centro Nova Veneza - GO CEP 75.470-000, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar Batista Costa**, Prefeito empossado em 01/01/2013, portador da CI 1.309.272 (SSP-GO) e do CPF nº 247.278.731-68.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação, nos termos do art. 57, inc. II e do art. 116 da lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONVÊNIO
Processo nº 4-9-2008104/2014

EXTRATO Nº 139/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO – autarquia estadual, com sede na Av. 1ª Radial, nº 586 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74.820-300, Goiânia - GO, CNPJ Nº 01.246.693/0001-60, doravante designado simplesmente de **IPASGO**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Francisco Taveira Neto**, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº 3292807 (SSP-GO) e do CPF nº 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA, CNPJ nº 01.173.053/0001-77, com sede na Rua do Comércio nº 248 - Setor Central – Água Limpa – GO – CEP: 75.665-000, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião David de Moraes**, Prefeito empossado em 01/01/2013, portador da CI 411585 2ª via (DGPC-GO) e do CPF nº 062.991.641-15.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação, nos termos do art. 57, inc. II e do art. 116 da lei 8.666/93.

UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201400020015076
Identificação do Termo: Contrato de Prestação de Serviço nº 147/2014.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2014.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada – Kadu Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.470.393/0001-09.
Objeto Original: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em fornecimento de *coffee break*, tipo I e II, para atender os eventos da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás.
Valor global: R\$ 472.200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais).
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro – Fonte (00).
Nota de empenho: 2014.6001.016.01438 de 09/12/2014.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.09
Data de Assinatura do Termo: 15/12/2014.
Vigência: Início - 15/12/2014 Fim - 14/12/2014.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber e Lei Federal nº 10.520/2002.

Gerência de Contratos, Anápolis – GO, 19 de dezembro de 2014.

Nário Mota de Almeida
Gerente de Contratos

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201400020002117
Identificação do Termo: Contrato de Compra nº 146/2014.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2014.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada – R & J Comércio de Equipamentos Contra Incêndio, EPI e produtos hospitalares, CNPJ nº 12.970.907/0001-62.
Objeto Original: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição e instalação de botoneiras, luminárias de emergência, válvulas de retenção e extintores de incêndio na Unidade de Ciências Exatas e Tecnológicas.
Valor global: R\$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro – Fonte (00).
Nota de empenho: 2014.6001.018.00026 de 08/12/2014.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.12
Data de Assinatura do Termo: 19/12/2014.
Vigência: Início - 19/12/2014 Fim - 18/06/2015.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e pela Lei Estadual 17.928, no que couber e Lei Federal nº 10.520/2002.

Gerência de Contratos, Anápolis – GO, 19 de dezembro de 2014.

Nário Mota de Almeida
Gerente de Contratos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCURSO Nº 001/2014

PROCESSO: 201400020018973

TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Premiação de profissionais com formação em Jornalismo que produziram, executaram e veicularam reportagens sobre a Universidade Estadual de Goiás no âmbito estadual e que, dessa forma, contribuíram para a difusão e promoção das produções científicas, culturais e ações sociais realizadas pela UEG.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 16 a 24 de fevereiro de 2015.

PREMIAÇÃO:

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
JORNALISMO IMPRESSO	R\$ 6.000,00
TELEJORNALISMO	R\$ 6.000,00
RADIOJORNALISMO	R\$ 6.000,00
WEBJORNALISMO	R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.6001.19.364.1062.2124.03

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE: (00)

A contratação acima será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: na Comissão Permanente de Licitação da UEG, localizada à Rodovia BR 153, Km 99, Anápolis, Goiás, telefone (62) 3328-1121 – fax (62) 3328-1146, das 08 às 17 horas e no site www.ueg.br/licitacoes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 23 de dezembro de 2014.

Wagner Assis Rodrigues
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias

Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 939/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XXXVI, do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista a solicitação constante do Processo de nº 24138/2011 e a Resolução Administrativa de nº 0295/2014,

RESOLVE

COLOCAR à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com ônus para o Órgão requisitante, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, o servidor **VICTOR DEUSDARA CRUVINEL**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, Área Jurídica.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

Cons. HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 940/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XXXVI, do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista a solicitação constante do Processo de nº 18807/2011 e a Resolução Administrativa de nº 0297/2014,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com ônus para o Órgão requisitante, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, a servidora **ILARA FRÖES FERREIRA GAINZA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, Área Jurídica.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

Cons. HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 941/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no anexo I da Lei nº 16.894/10 e o Processo nº 22958/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de dezembro do corrente ano, a servidora **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE**, do cargo de Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 2, constante do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas dos Municípios.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

Cons.º HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Termos de Posse

Termo de posse da Conselheira Maria Teresa Garrido Santos no cargo de Ouvidora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para o exercício de 2015.

Às onze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e quatorze, na Sala do Plenário, à Rua 68, nº 727, Setor Central, nesta Capital, compareceram os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Maria Teresa Fernandes Garrido Santos, Virmondos Borges Cruvinel, Sebastião Monteiro Guimarães Filho, Honor Cruvinel de Oliveira, Francisco José Ramos, Nilo Sérgio de Resende Neto e Daniel Augusto Goulart. Havendo número legal e em conformidade com o artigo 65 do Regimento Interno em vigor, foi empossada no cargo de Ouvidora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a Ilustre Conselheira Maria Teresa Fernandes Garrido Santos, eleita em sessão ordinária realizada em 03 de dezembro de 2014, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, prometendo cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, cujas responsabilidades declarou conhecer e assumir, e ouvido pelas autoridades empossantes, estas lhe deferiram a posse, tendo sido lavrado o presente termo, que após lido e aprovado, vai assinado pelas autoridades empossantes e pela empossada. Goiânia, Goiás, 18 de dezembro de 2014.

Conselheira Maria Teresa Garrido Santos

Conselheiro Virmondos Cruvinel

Conselheiro Sebastião Monteiro

Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira

Conselheiro Francisco Ramos

Conselheiro Nilo Resende

Conselheiro Daniel Goulart



Termo de posse do Conselheiro Francisco José Ramos no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para o exercício de 2015.

Às onze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e quatorze, na Sala do Plenário, à Rua 68, nº 727, Setor Central, nesta Capital, compareceram os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Maria Teresa Fernandes Garrido Santos, Virmondos Borges Cruvinel, Sebastião Monteiro Guimarães Filho, Honor Cruvinel de Oliveira, Francisco José Ramos, Nilo Sérgio de Resende Neto e Daniel Augusto Goulart. Havendo número legal e em conformidade com o artigo 65 do Regimento Interno em vigor, foi empossado no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Ilustre Conselheiro Francisco José Ramos, eleito em sessão ordinária realizada em 03 de dezembro de 2014, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, prometendo cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, cujas responsabilidades declarou conhecer e assumir, e ouvido pelas autoridades empossantes, estas lhe deferiram a posse, tendo sido lavrado o presente termo, que após lido e aprovado, vai assinado pelas autoridades empossantes e pelo empossado. Goiânia, Goiás, 18 de dezembro de 2014.

Conselheira Maria Teresa Garrido Santos	Conselheiro Virmondos Cruvinel
Conselheiro Sebastião Monteiro	Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira
Conselheiro Francisco Ramos	Conselheiro Nilo Resende
Conselheiro Daniel Goulart	

Termo de posse do Conselheiro Francisco José Ramos no cargo de Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para o exercício de 2015.

Às onze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e quatorze, na Sala do Plenário, à Rua 68, nº 727, Setor Central, nesta Capital, compareceram os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Maria Teresa Fernandes Garrido Santos, Virmondos Borges Cruvinel, Sebastião Monteiro Guimarães Filho, Honor Cruvinel de Oliveira, Francisco José Ramos, Nilo Sérgio de Resende Neto e Daniel Augusto Goulart. Havendo número legal e em conformidade com o artigo 65 do Regimento Interno em vigor, foi empossado no cargo de Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Ilustre Conselheiro Francisco José Ramos, eleito em sessão ordinária realizada em 03 de dezembro de 2014, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, prometendo cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, cujas responsabilidades declarou conhecer e assumir, e ouvido pelas autoridades empossantes, estas lhe deferiram a posse, tendo sido lavrado o presente termo, que após lido e aprovado, vai assinado pelas autoridades empossantes e pelo empossado. Goiânia, Goiás, 18 de dezembro de 2014.

Conselheira Maria Teresa Garrido Santos	Conselheiro Virmondos Cruvinel
Conselheiro Sebastião Monteiro	Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira
Conselheiro Francisco Ramos	Conselheiro Nilo Resende
Conselheiro Daniel Goulart	

Termo de posse do Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira no cargo de Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para o exercício de 2015.

Às onze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e quatorze, na Sala do Plenário, à Rua 68, nº 727, Setor Central, nesta Capital, compareceram os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Maria Teresa Fernandes Garrido Santos, Virmondos Borges Cruvinel, Sebastião Monteiro Guimarães Filho, Honor Cruvinel de Oliveira, Francisco José Ramos, Nilo Sérgio de Resende Neto e Daniel Augusto Goulart. Havendo número legal e em conformidade com o artigo 65 do Regimento Interno em vigor, foi empossado no cargo de Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Ilustre Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira, eleito em sessão ordinária realizada em 03 de dezembro de 2014, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, prometendo cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, cujas responsabilidades declarou conhecer e assumir, e ouvido pelas autoridades empossantes, estas lhe deferiram a posse, tendo sido lavrado o presente termo, que após lido e aprovado, vai assinado pelas autoridades empossantes e pelo empossado. Goiânia, Goiás, 18 de dezembro de 2014.

Conselheira Maria Teresa Garrido Santos	Conselheiro Virmondos Cruvinel
Conselheiro Sebastião Monteiro	Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira
Conselheiro Francisco Ramos	Conselheiro Nilo Resende
Conselheiro Daniel Goulart	

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA Nº 00296/2014

Declara a Estabilidade no serviço público a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei n. 16.894, de 18 de janeiro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a Resolução Administrativa RA n. 072/09, de 21 de outubro de 2009, que regulamenta o Estágio Probatório no âmbito do TCM;

Considerando que os servidores abaixo relacionados atenderam aos requisitos estabelecidos no art. 41, § 4º da Constituição Federal, conforme reconhecido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria n. 227/13, desta Corte;

Considerando, ainda, o teor do Parecer Jurídico n. 1658/2014, exarado pela Assessoria Jurídica, bem como à vista do atendimento do item 4, com a juntada das Resoluções Administrativas que homologaram a avaliação de desempenho dos servidores constantes nos autos de n. 22141/14,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados:

Cargo: Analista Administrativo			
Matrícula	Nome	Processo	Estável no serviço público a partir de:
14923-0	Samuel Guimarães Leal	05715/12	03/10/14

Cargo: Auditor de Controle Externo – Área Jurídica			
Matrícula	Nome	Processo	Estável no serviço público a partir de:
10944-0	Ibamar Tavares Júnior	00804/12	01/08/14

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos conforme datas estabelecidas no artigo anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos 10 de dezembro de 2014.
Cons. Honor Cruvinel de Oliveira
Presidente

- | | |
|---|-------------------------------------|
| 1 – Cons.ª Maria Teresa F. Garrido Santos | 2 – Cons. Virmondos Borges Cruvinel |
| 3 – Cons. Sebastião Monteiro | 4 – Cons. Francisco José Ramos |
| 5 – Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto | 6 – Cons. Daniel Augusto Goulart |
- Procurador Geral de Contas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Comunicação

PORTAL DO SOL ADMINISTRACAO E SERVICOS FUNERARIOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 74.138.470/0006-67, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, processo nº 11509/2013 a Licença de Funcionamento nº 2673/2014, para atividade de Tratamento de Resíduos Sólidos com Potencial de Periculosidade (Crematório), sito a Via Rodovia GO 020, S/N, KM 60,1, Zona Rural, Município de Formosa - Goiás.

58.971

Triangulo Moto Peças LTDA - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA processo nº 59878266, a Licença Ambiental Simplificada para: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, sito a Rua 218, Nº. 616, Qd. 45, Lt. 21, Bairro Leste Universitário, Goiânia, CEP. 74.530-140, GO.

58.970

Auto Posto Vargem Bonita CNPJ nº 18.083.682/0001-09; torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente e Turismo - AMATUR de Senador Canedo - GO, processo nº 2014001776, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Atividade Comércio varejista de combustível para veículos automotores na Rod. GO 020 KM 12,3, Quadra 07 Lote 44 Estância Vargem Bonita Senador Canedo - Go, CEP: 75.250-000.

58.968

ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 03.284.445/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - Go, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LI) E A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI), para a CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO, na Avenida Embaixador, quadra 218, lote 03, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

58.966

VITAL COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - GO, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de 3101-2/00 – Fabricação de Móveis com predominância de madeira, na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira s/n Quadra 18 Lote 1, Bairro Hilda, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

58.962

MBL CATALÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 21.159.838/0001-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão a Licença de Prévia e de Instalação de 01 Hotel sito à Rua Geraldo Luiz, Chácara Córrego do Almoço, 2ª Área, Bairro Jardim Colonial, Catalão - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

58.960

VALDIVINO VITAL DE SOUZA, CPF 014.140.031-53, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal nº 545/2014 do processo nº 8/2014, para Desmatamento em 25.0000 ha de Tipologia Cerrado Aberto Baixo, situado na Fazenda Cachoeira, zona rural, Município de Aragoiânia - GO.

58.976

CARNAUBA GERACAO DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 14.659.499/0001-58, torna público que REQUEREU da SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença Ambiental para Renovação de Monitoramento de Fauna Terrestre, Ictiofauna e Vetores, localizado na RODOVIA GO 471 KM 18, município de Arenópolis - GO.

58.976

INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença AMBIENTAL, para FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, na Avenida Mangueira Qd. 38 Lt. 01, Vila Alzira, Cep: 74.913-360 - Aparecida de Goiânia, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

58.977

ANTÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF: 015.798.751-57, torna público que recebeu da secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, processo nº 4777/2014 a Licença de Instalação nº 2605/2014 e a Licença de Funcionamento nº 2688/2014, para atividade de Extração de Areia, sito a Fazenda Bonito do Meio denominada Córrego Grande, Município de Hidrolândia/Bela Vista de Goiás, Goiás. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

58.974

BENEVALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS, inscrito no CPF nº 217.524.941-72, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) a licença para exploração vegetal, Processo (19384/2014) área total 38.75 há, tipologia vegetal floresta estacional semi-decidual e mata de galeria, Fazenda Santo Antônio do Cristal, Zona Rural do município de Mossâmedes.

58.973

GERALDO LEMES DA ROCHA CPF: 015.111.731-49 Torna público que recebeu junto ao SEMARH - Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença nº 2705/2014 para instalação de Loteamento residencial, com área de 231.064,68m², denominado "LOTEAMENTO SIMON BOLIVAR II", em CORUMBAIBA/GO; O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA de 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental

58.992

A Anglo American Nióbio Brasil LTDA, CNPJ: 07.171.562/0003-09, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento, Número 2767/2014, Processo nº 9508/2014, com validade até 17 de dezembro de 2020 para Planta BVFR, relativo as unidades de homogeneização, moagem, flotação, lixiviação e calcinação.

58.987

GERALDO DE OLIVEIRA VALLIM, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação e Funcionamento do Processo nº 18550/2014 para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e similares, sito Fazenda Santo Antônio, lugar denominado São Geraldo, Zona Rural, Município de Paraúna - GO.

58.987

LYLIA RAMOS CAIADO CAIXETA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo nº 19418/2014 para Desmatamento em 489,0000 há, sito Fazenda Lago Azul, Zona Rural, Município de Nova Crixás - GO.

58.987

PRIORI SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento nº 2438/2014 do Processo nº 11685/2013 para comércio de produtos agropecuários, sito Rod. BR 364, Km 194, Parte 2, Zona Rural, Município de Jataí - GO.

58.987

JATAÍ AGROINDUSTRIA DE BIO - COMBUSTÍVEL LTDA EPP, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento nº 2428/2014 do Processo nº 4513/2013 para indústria de biocombustíveis exceto derivados de cana de açúcar, sito Rua 3, nº 454, Qd. 05, Lt 01, Distrito Agroindustrial, Município de Jataí - GO.

58.987

ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO, (Laticínio Carvalho), Torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento do Processo nº 18324/2013 para Fabricação de Produtos Laticínios, sito Rodovia GO 330, Km 25, Zona Rural, Município de Ouro Verde de Goiás - GO.

58.987

AUTO POSTO OURO PRETO LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença Prévia do Processo nº 8733/2014 e a Licença de Instalação e Funcionamento do Processo nº 8734/2014 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Av. Humberto Mendonça, nº 91, Município de Palmeiras de Goiás - GO.

58.987

JOSE VIEIRA DE ALELUIA JUNIOR; inscrito no CPF: 037.843.431-47, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, processo nº 8600/2014 a Licença de Instalação nº 2624/2014 e Licença de Funcionamento nº 2687/2014, para atividade de Extração de Areia e Cascalho, sito a Fazenda Barra do Rio do Peixe, Município de Cristianópolis/Pires do Rio, Goiás. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

58.988

A SPE INDEPENDENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, torna público, que requereu junto a SEMMA de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de rede esgoto do respectivo empreendimento apresentando projeto aprovado pela SANEAGO, endereço rua Geraldo de Brito, Rua Beira Rio, rua Palmeiras setores Nova Cidade, Independências Mansões e Jardim Florença Aparecida de Goiânia-GO.

58.989

-- CONCESSÃO DE LICENÇA TALISMÃ TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME - CNPJ 19.781.645/0001-37 torna público que recebeu a Secretaria do meio Ambiente e recursos Hídricos de Goiás - SEMARH, através do processo nº 7657/2014, Licença Ambiental Estadual, Licença de Operação Nº 2600/2014 com validade de 2 anos 28/11/2014 a 28/11/2016 para Transportes de Produtos Perigosos na Rua Tom Jobim nº 871 Quadra 2 lote 27/28 sala 02 Setor Comercial Senador Canedo-GO.

58.979



Informamos que a Sr. Elvécio Assunção Borges, devidamente inscrito no CPF nº 215.981.851-87, REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás (SEMARH-GO) uma LICENÇA DE DESMATAMENTO em uma área de 21,6051 ha em C.A.B no imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, localizado no Distrito de Buenolândia do município de Goiás Velho, Estado de Goiás.

58.982

PORTO SEGURO SPE RIO VERDE LTDA Cnpj: 14.634.998/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Rio Verde - GO, a licença ambiental de exploração florestal, com validade até 13 de novembro de 2015, para o "LOTEAMENTO PORTO SEGURO", situado na Fazenda Lage, Perímetro Urbano - Rio Verde - Goiás.

58.983

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS - GO.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2014.
Processo Administrativo: 94/2014. Objeto: Aumento De 14,29%(quatorze Virgula Nove Por Cento) Aos Quantitativos Do Contrato Originário Relativos Aos Itens 5.0(5.3.1) E 7.0(7.1.1) Da Planilha Orçamentaria Da Tomada De Preço Nº 43/2014. Contratada: HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO & CIA Ltda. Valor Do Contrato: R\$ 294.216,71(duzentos E Noventa E Quatro Mil, Duzentos E Dezesseis Reais E Setenta E Um Centavos). Valor Aditivado: R\$ 42.037,97(quarenta E Dois Mil, Trinta E Sete Reais E Noventa E Sete Centavos). Valor Total Do Contrato: R\$ 336.254,68(trezentos E Trinta E Seis Mil, Duzentos E Cinquenta E Quatro Reais E Sessenta E Oito Centavos). Data Da Assinatura: 17/12/2014. Signatários: Maria Aparecida Da Cruz Costa Prefeita Municipal Jorgino Joaquim Da Costa Presidente da CPL.

58.984

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

O Município de Anápolis torna público, que realizará às 09h00min do dia 09 DE JANEIRO DE 2015, na sala de licitações, situada à Avenida Brasil Sul, nº 200, Centro - Anápolis/GO, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 009/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a SERVIÇOS DE GRADE ARADORA (GRADE ROME), GRADE NIVELADORA, PLANTIO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA, SAFRA 2014/2015, constante do Processo Administrativo nº.000049137/2014. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos na sala de licitações, situado no endereço constante deste Aviso, fornecido gratuitamente, no horário das 08h00min as 18h00min ou ser consultado pelo site www.anapolis.go.gov.br. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2014.

Ivair Rodrigues da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Anápolis - Goiás, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2014, dos elementos constantes no processo administrativo nº. 000049144/2014, para aquisição de panificáveis, destinados às Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas da rede municipal de Anápolis, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Secretaria Municipal de Educação de Anápolis, para o período 2015, ao disposto no art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR os atos da Pregoeira e ADJUDICAR os objetos da presente licitação, pelo valor unitário por item a empresa: Item 001 R\$ 15,68, Item 002 R\$ 15,68, Item 003 R\$ 11,87, Item 004 R\$ 11,87, Item 005 R\$ 18,13, Item 006 R\$ 18,13, à empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 08.470.393/0001-09; A adjudicação se justifica por ter a empresa acima mencionada apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública e atendido aos requisitos do Edital e seus Anexos. GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 15 de dezembro de 2014. João Batista Gomes Pinto - Prefeito de Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014

O Município de Buriti de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede à Av. Dep. Solon Amaral, nº. 1154, Centro, Buriti de Goiás-GO., torna público que fará realizar sessão de abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, dia 09/01/2015, às 09:00h, em sua sede administrativa, para aquisição de material de consumo: higiene, limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar para o exercício de 2015, conforme especificações contidas no edital e anexos. Informações pelos fones: (62) 9918-0909 (64) 92626514.

Buriti de Goiás, 18 de dezembro de 2014.

Eliés Alves Pinto
Prefeito Municipal

58.969

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014

O Município de Buriti de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede à Av. Dep. Solon Amaral, nº. 1154, Centro, Buriti de Goiás-GO., torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, com abertura dia 09/01/2015, às 14h30m, em sua sede administrativa, com finalidade de aquisição de material de consumo/permanente: pedagógico e papelaria, conforme especificações contidas no edital e anexos. Informações pelos fones: (62) 9918-0909 (64) 9262-6514.

Buriti de Goiás, 18 de dezembro de 2014.

Eliés Alves Pinto
Prefeito Municipal

58.967

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

ERRATA/RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, torna pública a retificação ao Edital de Convocação nº 001/2014, publicado na edição do dia 19 de dezembro de 2014 no Diário Oficial do Estado e no Diário da Manhã, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

NO ANEXO UNICO - DECRETO Nº 651/2014 - RELAÇÃO DOS APROVADOS - CARGO/NOME/PONTOS/CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

CARGO: AGENTE ADM EDUCACIONAL-AAE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
001	AAE 804	KLEITON AUGUSTO DA COSTA	30,00	2,0	32,0	APROVADO/CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE CRECHE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
001	MDC 1968	JULIANA APARECIDA RODRIGUES FELIPE	37,50	1,0	38,5	APROVADO/CLASSIFICADO

Lela-se:

CARGO: AGENTE ADM EDUCACIONAL-AAE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
008	AAE 2399	TÂNIA MARIA ROSA PIMENTA	40,50	2,0	42,5	APROVADO/CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE CRECHE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
014	MDC 2347	LUCIANA ARANTES PEREIRA	43,0	3,0	46,0	APROVADO/CLASSIFICADO

Nerópolis - Goiás, 18 de dezembro de 2014.

FABIANO LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

58.961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014-CPL, tipo Menor Preço sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar reforma o EMEI Antonia Alves, situada na Via de acesso ao Cedro s/n Parque Alvorada, Senador Canedo - GO, Conforme o processo nº 2014008465.

Data: 20/01/2015 às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia GO 403 KM 09 Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - Goiás.

Leandro Blamires
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 - CPL

O Pregoeiro Leandro Blamires e sua equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 018 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014-CPL, tipo Menor Preço GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, bem como as disposições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Locação de Salas de aulas moveis (Containers), para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, processo nº 2014016463.

DATA: 14/01/2015 às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia GO 403 KM 09 Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - Goiás.

Leandro Blamires
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADM: 2013/2016
DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 2011/14

Senador Canedo, 18 de dezembro de 2014.

EXTERMINAMOS que esse Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município de Senador Canedo em 18 de dezembro de 2014.

"Convoca e Nomeia aprovados no Concurso Público do Edital 001/2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2013, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos, para o preenchimento de vagas em cargo efetivo da Administração pública do Município de Senador Canedo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados na data efetiva da nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º - O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme o artigo 14, § único da Lei Municipal nº 1.488/10 de 06de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal da Prefeitura Municipal de Senador Canedo).

Art. 4º - Os candidatos nomeados deverão manter atualizado o seu endereço e as formas de contato junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 23 de dezembro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

MISAEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Senador Canedo

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS A SEREM NOMEADOS

PROFESSOR - PEDAGOGO		
Classificação	Candidato	RG
173	KELLY ALVES ROLDÃO	4916015 SPTC GO
174	RAIZA DE CASSIA FALEIRO RAMOS	5188735 SPTC GO
175	VANESSA GONÇALVES RAMOS	4013605 2ª VIA SSP GO
176	KENIA MENDANHA GOMIDES PEREIRA	3407716 SSP GO
177	SILVIA DA LUZ GONÇALVES	1843344 SSP GO
178	ERICA ADRIANA DE FARIA PEREIRA	19461909 SSP MT
179	CAMILA DE SOUSA PIAUI	5120715 SPTC GO
180	ANTONIO LINO PEREIRA	1428252 SSP GO
181	CAROLINE ARAÚJO DE SOUZA	4889723 SPTC GO
182	LIDIANE MACHADO DE ARAUJO	4798533 DGPC GO
183	LANA PEREIRA DA SILVA	5782895 SSP GO
184	NILDILENE BARBARA MARQUES ARRUDA	3941159 SSP GO
185	ROGÉRIO GOULART PAES	3321259 DGPC GO
186	LUCIANA BARBOSA BONFIM	4106137 DGPC GO
187	EUNICE SOUZA DE MORAIS PEREIRA	4509275 SSP GO
188	MARIA JOSE CUNHA LEMES	1917790 SSP GO
189	PAULA RODRIGUES GARCIA RAMOS	3448731 SSP GO
190	KEILA LIMA DE SOUSA	4749600 SSP GO
191	MARIA JOSE DOS SANTOS	2274550 SSP GO
192	KEYLLIANE RODRIGUES ASSUNÇÃO	3151995 DGPC GO
193	ELIARA DE SOUZA MARTINS	3932220 SSP GO
194	SUEIDE SANTOS SOARES	3807985 DGPC GO
195	PEDRINA DEODATO SILVA	4515448 SSP GO
196	FLÁVIA PIGNATA TEÓFILO	5289361 SPTC GO
197	LUCIANE NUNES DE SOUSA	4646285 SSP GO
198	SAMELLA RENATA DA SILVA SANTOS	4872282 DGPC GO
199	GILIANE BONFIM PEREIRA	1428084827 SSP BA
200	SILMA ETERNA PEREIRA BARBOSA	35586959006605 SSP GO
201	LETICIA PABLINY DE CARVALHO	4373135 DGPC GO
202	HELOIZA MENEZES SOARES	1837851 SSP GO
203	FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES CORREA	3262516 SSP GO
204	VIVIANE APARECIDA ARAUJO MACEDO	3826077 SSP GO
205	ADELIA ABREU DA SILVA PEREIRA	1467106 SSP GO
206	FERNANDA CINTIA DE SANTANA	3154033 DGPC GO
207	MARRIANE OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL DO NASCIMENTO	3858067 SSP GO
208	REGIANE CRISTINA ALVES GOMES	6305547 SSP GO
209	CLEONICE SEVERINO BOTELHO	3510267 DGPC GO
210	LURZINEIRE MARIA LEAL DE MOURA	1947840 DGPC GO
211	MAYRA MOREIRA BEZERRA	3454670 SSP GO
212	CATIANE ALCANTARA DE ALMEIDA	4373979 SSP GO
213	KATIUCIA JESUS GONÇALVES	4066939 SPTC GO
214	RAKEL RAMOS DA SILVA SANTOS	4576091 DGPC GO
215	LUDMILLA DE SOUSA FRANCO	4543627 DGPC GO
216	ANDREA MOREIRA MEDEIROS	2028334 SPTC GO
217	SOLENY DE SIQUEIRA PIRES AMARAL	3122225 SSP GO
218	TRINA ONEIDA BORGES DA SILVA SERAVALI	4841090 DGPC GO
219	IVANI DA SILVA MATTOS	MG 8.749.024 SSP GO
220	FABIANA LEMES SOUZA ASSUNCAO VELOSO	3461092 SSP GO
221	LUDMILLA INACIA RODRIGUES	4436328 DGPC GO
222	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	3817077 SPTC GO
223	KEILA SILVERIO MANSO MENEZES	3254998 SPTC GO
224	AQUIRIA KATIA DE MOURA	3612788 SSP GO
225	LEILA PEREIRA DA SILVA	4292193 DGPC GO
226	FLAVIA NUNES BASTOS	4674968 DGPC GO
227	NATALIA JORDANA VIEIRA DA SILVA	5582739 SSP GO
228	TATIANE ALVES DOS SANTOS	5413845 SPTC GO
229	FABIANA ANGELICA FELICIO DAMASCENO	4628766 2.A VIA SSP GO
230	BETÂNIA MOREIRA COSTA	3103951 SSP GO
231	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	5631671 SSP GO
232	ANGELA MARIA ALVES DE AGUIAR	3845869 DGPC GO
233	TATIANE MORAES PEREIRA	4450989 DGPC GO
234	MARCO ANTONIO DE CARVALHO	2312213 SSP PI
235	MARINA MOREIRA ROCHA	1373066 SSP GO
236	SANDRA LOPES DOS SANTOS	3726522 SSP GO
237	SYLVIE MICHELE LENZA ROCHA	10.702.767 SSP MG
238	ALEX ANDREILINO VIANA JUCA	3699912 DGPC GO



239	ADENIZA NASCIMENTO E SILVA	4447287 DGPC GO
240	JHONATANS DA SILVA FERNANDES	4777116 DGPC GO
241	BIANCA TEODORO DA SILVA LIMA	4922521 SSP GO
242	JOSIANE BOMFIM ROSA DE ABREU	5111433 DGPC GO
243	MARIA HELOISA NAVES DE AGUIAR	1306116 SSP GO
244	VERA LUCIA BUENO TENAGLIA	348253 SSP GO
245	REGINA CAMARAGO DA SILVA	4486246 DGPC GO
246	JOYCE JACIELLE ALVES DE VIVEIROS BERNARDINO	4995548 SSP GO
247	ROSIRENE SILVA VIEIRA	351729832633 SSP GO
248	SIRLEIDE GOMES DA COSTA	3108912 SSP GO
249	ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	6408907 SSP GO
250	SÔNIA ALEXANDRE RIBEIRO	1788484 DGPC GO
251	FERNANDA MENDES FALEIRO DE AZEVEDO SANTOS	16107866591817 SSP GO
252	ANDREA CARDOSO DAMACENO DE CASTRO	3927966 SSP GO

PROFESSOR - PORTUGUÊS		
Classificação	Candidato	RG
5	ANA PAULA ALVES MORAIS	4417175 DGPC GO
6	CEILA MARIA DIAS ALVES	3114776 SSP GO
7	ANNA ISABEL SANTOS FREIRE	5897570 SSP GO
8	SANDRA LOPES DE SOUSA	31759362021382 SSP GO
9	ROSILEINE PINTO CRONER OLIVEIRA	1944706 DGPC GO
10	LUCAS GONÇALVES BRITO	5345937 SSP GO
11	EDUARDO JUNIO FERREIRA SANTOS	4854251 SSP GO
12	SABRYNA REZENDE DE OLIVEIRA PINTO	5301257 SPTC GO

PROFESSOR - MATEMÁTICA		
Classificação	Candidato	RG
6	THEÓFILO MACHADO DE SOUSA NETO	4820350 DGPC GO
7	FELIPE BUENO MELO	4390834 DGPC GO
8	RAYANNE AUXILIADORA DE OLIVEIRA MATOS	5118209 SSP GO
9	AMANDA GONÇALVES RIBEIRO	4828760 SSP GO
10	BRUNNO MURILLO QUEIROZ DOS SANTOS	4574601 DGPC GO
11	SUZIELY MENDES TEIXEIRA	5323181 SPTC GO
12	RAFAEL GOMES XAVIER	3976079 SSP GO
13	WALDO MESSIAS DOS SANTOS JÚNIOR	4534174 DGPC GO

PROFESSOR - INGLÊS		
Classificação	Candidato	RG
3	HÉLLEN NOLÉTO PEREIRA	5326850 SPTC GO
4	NATHALITA FERNANDES BARROS	5365679 SPTC GO
5	SIMONE FARIA ROSA	19396062057492 SSP GO

PROFESSOR - HISTÓRIA		
Classificação	Candidato	RG
2	ANTÔNIA NERES ARAUJO	3808944 DGPC GO
3	ANDERSON RODRIGUES NEVES	444056464 SSP SP
4	WELLINGTON BORGES GOULARTH	44045727191 SSP GO
5	JOVAIR CARDOSO DE SOUZA	459366 2º A VIA SSP GO

PROFESSOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Classificação	Candidato	RG
5	MARIANA MILHOMEM DE MORAES OLIVEIRA	5054248 SSP GO
6	FABRICIO ALVES FERREIRA	3250247 DGPC GO
7	WESLEY BORGES DOS SANTOS	2088766 SSP GO
8	SULAMITA GISELENE DIAS MIRANDA	4295643 DGPC GO
9	FELIPE JOÃO CARVALHO FILHO	4620950 SPTC GO

PROFESSOR - GEOGRAFIA		
Classificação	Candidato	RG
3	JESIEL MARCOS DE SOUSA	4168779 DGPC GO
4	WIKRSON VIEIRA MARSAI	3521246 SPTC GO
5	REGIS RODRIGUES DE ALMEIDA	5075431 SPTC GO
6	JOSE PEREIRA DE SOUZA JR.	1285782 SSP GO
7	WELBERG VINICIUS GOMES BONIFACIO	4981974 SSP GO

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Candidato	RG
33	RAFAELLA OLIVEIRA SILVA	5307451 SPTC GO
34	POLLYANNA SILVA PORTO ARCANJO	4753276 SSP GO
35	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA	4154666 DGPC GO
36	RÓQUE SANCHEZ RODRIGUES DA CUNHA	5036293 SPTC GO
37	POLIANA SOUZA SANTANA	5097205 SPTC GO
38	DAIANA RODRIGUES DE LIMA BRAGA	5268321 SSP GO
39	GUILHERME GOMES DE ASSIS	5572286 SSP GO
40	LAIS CRISTINE FERREIRA DA FONSECA	5284267 SSP GO

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

MISAEOL OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Senador Canedo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADM: 2013/2016
DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 2012/14

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Diário Oficial Municipal de Senador Canedo, em 23 de dezembro de 2014.

Senador Canedo, 18 de dezembro de 2014.

"Convoca e Nomeia aprovados no Concurso Público do Edital 002/2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 002/2013, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos, para o preenchimento de vagas em cargo efetivo da Administração pública do Município de Senador Canedo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados na data efetiva da nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º - O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme o artigo 14, § único da Lei Municipal nº 1.488/10 de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal da Prefeitura Municipal de Senador Canedo).

Art. 4º - Os candidatos nomeados deverão manter atualizado o seu endereço e as formas de contato junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 23 de dezembro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

MISAEOL OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Senador Canedo

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS A SEREM NOMEADOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Classificação	Candidato	RG
150	ELIANE NOGUEIRA DA COSTA	4514399 SSP GO
151	ALICE MARIA RODRIGUES PORTO GOMES	4459874 SSP GO
152	POLIANA VIEIRA BERTOLDO	4584110 SSP GO
153	ALBERTO RICLEY DO VALE PASSOS	6416347 SSP GO
154	AILA MILLENA CARVALHO BARBOSA	5625774 SSP GO
155	JEAN PAULO DOS SANTOS MELO	3658094 SSP GO
156	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	4690149 DGPC GO
157	RHUAN CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	5570511 SSP GO
158	TATIANA NUNES DE MORAIS SILVA	4007002 SSP GO
159	LUCIMAR MARQUES MORAES	3609209 SSP GO
160	ZILVANIA MONTEIRO CUNEGUNDES DE OLIVEIRA	4480386 DGPC GO
161	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS	4464270 DGPC GO
162	ARIANE SOUZA DIAS	5040040 SSP GO
163	JEILSA PIRES PORTELA DE SOUZA	4235500 DGPC GO
164	SOLANGE X MARQUES GOMES	4429234 OUTROS GO
165	VIVIANE DE OLIVEIRA COELHO	4922604 SSP GO
166	LEYDIANE PEREIRA RODRIGUES	5308743 SSP GO
167	WILKER RODRIGUES DE MATOS	3734206 SSP GO
168	KELLY DUARTE PEREIRA	4566477 DGPC GO
169	FABIANO ALEXANDRINO DA COSTA	4366491 DGPC GO
170	THAIS CRISTINA DIAS CAMILO	5052081 SSP GO
171	JULIANA LUCHÃO DA COSTA	3858195 DGPC GO
172	VALDENO DE MEIRA SILVA	6130234 SSP GO
173	JOHSON ALVES BARBOSA	6176028 SSP GO
174	MARLI PEREIRA VICENTE	1263596 DGPC GO
175	RHITCHELLY RHAYRON SILVA LEMOS	5689211 SSP GO
176	IRENE NEVES PEREIRA DE MOURA	1684249 SSP GO
177	MARCIA VIVIANE INOCENCIA	4650196 2 A VIA DGPC GO
178	PATRICIA DA CRUZ DIAS	3782911 SSP GO
179	SILVIA PINTO DE LIMA	3947699 DGPC GO
180	CARLA NAEL BATISTA GUIMARÊS	5471266 SPTC GO
181	LORENNALMEIDA ROCHA DOS SANTOS	5202870 SPTC GO
182	ALINE MENDES DE SOUSA	815241 SSP GO
183	KAROLINE ALBUQUERQUE BARROS	5453388 SPTC GO
184	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	3491390 SSP GO
185	LEIDIENE EUGENIA DA COSTA	4241666 SSP GO
186	SIMONE GALDINO E FREITAS	4024033 DGPC GO
187	JÉSSICA SANTOS RODRIGUES	4872254 DGPC GO

AUXILIAR EDUCACIONAL		
Classificação	Candidato	RG
50	SALMONITA BRUNO DO NASCIMENTO	3851664 DGPC GO
51	LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA	3978719 DGPC GO
52	MARTA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	2526771 20026 OUTROS MA
53	NAYARA TELES DOS REIS DE SOUZA	4983309 SSP GO
54	RODOLFO CABRAL JUNIOR	4023858 SSP GO
55	SHEILA LINE DE MORAIS SILVA	4550816 OUTROS GO
56	FABIOLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	5125352 SPTC GO
57	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	3946443 2 VIA SPTC GO
58	FERNANDA ROCHA PORTO DOS SANTOS	4724852 SPTC GO
59	EDIVANIA RODRIGUES DE SOUZA DIAS	4837786 SSP GO
60	LUIZA ESPACIA MARQUES	3169544 1069934 SSP GO
61	ANGELA FLOSIUN DOS SANTOS	4925784 OUTROS GO
62	LINCOLN PEDRO SANTANA AIRES	5663413 SSP GO
63	LUCILENE BARBOSA DE ALMEIDA	3368742 SSP GO
64	REGINA MOREIRA DA SILVA	4055855 DGPC PA
65	PRISCILA MAYANA DE MORAIS SANTOS	5667597 SSP GO
66	CARLA GOMES DE JESUS	4891899 SSP GO
67	SIDIMAR GOMES DA SILVA	5063168 SPTC GO
68	CARLA CLEISLA SANTOS	5979532 SSP GO
69	ALESSANDRA PAES BORGES DE AMORIM	4446639 SPTC GO
70	KARINY MARIA DA COSTA MUNIZ	3858687 SSP GO
71	CLEIA BORGES	4534653 DGPC GO
72	ESTER DOS SANTOS CHAGAS GABRIEL	4466281 DGPC GO
73	PAULLYNE GOMES DE ARAUJO	4829664 DGPC GO
74	ANDREANE PINHEIRO VARGAS RODRIGUES	0397494720108 SSP MA
75	RODRIGO CARDOSO PINHEIRO	5948050 SSP GO
76	MARIA GOMES DE JESUS	3262542 SSP GO
77	KATIA ASSUNCAO DE LIMA	337474485 SSP SP
78	BALBIANE RODRIGUES DA SILVA	147653920008 OUTROS MA
79	KLARICY FERREIRA COELHO	1210926 SSP TO
80	MARIA LUCIA EMOS	1803068 DGPC GO
81	LUCIMAR FRANCISCA DA SILVA ALVARES	3564045 DGPC GO
82	LUCIANE SOARES DE SOUZA	3988733 DGPC GO
83	ANTONIA ALVES DA SILVA	5625813 SSP GO
84	SELENE MARIA BEZERRA	3906775 SSP GO
85	IZABEL CRISTINA DE SOUZA CAVALCANTE	4747023 DGPC GO
86	AMANDA ARYANE BRANDAO ANDRADE	6169842 SSP GO
87	SHAYANE CARLA ROSA GOMES	5365759 SPTC GO
88	HARLI RODRIGUES PEREIRA	3851359 OUTROS GO
89	LINDALVA MARIA RODRIGUES	3128886 SSP GO
90	DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES	5345370 SSP GO
91	JANUARIA DOS REIS CONCEICAO	148543720000 OUTROS MA
92	VALERIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	4373303 DGPC GO
93	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO	3582526 SSP GO
94	ANA PAULA DE JESUS	5293942 SPTC GO
95	APARECIDA CESAR DE SOUZA	2069602 2ª VIA OUTROS GO
96	ELAINE DE JESUS PEREIRA SILVA	2143244 SSP GO
97	CIENE NUNES DE LIMA	3193188 SSP GO
98	DAMIANNY AIRES SANTANA	4503103 SPTC GO
99	HAMILTON LIMA DA SILVA	4570063 SSP GO
100	PATRICIA GOMES DE MENEZES	4690777 SSP GO
101	GESSICA LARISSA CAVALCANTE CHAVEIRO	687309 SSP TO
102	CLEIDE BRETAS MESQUITA	4493225 DGPC GO
103	MACKELLY REGINA SOUZA DA SILVA	5190569 SPTC GO
104	DANIELE COELHO NASCIMENTO	5883142 SSP GO
105	FERNANDA MONTENEGRO PIMENTA FERREIRA	4297716 SSP GO
106	WESLANIA ROMANIELO FONSECA	5036148 SSP GO
107	GLENDIA DE JESUS SILVA	4764421 SPTC GO
108	LUCY CARDOSO DOS PASSOS	3781853 SSP GO

109	LINDINAURA MARIA GONCALVES	3945094 SSP GO
110	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	4572430 DGPC GO
111	JOYCE ANTUNES DOS SANTOS	4678810 SPTC GO
112	MARALICE VIEIRA TEIXEIRA ARAUJO	3988771 DGPC GO
113	VALMIRA CAETANO DO NASCIMENTO	4588215 DGPC GO
114	ROSÉANE DA SILVA GOMES	5877874 SSP GO
115	CLEITON ROCHA MOREIRA	3259970 SSP GO
116	CALLIANE PEREIRA DA SILVA	2499430 SSP GO
117	HELIKA WELQUIAR COSTA DE ARRUDA	6114735 SSP GO
118	MARCOS ANTONIO DA SILVA	5188682 SPTC GO
119	IZAEL RODRIGUES DA SILVA	4605566 SSP GO
120	SANDRA FOGACA RODRIGUES	3576908 OUTROS GO
121	OBERLANDIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	507136966 OUTROS GO
122	CRISTIANE TORRES LIMA	848694 SPTC GO
123	RAFAELA DOS SANTOS DOURADO	4907872 OUTROS GO
124	ELVIRA TEIXEIRA CAVALCANTE	7707495 SSP GO
125	IRENI NUNES DE MORAIS	3415968 SSP GO
126	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	4022194 SSP GO
127	GUILHERME CARDOSO BARBOSA	6139323 SSP GO
128	MONICA FERREIRA BORGES	3906433 DGPC GO
129	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS RAMBO	4169607 DGPC GO

AGENTE EDUCACIONAL		
Classificação	Candidato	RG
138	CLAUDENIR PEREIRA DOS SANTOS	3784547 DGPC GO
139	EDIANE CIRQUEIRA PINTO	4170802 DGPC GO
140	FERNANDA JULIANO DA SILVA ALTINO DE OLIVEIRA	4281795 SSP GO
141	LIDIANA RUBINENIA MENDES	4036597 DGPC GO
142	LORENA CRISTINE DOS SANTOS	2006941 SSP DF
143	GILMARA GONZAGA DOS SANTOS	4870721 SSP GO
144	LUDIMILA SABINO DA SILVA SANTOS	4873565 SPTC GO
145	ERIKA FERRA CONCA	093855745 FORCAS ARMADAS MS
146	EUMA CAMPOS BARREIRA	5159794 SPTC GO
147	DEKMARA DE CARVALHO REIS	5402682 DGPC GO
148	LORENA FONTE DE OLIVEIRA	5373501 SPTC GO
149	NADIA FERNANDES DE SOUZA	5539236 2 A VIA SSP GO
150	MILMA DE SOUSA CARVALHO	1895888 SSP GO
151	CLEIME GOMES PERIM	4107735 SPTC GO
152	ALBERTO SANTOS DOS REIS	4086512 DGPC GO
153	KEILA PORTO LOURENÇO	4862965 DGPC GO
154	ELISAMA DE OLIVEIRA	400456540 SSP SP
155	GISELE VAZ MACHADO	5159953 SPTC GO
156	DAYANE NOVAIS DA SILVA	5348646 SPTC GO
157	AMANDA SILVESTRE DOS REIS	6123363 OUTROS GO
158	CIDCLEIA BORJA FERREIRA CAMPOS	3562265 SSP GO
159	LÍBERO MUNIZ	3943955 DGPC GO
160	FABIO ALVES DA SILVA	4403141 DGPC GO
161	MARIANA CANDIDA DA SILVA ROMERO	4728676 DGPC GO
162	VANESSA MAIA DE CASTRO	4855420 SSP GO
163	FERNANDO ARAUJO COSTA RIBEIRO	4932585 DGPC GO
164	CAROLINA DA SILVA CARDOSO	5947329 SSP GO
165	AMANDA DE OLIVEIRA OLINTO SILVA	5695064 SSP GO
166	JORGE ROBERTO FRANCISCO JUNIOR	1639986 SSP DF
167	PATRICIA ABRAAO ANDRADE SILVA	1450336 2ª VIA SSP GO
168	AMARIZIA DIAS DOS SANTOS SOUSA	1890642 SSP GO
169	IZABEL CANDIDA ONOFRE DE PAIVA	2045766 2 DGPC GO
170	FERNANDA ALVES CAVALCANTE	4336328 SSP GO
171	MARCIA BATISTA BESSA DA FONSECA	4164389 SSP GO
172	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	5076922 SSP GO
173	SUELENE DE OLIVEIRA FEITOSA	6428075 SSP GO
174	JOVETINA RODRIGUES DA COSTA	5686317 SSP GO
175	IRACEMA BARBOSA DA SILVA CASTRO	5885348 SSP GO
176	SOLIDADE SOUZA DE ALMEIDA	30303130 DGPC GO
177	VALQUIRIA CORREIA DA SILVA PEREIRA	3116367 SPTC GO
178	DEUZELENE RODRIGUES ALVES	2187706 SSP GO
179	KENIA SANTANA CERQUEIRA CARVALHO	3885514 DGPC GO
180	CARMEN LUCIA SOARES FREIRE	3608790 DGPC GO
181	MARIA LUCIA SOUSA OLIVEIRA	028013492004 6 SSP MA
182	JESSICA RODRIGUES RIBEIRO	5395969 SPTC GO
183	ROSA MARIA SANTANA MONTEIRO	4876865 OUTROS GO
184	VITÓRIA ROSA DOS SANTOS MARQUES	1887712 SSP GO
185	LUCIRES OLIVEIRA DOURADO	1610450 SSP GO
186	ANDREIA EUFRASIA SANTANA	3269676 3411443 SSP GO
187	EDÉSIA RIBEIRO DOS SANTOS	37847962A VIA DGPC GO
188	VANEILA FALEIRO DE LIMA	3694998 SSP GO
189	ALEXANDRA SILVERIO DA SILVA ALVES	4018664 DGPC GO
190	NERCIENE DE FATIMA SILVA RODRIGUES	4108372 SPTC GO
191	WHEYLIA CORDEIRO DE MORAIS	4777248 DGPC GO
192	LUIZ GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	4842613 DGPC GO
193	RENATA KELLY ROSA MARTINS	5110195 SPTC GO
194	NATALIA RODRIGUES FRANÇA	5045648 SPTC GO



Table with 3 columns: Number, Name, and Code. Lists various individuals and their associated codes, including names like NIVANIA NASCIMENTO DA SILVA, MARIA MADALENA ALVES, JOSELIA CUNHA PONTES, etc.

Table with 3 columns: Number, Name, and Code. Lists individuals such as ELISMARINA FLORINDA RODRIGUES, GESSYCA SILVA XAVIER, NEUCI DA SILVA DOURADO, etc.

Table titled 'ASSISTENTE ADMINISTRATIVO' with 3 columns: Classification, Candidate, and RG. Lists candidates like LUDHELLEN CARVALHO SANTOS, ELIZAMA DUARTE BORGES DE SOUSA, etc.

Table titled 'ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOPEDAGOGO' with 3 columns: Classification, Candidate, and RG. Lists candidates like LEIDIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA, ELISANGELA MOREIRA BORGES, etc.

Table titled 'ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA' with 3 columns: Classification, Candidate, and RG. Lists candidates like MARIA LUIZA REZENDE RIBEIRO, JULIANA BATISTA RIBEIRO, etc.

Table titled 'ANALISTA EDUCACIONAL - FONOAUDIÓLOGO' with 3 columns: Classification, Candidate, and RG. Lists candidates like VICTOR MARQUES MENDONÇA, LUCIANA MACEDO ULHOA, etc.

Table titled 'ANALISTA EDUCACIONAL - ESPECIALISTA EM ENSINO FUNDAMENTAL' with 3 columns: Classification, Candidate, and RG. Lists candidates like ÉLIDA FERREIRA DA SILVA, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, etc.

Table titled 'ANALISTA EDUCACIONAL - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INFANTIL' with 3 columns: Classification, Candidate, and RG. Lists candidates like LUIZIA ROSA DA SILVA, ANA MARIA FERREIRA LOPES, etc.

Table titled 'ANALISTA EDUCACIONAL - ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL' with 3 columns: Classification, Candidate, and RG. Lists candidates like ODETE RODRIGUES DE SOUSA CAVALCANTE, REGINIARA DE AZEVEDO ASSMANN, etc.

GABINETE DO PREFEITO DO SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

MISAEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Senador Canedo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitações, avisa aos interessados e ao público em geral, que no dia 06 de janeiro de 2015, às 9:00h (nove horas), fará realizar na sala da Secretaria Municipal de Administração, à Praça da Matriz, nº 44 - Centro, licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, na forma da Lei Federal nº. 10.520 e nº 8.666, objetivando a aquisição de combustíveis (diesel, gasolina e etanol) abastecimento direto da bomba de combustíveis do proponente, e lubrificantes para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás e Fundos Municipais, conforme especificado em edital. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.floresdegoias.gov.br, onde poderão ser visualizados. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 06 de janeiro de 2015, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, nº 44 - Centro. Maiores informações pelo fone: (62) 3448-1314. Flores de Goiás (GO), 18 de dezembro de 2014. Alexandre Vandré Mota - Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão de Licitações, avisa aos interessados e ao público em geral, que no dia 08 de janeiro de 2015, às 9:00h (nove horas), fará realizar na sala da Secretaria Municipal de Administração, à Praça da Matriz, nº 44 - Centro, licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, na forma da Lei Federal nº. 10.520 e nº 8.666, objetivando a aquisição de medicamentos e material hospitalar, para o Hospital Municipal e PSFs, conforme especificado em edital. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.floresdegoias.gov.br onde poderão ser visualizados. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 08 de janeiro de 2015, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, nº 44 - Centro. Maiores informações pelo fone: (62) 3448-1314. Flores de Goiás (GO), 18 de dezembro de 2014. Alexandre Vandré Mota - Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015
A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, faz saber que estará cadastrando no período do dia 05 a 19 de janeiro de 2015, profissionais para atuarem na área de saúde pública, educação, administração e ação social do Município de Flores de Goiás, visando futuro credenciamento, para o exercício de 2015, a saber: médicos, enfermeiros, cirurgiões, odontólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais, nutricionistas, psicólogos, engenheiros, topógrafos e demais profissionais especializados e técnicos em geral, que possam manter disponibilidade de tempo para atendimento no Município. Os que se enquadrarem nos critérios acima serão credenciados e remunerados por serviços prestados, tendo em vista tabela de procedimentos do Município, aprovada pelos Conselhos afins. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, nº 44 - Centro, ou pelo telefone: (62) 3448-1314 ou pelo site http://www.floresdegoias.gov.br. Flores de Goiás (GO), 18 de dezembro de 2015. Alexandre Vandré Mota - Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2015
A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, faz saber que estará cadastrando no período do dia 05 a 19 de janeiro de 2015, empresas de diversos ramos, visando participação em licitação no município, para o exercício de 2015. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, entre os dias 05 a 19 de janeiro de 2015, das 08:00 a 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, nº 44 - Centro, ou pelo telefone: (62) 3448-1314 ou pelo site http://www.floresdegoias.gov.br. Flores de Goiás (GO), 18 de dezembro de 2015. Alexandre Vandré Mota - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL ADELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, na Secretaria da Administração Municipal, às 10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de janeiro de 2014, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço, para contratação de serviços de Transporte de Escolar destinados a atender o transporte de alunos do Ensino Fundamental do Município, no período constante do Calendário Letivo do ano de 2015, conforme especificações do presente edital.
Adelândia, 18 de Dezembro de 2014.
VICTOR LEONARDO DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 043/2014
TIPO: Menor Preço por Empreitada Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma e ampliação do Hospital Regional, localizado na Avenida Jerônimo Martins, Quadra 19, s/nº, Parque Bandeirantes, Município de Rio Verde - Goiás, conforme especificações abaixo descritas, Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.
DATA/HORÁRIO: 19 de janeiro de 2015 às 09h00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.
Rio Verde - Goiás, 19 de dezembro de 2014.
WESLEY SANTOS FERREIRA
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 063/2014 - MERENDA ESCOLAR
O Município de Goianira/GO torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA da publicação da abertura do pregão presencial 063/2014, onde se lê: "Nº 062/2014", Leia-se: "Nº 063/2014". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone (62) 3516-7000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. WANESSA MAFALDA ARANTES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA-GO
Aviso de Licitação - Edital do Pregão Presencial nº. 064/2014.
O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia 13/01/2015 às 09:30 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, nº 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor escolar. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-7000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Goianira-Go, 19 de dezembro de 2014. Wanessa Mafalda Arantes - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro do Município de Alto Horizonte-Go, nomeado pelo Decreto nº. 492/2014, de 26 de maio de 2014, torna público os Editais de Licitação na modalidade Pregão Presencial abaixo relacionados, do tipo menor preço global, a serem realizados na sede da Prefeitura Municipal, Av. Maracanã esquina com a Rua Genipapo, s/n, Centro, Alto Horizonte - Goiás, CEP: 76.560-000, Telefone: (62) 3383-3100 / (62) 3383-3135:

PREGÃO: 015/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DATA: 09/01/15 HORA: 08:00
PREGÃO: 016/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA: 09/01/15 HORA: 14:00
PREGÃO: 017/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DATA: 12/01/15 HORA: 08:00
PREGÃO: 018/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA DO PODER EXECUTIVO. DATA: 12/01/15 HORA: 14:00
Serão realizados e processados de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 123/06 e pelas disposições deste Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio, entre 07:30 e 11:30 horas, de 23/12/14 a 02/01/2015 e entre 08:00 e 11:00 e 13:00 e 17:00 horas, a partir do dia 05/01/2015, no endereço do preâmbulo ou pelo site www.altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, 18 de dezembro de 2014. THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA - Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 13 de janeiro de 2015 às 9:00 horas, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, situado à Rua São Francisco nº 570, visando a eventual aquisição de produtos de limpeza em geral e higiene pessoal, gêneros alimentícios, produtos de panificação, verduras, carne bovina, frango resfriado, embalagens plástica, material para copa e cozinha, produtos para piscina e outros, destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. Goiátuba – Goiás, 19 de dezembro de 2014. Rubens Pereira Dias, Pregoeiro, José Nilton Ribeiro, Gestor Municipal.

Prefeitura Municipal de Jesúpolis-GO
Aviso de Licitação Deserta e Repetição
da Chamada Pública nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública nº 002/2014, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme previsto nos Anexos I e II do Edital, para todos os efeitos jurídicos e legais, que não houve nenhum interessado em participar do referido procedimento, restando em licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura da Chamada Pública nº 002/2014 realizar-se-á em **14/01/2014 às 09h00min**. O processo Administrativo referente à licitação acima, bem como o Edital completo, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Praça Luiz de Mattos, nº 100, Centro, Jesúpolis, GO, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Maiores informações pelo Fone / Fax: (62) 3359-1188 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Vinicius Rodrigues da Silva – Presidente da CPL.

58.965

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, através de seu Pregoeiro, e considerando a Ata editada no dia 04 de dezembro de 2014, torna público que fica a data de abertura da licitação prorrogada para às **09:00hs do dia 15 de janeiro de 2015**. O processo Administrativo referente à licitação acima, bem como o Edital completo, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Praça Luiz de Mattos, nº 100, Centro, Jesúpolis, GO, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Maiores informações pelo Fone / Fax: (62) 3359-1188 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Vinicius Rodrigues da Silva – Pregoeiro.

58.965

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis - GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final do Pregão Presencial 009/2014, que tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S10) para a frota de veículos e máquinas das unidades administrativas e dos fundos municipais da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, mediante ordens de fornecimento diário, onde sagram-se vencedoras as seguintes empresas: ITENS 01, 02 e 03 - IRAJÁ FILIPI DE ARAÚJO & CIA LTDA - CNPJ nº 02.242.806/0001-11, com valor total da proposta de R\$ 985.420,99 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos). ITEM 04 - ZILDA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ nº 09.304.078/0001-74, com valor total da Proposta de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados.

Vinicius Rodrigues da Silva
Pregoeiro

58.965

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação da licitação relativa ao Edital de Pregão Presencial nº 97/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 1.938, de 18 de dezembro de 2014.

Morrinhos, 18 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
=Pregoeiro=

58.972

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
CONTRATOS OUTUBRO 2014

ITEM	NOME	CPF	LOTAÇÃO	EQUIPE	VALOR
01	ANA MARTA COSTA MELO	635.756.121-53	U.S.F. LAGO AZUL	13	R\$960,00
PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) E PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMAP)					
ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR
	02 WEBER PIRES GONÇALVES	709.285.171-87	ENFERMEIRO EMAD E EMAP		R\$ 2.500,00

CREENCIADOS NOVEMBRO 2014

ITEM	NOME	CPF	LOTAÇÃO	EQUIPE	VALOR
03	SIMONE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	960.782.861-53	U.S.F. LAGO AZUL	11	R\$960,00

ENFERMEIROS AMBULATORIO 24 HORAS

ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR
04	WELLINGTON GONÇALVES FALEIRO	004.163.581-79	ENFERMEIRO	AMBULATORIO 24 HORAS	R\$ 2.200,00

MÉDICOS AMBULATORIO 24 HORAS

ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR
05	Ana Maria Machado Vasques	017.566.511-75	Médica Coordenadora	Ambulatório 24 Horas	R\$ 6.000,00
06	Anna Paula Guimarães Urzeda	719.311.801-30	Médica	Ambulatório 24 Horas	R\$ 1.000,00
07	Salua Hassan Zaki Chebli	033.743.401-80	Médica	Ambulatório 24 Horas	R\$ 1.000,00
08	Danyele Costa De Oliveira	017.870.811-92	Médica	Ambulatório 24 Horas	R\$ 1.000,00

PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) E PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMAP)

ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR
09	ADELI TAGAWA DE PAULA	018.619.791-85	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	EMAD E EMAP	R\$ 960,00
10	ERONILDE VASCONCELOS DE ARAÚJO	066.596.333-45	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	EMAD E EMAP	R\$ 960,00

11 MIQUÉIA ALVES DE SOUSA 002.298.251-50 TÉCNICA EM ENFERMAGEM EMAD E EMAP R\$ 960,00

PARAMÉDICOS - AMBULATORIO 24 HORAS

ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR
	12 ANA CRISTINA SANTOS BALBINO DA SILVA	598.937.101-20	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	AMBULATORIO 24 HORAS	R\$960,00

THD

ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	EQUIPE	VALOR
	13 ANA PAULA GONÇALVES FERNANDES	057.980.661-85	AUX. SAUDE BUCAL	U.S.F LAGO AZUL	13	R\$ 960,00

CREENCIADOS DEZEMBRO 2014

ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO
01	ALINE DE AMORIM DUARTE	021.696.431-84	MÉDICA	AMBULATORIO 24 HORAS	R\$ 1.000,00

TÂNIA BRANDÃO FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Novo Gama - GO

58.992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 166/2014. Licitação: Pregão Presencial 035/2014. Objeto: prestação de serviços de coleta, tratamento por destruição térmica e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares (lixo hospitalar), sendo retirados aproximadamente 1350 kg (hum mil e trezentos e cinquenta kilos) mensais, a serem recolhidos quinzenalmente. Valor Total: R\$ 4.590,00. Vigência: 15/12/2014 a 31/12/2014. Recursos: Dotações Orçamentárias: 0601.10.301.4018.2026-20140474/339039 - Fonte de Recurso 102 (R\$ 2.890,00); 0601.10.301.1106.2242.20140412/339039 - Fonte de Recurso 102 (R\$ 1.700,00). Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-Go. Contratada: S & G Indústria e Soluções Ltda. Data: 15/12/2014; Signatários: Kelia Rosa da Silva Assunção, Gestora do FMS, pelo contratante, e o Sr. Sandro Pimenta de Castro, pela contratada, seu bastante procurador. Acreúna-Go, 15 de Dezembro de 2014. Kelia Rosa da Silva Assunção - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

58.991

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 167/2014. Licitação: Pregão Presencial 040/2014. Objeto: fornecimento de materiais para construção, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total: R\$ 19.135,30. Vigência: 19/12/2014 a 31/12/2014. Recursos: Dotação Orçamentária: 0703.08.244.4013.1080.20140694-449051 - Fonte de Recurso 100. Contratante: O Município de Acreúna-Go e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: ADELINO ABADIO DE ALCANTARA PANIAGO ME. Data: 19/12/2014; Signatários: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Mariluce da Silva Ferreira - Gestora do FMS, pelos contratantes, e Sr. Adeline Abadio de Alcântara Paniago, pela contratada. Acreúna-Go, 19 de Dezembro de 2014. Edmar Oliveira Alves Neto - Prefeito Municipal Mariluce da Silva Ferreira - Gestora do FMS

58.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 REALIZADA NO DIA 06/09/2014 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaberaí, COMUNICA aos interessados o resultado do julgamento e adjudicação do resultado da licitação Pregão Presencial nº 033/2014, cujo objeto é aquisição de 02(duas) Pás carregadeiras, na qual sagrou-se vencedora a proposta ofertada pelas empresas: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 52.226.073/0014-14, vencedora do objeto no valor total de R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Itaberaí aos 18 de dezembro de 2014. JACI GARCIA TEODORO FILHO - Presidente da CPL-Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 046/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, Estado de Goiás, torna público através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1.603/2013 de 01 de agosto de 2013, torna público que fará realizar às **09h00 do dia 14/01/2014**, na sede do município licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é selecionar a melhor proposta para aquisição, durante o exercício de 2015, de medicamentos, material hospitalar, laboratorial e odontológico para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município de Itaberaí, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo o certame regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital, anexos e planilha de proposta e de credenciamento emitida pelo programa GP Pregão, poderão ser obtidos no site www.itaberaigo.gov.br ou cópia junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itaberaí, situada na Praça Balduino da Silva Caldas, s/n, Centro, Itaberaí - GO - CEP 76630-000, no horário das 08h00 às 11h00, com o pregoeiro oficial. Maiores informações pelo telefone (62)3375-1321/2996/Ramal 24. Itaberaí - GO, 23 de dezembro de 2014. JACI GARCIA TEODORO FILHO (Pregoeiro).

58.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO O MUNICÍPIO DE RUBIATABA comunica a SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014 - destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Rubiataba. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Rubiataba - Telefone: (62) 3325-1230, no site da empresa organizadora - www.somarconsultoria.net.br, bem como no site do município www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, 19 de dezembro de 2014. Jakes Rodrigues de Paula - Prefeito

58.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio do Descoberto-GO, torna público aos interessados que está disponível no site <http://santantoniododescoberto.go.gov.br>, o Edital de Licitação e suas retificações, objeto Concessão da operação de serviço público municipal de transporte coletivo. A presente licitação foi adiada, considerando a reatificação do Edital a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da se realizará no endereço abaixo, em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica adiada para às 09h do dia 23/01/2015. Maiores informações nesta Prefeitura (Sala da CPL), situada na Quadra 33, Lote 24 - Centro - Santo Antônio do Descoberto - GO, ou pelo email cpisd2014@gmail.com, durante o expediente administrativo. Gilcelene Machado - Presidente CPL

58.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

PROCESSO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014 O FUNDO MUNICÍPIO DE SAUDE DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Gestor Zilmar Charalabopoulos Duarte, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, RN 017/98 do E. TCM/GO, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 06 de Janeiro de 2015, às 9:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014, referente a aquisição de gás GLP P13 e gás GLP P45, para o exercício de 2015, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures. **Minaçu - Goiás, 18 de dezembro de 2014** Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL

PROCESSO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GASES COMPRIMIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 O FUNDO MUNICÍPIO DE SAUDE DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Gestor Zilmar Charalabopoulos Duarte, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, RN 017/98 do E. TCM/GO, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 05 de Janeiro de 2015, às 14:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014, referente a aquisição de gases comprimidos para o exercício de 2015, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures. **Minaçu - Goiás, 18 de dezembro de 2014** Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LAVA JATO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Prefeito Municipal Maurício Rodrigues do Nascimento, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 05 de Janeiro de 2015, às 16:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2014, referente a Contrato de Prestação de Serviço em Lava Jato para todas as Secretarias para o exercício de 2015, PESSOA JURÍDICA, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures. **Minaçu - Goiás, 18 de dezembro de 2014** Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 O FUNDO MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Gestor Maira Nunes da Silva Nascimento, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 05 de Janeiro de 2015, às 9:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014, referente a Contrato de Locação de ônibus para a locomoção de pacientes de Minaçu/Goiania para o exercício de 2015, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures. **Minaçu - Goiás, 18 de dezembro de 2014**. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL

58.991

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014. A Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de janeiro de 2015, à partir das 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço item, com vistas à aquisição parcelada de combustíveis (gasolina, álcool comum, óleo diesel e óleo diesel S-10) para o ano de 2015, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei nº 10.520/02, e Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Cívica, s/nº, Setor Centro, Ceres - GO., fone (0xx62) 3307-7600, no horário de expediente ou pelo site: www.ceres.go.gov.br. Ceres-GO, 23 de dezembro de 2014. Walnice Siqueira dos Santos Silva - Pregoeiro Oficial.

58.990



ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014. A Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de janeiro de 2015, a partir das 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envasado em botijões de 13Kg e 45kg para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ceres, para o ano de 2015, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO., fone (0xx62) 3307-7600, no horário de expediente e/ou pela site: www.ceres.go.gov.br. Ceres-GO, 23 de dezembro de 2014. Walnice Siqueira dos Santos Silva - Pregoeiro Oficial. 58.990

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014. A Prefeitura Municipal de Ceres/Secretaria Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2015, a partir das 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene/limpeza para manutenção dos centros municipais de educação infantil no primeiro semestre de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO., fone (0xx62) 3307-7600, no horário de expediente. Ceres-GO, 23 de dezembro de 2014. Walnice Siqueira dos Santos Silva - Pregoeiro Oficial. 58.990

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/02/2015, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em regime de Empreitada Integral - Tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa de engenharia, visando a execução de obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Ceres/GO, que correrão à conta de repasse federal, conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC 0046/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ceres e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme Projetos, Especificações e demais Anexos do edital, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, sito na Praça Cívica s/n.º, Centro, Ceres - GO, telefone: (62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres-GO, 23 de dezembro de 2014. Walnice Siqueira dos Santos Silva - Presidente da C.P.L. 58.990

Prefeitura Municipal De Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

1221/2014 -Cpl: E. G. Representação E Prestadora Ltda. Aquisição De Peças Mecânicas Para Maquinas Pesadas Lotadas Na Secretaria De Transporte. Espécie: Pregão Presencial. Valor De R\$ 72.079,50//1222/2014-Cpl: NG Distribuidora De Peças Ltda. Aquisição De peças Mecânicas Para Maquinas Pesadas Lotadas Na Secretaria De Transporte. Espécie: Pregão Presencial. Valor De R\$ 51.163,00//Nº 1273/2014-2014-Cpl: Maquiallis Comercio E Servicos Ltda. Aquisição De Peças Mecânicas Para Maquinas Pesadas Lotadas Na Secretaria de transporte. Espécie: Pregão Presencial. Valor De R\$ 296.786,21//Nº2392/2014-Cpl Múltipla Center Distribuidora De Utilidades e Papeis Ltda. Aquisição De Material De Copa E Cozinha, Material De Acondicionamento E Embalagens E Material Descartável Para Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social. Espécie: Pregão Presencial. Valor De R\$19.786,90//Nº2393/2014-Cpl Braspel Distribuidora De Embalagens Ltda-Me. Aquisição De Material De Copa E Cozinha, Material De Acondicionamento E Embalagens E Material Descartável Para Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social. Espécie: Pregão Presencial. Valor De R\$24.486,00//Nº2394/2014-Cpl José Paulo Resende-Epp.Aquisição De Material De Copa E Cozinha, Material De Acondicionamento E Embalagens E Material Descartável Para Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social. Espécie: Pregão Presencial. Valor De R\$21.231,00//Nº2258/2014-Cpl Instituto Lanus-Pesquisa, Proteção E Educação Ambiental. Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Elaboração Do Plano De Manejo Participativo Do Parque Do Itiquira. Espécie: Carta Convite Valor De R\$ 76.800//Nº2413/2014-Cpl NetVia Telecom Provedor De Internet Ltda. Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Internet Via Rádio Para Atender Às Necessidades Da Secretaria De Saúde.Espécie: Carta Convite Valor De R\$ 56.850,00//Nº2414/2014-Cpl José Humberto Vilela-Me Prestação De Serviço De Locação Caminhões Basculante Trucados Para Execução De Serviços Recolhimento De Entulhos Na Campanha De Prevenção Do Mosquito Da Dengue.Carta Convite Valor De R\$ 13.580,00//Nº2415/2014-Cpl José Humberto Vilela-Me Prestação De Serviço De Locação Caminhões Basculante Trucados Para Execução De Serviços Recolhimento De Entulhos Na Campanha De Prevenção Do Mosquito Da Dengue.Carta Convite Valor De R\$ 13.575,00//Nº2433/2014-Cpl Assesplan Contabilidade Assessoria E Planejamento Ltda. Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Técnico Contábeis. Espécie: Pregão Presencial. Valor De 398.600,00//Nº 2434/2014-Cpl Associação Das Costureiras-Acof Contratação De Empresa Especializada Para o Fornecimento De Indumentos Padronizado Em Atendimento Das Necessidades Da Administração Publica De Formosa - Go. Pregão Presencial. Valor De 9.883,60//2066/2014-Cpl Elétrica Luiz Material Elétricos Ltda- Me Aquisição De Material Para a Secretaria De Educação.Espécie: Pregão Presencial. Valor De 9.150,00// 2446/2014-Cpl Primavia Veículos Ltda. Aquisição De Um Veículo "0" Km Para A Secretaria De Segurança Publica. Espécie: Pregão Presencial. Valor De 35.000,00// Nº 1923/2014- Cpl: Vitor Hugo Espindola de Atalides. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 7.160,00// Nº 1924/2014- Cpl: Valdemiro Jose Vieira. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 5.550,00// Nº 1925/2014- Cpl: Rodrigo Gomes Xavier. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 5.750,00// Nº 1926/2014- Cpl: Renato Vieira Sousa. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 2.950,00// Nº 1927/2014- Cpl: Maysa Martins da Silva. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 2.204,50// Nº 1928/2014- Cpl: Lourenço Ramos Barbosa. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 8.390,00// Nº 1929/2014- Cpl: Donato Oliveira Lima Pires. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 5.064,50// Nº 1930/2014- Cpl: Carlessandy de Cardoso Martins. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 4.305,00// Nº 1931/2014- Cpl: André Luiz da Silva Barreto. Credenciamento para prestação de serviços de profissionais de arbitragem no Município de Formosa. Espécie: Credenciamento. Valor De R\$ 4.270,00//Nº 2224/2014 - SENJUR: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, e a contratada Samilla Viana Ribeiro, ajustam o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, fundada na inviabilidade de competição de qual trata o caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, para prestação de serviços de ornação natalina da Rua Visconde de Porto Seguro, na área central da cidade no perímetro da Telebrasilândia ao Posto Central. Valor do objeto R\$ 6.150,00// 2206/2014: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, e a empresa Xapuri Socioambiental LTDA, ajustam o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, fundada na inviabilidade de competição de qual trata o caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, para prestação de serviços de divulgação institucional dos fatos e acontecimentos de interesse desta municipalidade, através da mídia escrita. Valor do objeto R\$ 8.000,00// 2198/2014: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, e o contratado Sebastião Divino de Jesus, ajustam o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, fundada na inviabilidade de competição de qual trata o caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, para prestação de serviços de mão de obra de montagem do sistema de videomonitoramento do gabinete de gestão integrada/GGIM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Valor do objeto R\$ 3.970,00// 1807/2014: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, e a contratada Claudete do Carmo, ajustam o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, fundada na inviabilidade de competição de qual trata o caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, para prestação de serviços de facilitadora na zona rural e assentamento Palmeira II no programa S.C.F.V. Valor do objeto R\$ 1.100,00.

Extrato De Termo Aditivo

1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1706/2014-CPL: Samsarah Projetos E Negocios Ltda Me. Contratação De Empresa Para Prestação Dos Serviços De Reforma Do Predio Policlínica Da Lagoa Dos Santos E Caps Ad Ili Centro De Atenção Psicossocial E Drogas//1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1085/2014-CPL: Catunda Comércio De Gás Ltda Epp Aquisição De Recargas De Gas P13 e P45//1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1087/2014-CPL: Catunda Comércio De Gás LTDA EPP Aquisição De Recargas De Gas P13 e P45//1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1117/2014-CPL: Catunda Comércio De Gás LTDA EPP Aquisição De Recargas De GaS P13 E P45//1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1511/2014-CPL: Samsarah Projetos E Negocios Ltda Me. Execução De Serviços De Reforma Da Usb Do Distrito Jk// 1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1127/2014-CPL: Paraná Comercio De Combustíveis E Lubrificantes Ltda. Aquisição De Combustíveis// 3º Termo Aditivo De Prazo 1237/2014-CPL: Central Engenharia E Construtora Ltda-Epp. Execução Dos Srvicos De Reurbanização Das Avenidas Do Posto Agropecuario, Avenida Ivone Saad, Avenida Brasília E Avenida Lagoa Fiel//1º Termo Aditivo De Prazo de acréscimo de serviço 1165/2014-CPL: Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétrico Ltda Me. Aquisição De Material Elétrico E Eletrônico Para A Secretaria De Obras E Urbanismo acréscimo de serviço R\$27.683,00// 1º Termo Aditivo De Prazo 1215/2014-CPL: Distrito Do Contrato Silva Rodrigues E Rangel Lessa Ltda Me. Contratação De Ônibus Para Transporte Dos Alunos Dos Programa// 1º Termo Aditivo De Acréscimo de Serviço Nº1126/2014 - CPL: Posto Itiquira Ltda. Aquisição De Combustível de acréscimo de serviço RS41.270,00//1º Termo Aditivo De Acréscimo de Serviço Nº1119/2014 - CPL: JIRS Empreendimentos Ltda Me. Aquisição De Materiais Para Serralherias de acréscimo de serviço R\$38.924,55// 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço Nº1512/2014 - CPL: Samsarah Projetos e Negócios Ltda Me. Construção De Unidade Básica De Saúde De 3 Equipes No Setor Abreu. de acréscimo de serviço R\$86.052,69// 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço Nº1125/2014 - CPL: Posto Itiquira Ltda. Aquisição De combustíveis de acréscimo de serviço R\$180.176,11// 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço Nº1920/2014 - CPL: JM E JRF Transparente e Turismo Ltda Me.Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Transporte Por KM Rodado Nos Moldes Solicitação Pela Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social de acréscimo de serviço R\$10386,00// 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço Nº1520/2014 - CPL: José Paulo Resende Me. Aquisição De Gêneros Alimentícios (Verduras e Frutas) Para Secretaria De Promoção Social. de acréscimo de serviço R\$7.832,94// 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço Nº1864/2014 - CPL: Anderson Pereira Bezerra Locação De Bens Moveis e Intangíveis Para Atender Os Programas Sociais Da Secretaria De Trabalho E Promoção Social de acréscimo de serviço R\$9.713,85// 1º Termo Aditivo de prazo Nº1853/2013 - CPL: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda. Contratação De Empresa Para Elaboração De Projetos a Executivos De Engenharia Para Viabilizar a Implantação Da Infraestrutura. de 1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1611/2014-CPL: Trigolorte Comercio E Produtos Alimentícios Ltda. Gêneros Alimentícios de acréscimo de serviço R\$14.440,45//1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1612/2014-CPL: Múltipla Center Dist. De Util. E Papeis Ltda. Gêneros Alimentícios de acréscimo de serviço R\$8.834,63 // 1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1613/2014-CPL: José Paulo Resende Me e Papeis Ltda. Gêneros Alimentícios de acréscimo de serviço R\$22.152,04// 1º Termo Aditivo De Prazo Nº 1214/2014-CPL: Construtora e Empreendimentos MV Ltda. Contratação De Ônibus Para o Programa Projovem Adolescente. de acréscimo de serviço R\$12.000,00// 58.991

Prefeitura Municipal De Formosa
CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, fica o servidor DIVINO CAMILO MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Parques, Jardins, Limpeza, Iluminação e Manutenção de Vias Públicas Urbanas, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da terceira e última publicação deste, apresentar a causa de sua ausência por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, incorrendo na penalidade de exoneração de acordo com o artigo 286, parágrafos 1º e 2º, da Lei 143/JP de 02/05/1991. Prefeitura Municipal de Formosa, Superintendência Executiva de Recursos Humanos, aos 18 dias do mês de novembro de 2014. Atenciosamente, RODRIGO MELO DA NATIVIDADE - Secretário de Administração 58.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA

PREGÃO n. 027/2014 Processo n. 2235/2014 O Município de Iaciara, através de sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, sito a Praça Cirilo Sabath, s/n, S/n, centro, Centro, às 14:30h (dezois horas e trinta minutos) no dia 15 de Janeiro de 2015. Procedimento na modalidade Pregão Presencial por item para locação de veículo destinado ao transporte escolar. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3473-1215. Iaciara, 19 de Dezembro de 2014. www.iaciara.go.gov.br. Eva Aparecida Gouveia da Silva - Pregoeira.

PREGÃO n. 028/2014 - Processo n. 10042/2014 O Município de Iaciara, através de sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Praça Cirilo Sabath, s/n, Centro, às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de Janeiro de 2015. Procedimento na modalidade Pregão Presencial por item para aquisição de combustíveis derivado de Petróleo (Diesel Comum, Biodiesel S-10, Gasolina, Etanol e GLP) e lubrificantes. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3473-1215. Iaciara, 19 de Dezembro de 2014. www.iaciara.go.gov.br. Eva Aparecida Gouveia da Silva - Pregoeira 58.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 O Município de Professor Jamil - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 28 de janeiro de 2014, às 10h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Professor Jamil - GO. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Praça Rua Matilde Ferrarini Safády nº. 235 - Setor Boa Nova, ou pelo fone (64) 3498-1130. Professor Jamil - GO, 19 de dezembro de 2014. Jair Cardoso de Azevedo Júnior - Presidente 58.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, faz saber aos interessados que a partir do dia 30 de dezembro de 2014, das 08:00 às 17:00 na sala da Comissão de Licitação na Rua Tres Poderes, s/nº - Centro, a formalização de adesão para Credenciamento de profissionais para Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: 04 Médicos Plantonistas, 01 Médico Anestesiologista, 01 Médico Cirurgião Geral, 02 Farmacêutico/Bioquímico, 02 Oontólogo, 08 Técnico de Enfermagem, 02 Auxiliar de Enfermagem, 02 Técnico de Laboratório, 02 Auxiliar Administrativo, 02 Técnico de Radiologia, 08 Motorista/Socorrista, 01 Psicóloga NASF, 01 Nutricionista NASF, 02 Fisioterapeuta NASF, 03 Enfermeiros, 02 Médicos PSF, 01 Assistente Social FMS, 01 Psicóloga CRAS, 01 Assistente Social CRAS, nos termos do Edital que poderá ser obtido na sala da Prefeitura Municipal, informações através do Tele/Fax (0xx64) 3504-1213. Am. do Brasil, 19 de dezembro de 2014 Viviane Cristina Dutra - Presidente da CPL. 58.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 023 /2014 Processo nº: 027/2014. Objeto: Aquisição de 01 (UM) veículo zero quilômetro, ano/modelo 2014/2015 tipo Caminhão equipado com caçamba Basculante, conforme constantes no anexo I e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos. Abertura: dia 09/01/2015, às 14h30min. Legislação: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e normas do edital. Cópia do Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala das comissões de licitação da Prefeitura Municipal de Nova América-GO, sito a Av. JK, nº 329, centro, e www.novamerica.go.gov.br ou maiores informações no Fone: (062) 3345 - 6144. Nova América, 19 de dezembro de 2014. Veralúcia Rocha Pimenta - Presidente CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 039/2014

Termo Aditivo nº:	047/2014
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA-GO.
Contratado:	RN CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA-ME
Objeto:	Constitui objeto do presente termo aditivo por finalidade alterar o valor na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 030/2014 de 07 de abril de 2014

Nova América-GO, 19 de dezembro de 2014.
Maria Nilva de Jesus Manso - Secretaria Municipal de Saúde 58.991

MUNICIPIO DE POSSE ERRATA 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL n. 047/2014 PROCESSO: 4227/2014 O Município de Posse/GO torna Público, para conhecimento de todos interessados, errata 01, onde se lê "05 Janeiro de 2014" passa a ler "05 de Janeiro de 2015. Posse/GO, 18 de Dezembro de 2014. Lindomar José de Oliveira Pregoeiro 58.991

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeitura do Município de Silvânia, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado Final do Concurso Público com relação aos cargos de Professor N1, Fiscal de Tributos e Instrutor de Cursos.

Art.1º Consta no Anexo I deste Edital a lista os candidatos classificados em ordem de classificação final em relação aos cargos Professor N1, Fiscal de Tributos e Instrutor de Cursos.

Art 2º. A Publicação posterior do presente remanescente do Resultado do Concurso Público em epigrafe dá-se em virtude do Acórdão nº 10121/14, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, que considerou legal o certame para os cargos supracitados.

Art. 3º Fica homologado o Resultado Final, do Concurso em epigrafe, cujos anexos supracitados encontram-se disponibilizados na íntegra no sitio oficial da prefeitura, <http://www.silvania.go.gov.br/portal-da-transparencia/item/557-edital-concurso>.

Silvânia, 18 dezembro de 2014.

JOSÉ DA SILVA FALEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

58.964

Fundos Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RANCHOS - ESTADO DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de janeiro de 2015, às 14h00, será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo hospitalar), das unidades de saúde, quinzenalmente, encaminhando para tratamento e destinação final. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Paulo Guedes, s/nº, Setor Paranaíba, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3475-1530 e pelo e-mail licitacao@tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos/GO, aos 19 de dezembro de 2014.

Maria Thereza Gracia Molina
Gestora do FMS

58.975



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014. O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Goianira, torna público que fará realizar no dia 23/12/2014 às 08:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Anacleto A. Gonçalves, Quadra 01, Vila Castilho, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, o Credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde: Assistente Social; Auxiliar de Saúde Bucal - ASB; Biólogo(a); Biomédico (a); Enfermeiro (a); Farmacêutico (a); Fisioterapeuta (a); Fonoaudiólogo (a); Médico (a); Auditor (a); Clínico Geral; Cardiologista; Cirurgião Geral; Diretor Clínico; Gastroenterologista; Ginecologista; Neurologista; Oftalmologia; Ortopedista; Otorrinolaringologista; Pediatra; Plantonista; Psiquiatra; Saúde da Família; Ultra-som; Nutricionista; Odontólogo (a); Profissional de Educação Física; Protético; Psicólogo (a); Socorrista Habilitado; Técnico em Citologia; Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Higiene Dental - THD; Técnico em Radiologia; Veterinário; Unidades Privadas de saúde, com ou sem fins lucrativas e Filantrópicas, que não tenham sido contempladas pela Portaria nº 172/06/GAB/MS, de 26/01/06 prestadoras de serviços, nos municípios sob gestão municipal, interessadas em firmar com a SMS/GO, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS - 01/02), visando formalizar a prestação de serviços aos usuários do SUS em todas as especialidades, de média e alta complexidade, I - INTERNAÇÕES HOSPITALARES - SIH/SUS; II - ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; III - FISIOTERAPIAS; constante das tabelas do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde e que integram o presente instrumento. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-7011 ou 7012, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00. Goianira, 19 de dezembro de 2014. DIRLEY CORREA DE OLIVEIRA - Gestor do FMS

58.992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria de Saúde do Município de Adelândia - GO torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar em sua sede, às 14:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2015, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, por ITEM, regido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.520/02 aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital, sendo sempre respeitados os princípios estabelecidos na citada Lei, bem como suas alterações posteriores.

Adelândia, 18 de Dezembro de 2014.
VICTOR LEONARDO DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

58.986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria de Saúde do Município de Adelândia - GO torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas para o exercício de 2015, as inscrições para o processo de credenciamento de **PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**, para o efetivo atendimento à população em nossas Unidades Públicas, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, sendo sempre respeitados os princípios estabelecidos na citada Lei, bem como suas alterações posteriores.

Adelândia, 18 de Dezembro DE 2014.
VICTOR LEONARDO DE LIMA SOARES - PREFEITO MUNICIPAL

58.986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS - GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS, inscrito no CNPJ nº. 05.593.119/0001-39, com sede na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua 08, Quadra 13, Lote 11, Casa 01, Itaci II, Caldas Novas - GO, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **05 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015** as inscrições para o credenciamento administrativo visando à prestação de serviços na área de Saúde. O instrumento convocatório encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supra citado, ou pelo telefone: (64) 3455-0100, ou ainda pelo site: www.caldasnovas.go.gov.br, Caldas Novas, 19 de dezembro de 2014.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS, inscrito no CNPJ nº. 05.593.119/0001-39, com sede na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua 08, Quadra 13, Lote 11, Casa 01, Itaci II, Caldas Novas - GO, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **05 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015** as inscrições para o credenciamento das empresas prestadoras de serviços médicos hospitalares, ambulatoriais, hemoterapia e de apoio Diagnósticos. O instrumento convocatório encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supra citado, ou pelo telefone: (64) 3455-0100, ou ainda pelo site: www.caldasnovas.go.gov.br, Caldas Novas, 19 de dezembro de 2014.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS, inscrito no CNPJ nº. 05.593.119/0001-39, com sede na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua 08, Quadra 13, Lote 11, Casa 01, Itaci II, Caldas Novas - GO, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **05 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015** as inscrições para o credenciamento das empresas prestadoras de serviços de Laboratório de Próteses Dentárias. O instrumento convocatório encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supra citado, ou pelo telefone: (64) 3455-0100, ou ainda pelo site: www.caldasnovas.go.gov.br, Caldas Novas, 19 de dezembro de 2014. **LUCIANO SILVA GUIMARÃES FILHO**

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 036/2014

58.950

ESTADO DE GOIÁS
MONTES CLAROS DE GOIÁS
COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº.
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Montes Claros de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 02 de janeiro de 2015 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Resolução Normativa nº. 017/98 do TCM - GO, estará credenciando profissional da área de saúde tais como: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em enfermagem, Técnicos em Radiologia, Nutricionistas, Fisioterapeutas, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Psicólogo, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Socorristas (SAMU), para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos.

Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel
Secretária Municipal de Saúde

58.981

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Paraúna
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014.

O Fundo Municipal de Saúde de Paraúna - GO comunica aos interessados que estará procedendo ao chamamento público, para fins de credenciamento, para possível contratação de profissionais e serviços de saúde, no exercício de 2015, conforme Edital, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Paraúna e na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Samambaia s/nº - Setor Floriano Gomes, Paraúna - GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Paraúna - GO, 19 de dezembro de 2014.
Luiz Alves de Souza
Secretário de Saúde

58.980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bom Jardim de Goiás-Go. em 19 de Dezembro de 2014.
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2014

O Município de Bom Jardim de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde no uso de sua competência e atribuições, tendo em vista as necessidades essenciais e segundo o superior e predominante interesse público, faz saber a quem interessar possa que estaremos cadastrando profissionais da área de saúde, sendo, médico, enfermeiros, técnico em enfermagem, para futuro credenciamento, destinado a atendimento à população de nosso município, em qualquer área do território do município. Os interessados deverão comparecer munidos de documentos comprobatórios, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, período compreendido entre 24/12/2014 até o dia 07 de Janeiro de 2015, em horário de expediente 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Eliene Silva Magalhães Bernardes
Secretária Municipal De Saúde E Saneamento Básico

58.979

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA
Aviso Retificação de Licitação. O Município de Amaralina - GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a retificação da data da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir: **PROCESSO 047/2014 - Pregão no 028/2014 - Objeto: Locação de Veículos, para prestação de serviço durante o ano de 2015. Data: 09/01/2015, Horário: 14h00min. Pregoeiro: Carlos Rosa Alves. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: (62) 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.**

58.958

Iparv

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
IPARV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2014

O IPARV PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-GO torna público aos interessados que a partir do dia 02 de Janeiro de 2015 estarão fazendo o credenciamento de prestação de serviços de peritos nas especialidades contidas no Edital, para prestação de serviços ao Instituto (atendendo aos segurados e dependentes do IPARV-Previdência). Comunica, ainda, que todos interessados podem comparecer na sede do Instituto, sito à Rua Joaquim Mota, nº. 914 - Vila Santo Antônio, na cidade de Rio Verde-GO, para fazerem sua inscrição na área de sua especialidade, desde que atendidas as condições do Edital de Chamamento nº. 001/2014, que se encontra na sede do Instituto e no site da internet www.iparv.com.br. Demais informações também poderão ser obtidas nos telefones (64) 2101-7108 ou (64) 2101-7100.

Sala do Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-GO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2014.

Publique-se.
Fagner dos Santos Gonçalves
Presidente IPARV

58.959

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS
IPARV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2014
O IPARV ASSISTÊNCIA - Instituto de Previdência e Assistência

dos Servidores Municipais de Rio Verde-Go torna público aos interessados, que a partir do dia 02 de janeiro de 2015, estará fazendo credenciamentos de médicos, hospitais, laboratórios, clínicas, odontólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e auditores, para prestação de serviços junto ao Instituto (atendendo os segurados, dependentes e agregados do IPARV-Assistência). Comunica, ainda, que todos interessados podem comparecer na sede do Instituto, sito à Rua Joaquim Mota, nº. 914 - Vila Santo Antônio, na cidade de Rio Verde-Go, para fazerem sua inscrição na área de sua especialidade, desde que atendidas as condições do Edital de Chamamento nº. 001/2014, que se encontra na sede do Instituto e no site da internet www.iparv.com.br. Demais informações também poderão ser obtidas nos telefones (64) 2101-7108 ou (64) 2101-7100.

Sala do Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.
Publique-se.
Fagner dos Santos Gonçalves
Presidente IPARV

58.959

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo Referente ao Credenciamento de nº. 0160/2014. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciada: Organização Rioverdense de Terapia Intensiva Ltda. Objeto: prestação de serviços hospitalar em unidades de terapias intensivas, atividades médicas destacando serviços de diagnósticos, laboratoriais, radiológicos e anestesiológicos, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 8666/93. Valor: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 03/11/2014. Signatários: Fagner dos Santos Gonçalves (IPARV) e Organização Rioverdense de Terapia Intensiva Ltda.

58.958

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo Referente ao Credenciamento de nº. 0019/2014. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP. Objeto: Prestação de Serviços médicos e afins, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 8666/93. Valor: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 18/11/2014. Signatários: Fagner dos Santos Gonçalves (IPARV) e CMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP.

58.959

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo Referente ao Credenciamento de nº. 0017/2014. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Clínica Radiológica de Rio Verde Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade de raios-X, mamografia, densitometria, ultrassonografia, com doppler, tomografia, computadorizada, ressonância nuclear magnética. Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 8666/93. Valor: R\$ 100.020,00 (cem mil e vinte reais). Data da Assinatura: 18/11/2014. Signatários: Fagner dos Santos Gonçalves (IPARV) e CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA.

58.959

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo Referente ao Credenciamento nº. 0166/2014. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Credenciante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CARDIO DIAGNOSTICOS S/S LTDA. Objeto: prestação de serviços de atendimentos médicos e elaboração de exames ao público na área de cardiologia. Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 8666/93. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 16/12/2014. Signatários: Fagner dos Santos Gonçalves (IPARV) e Paulo Roberto Ferreira Tartuce (CARDIO DIAGNOSTICO S/S LTDA).

58.959

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo referente ao Credenciamento de nº. 005/2014. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Hospital Evangélico de Rio Verde. Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares, e Ambulatoriais, na área de Internações, Consultas Médicas de Pronto Socorro, e Exames Laboratoriais, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 8666/93. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura: 16/12/2014. Signatários: Fagner dos Santos Gonçalves (IPARV) e Hospital Evangélico de Rio Verde.

58.959

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento de nº. 0216/2014. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: A Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda. Objeto: Prestação de Serviços hospitalar em unidades de terapias intensivas, atividades médicas destacando serviços de diagnósticos, laboratório, radiológicos e anestesiológicos, para atendimento aos usuários, agregados e dependentes do IPARV Saúde, em seus estabelecimentos e dependências, conforme Credenciamento, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 8666/93. Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Data da Assinatura: 16/12/2014. Signatários: Fagner dos Santos Gonçalves (IPARV) e A Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda

58.959

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo referente ao Credenciamento de nº. 0094/2014. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Centro de Tomografia Computadorizada S/C Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de exames de tomografia computadorizada. Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 8666/93. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Assinatura: 17/12/2014. Signatários: Fagner dos Santos Gonçalves (IPARV) e Centro de Tomografia Computadorizada S/C Ltda.

58.959

Idesa

Extrato de relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do Projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Local de realização do Projeto: Goiânia – Goiás
Data de assinatura do TP: 2 de setembro de 2014
Início do Projeto: 2 de setembro de 2014
Término do Projeto: 31 de dezembro de 2014
Objeto do Projeto: Produzir e executar o Café de Ideias no 2º semestre de 2014.
Resultados alcançados: Promoção do fortalecimento da identidade cultural e da cidadania através dos espaços do Centro Cultural Oscar Niemeyer, promovendo a circulação e estimulando a produção cultural através de um calendário de eventos culturais no seguimento filosófico, e um amplo programa cultural que promoveu reflexões sobre os desafios e oportunidades da contemporaneidade.

Custos de Implementação do Projeto

Categorias de Despesa			
Previsto	Rendimento de aplicação	Realizado	Diferença
100.000,00	1.070,47	93.295,51	7.774,96

Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - IDESA
Endereço: Av. 85, nº. 1760, Qd. G20, Lt. 11E, sala 104/105, Marista Center Mall, Setor Marista
Cidade: Goiânia UF: Goiás CEP: 74.160-010
Tel / Fax: 3241-3057 E-mail: presidencia@idesabrasil.org.br
Presidente: Paulo d'Ávila Ferreira

58.963

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA PAD Nº 314/2014-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fito apurar possível falta disciplinar imputada ao servidor Silvano Martins de Souza, CPF nº 216.074.688-67, estatutário, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, com lotação no Hospital de Urgências da Região Sudoeste – IURSO.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à informação constante nos autos de nº 201400010024664, por meio do C.I. nº 59/2014-GFP/SES, da Divisão de Controle e Movimentação de Pessoal, de que o referido servidor, abandonou suas funções a partir de 01º de outubro de 2014.

Portanto, pela conduta retro mencionada, abandonar o seu cargo, o servidor em pauta transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LX – abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos – da Lei nº 10.460/88, infração punível com a penalidade de demissão, nos termos do artigo 317, da mesma legislação.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento do servidor.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 333/2012-GAB/SES, para que essa cientifique o interessado quanto à instauração de procedimento administrativo disciplinar em seu desfavor, bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – DETERMINAR, à Comissão Processante, que cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto à instauração deste feito.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.


HALIM ANTONIO GRAIDE
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2014 – SRP**

Processo nº 201400010016344
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 277/2014 – SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço por item para SRP
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS (Bromoprida, Cetoconazol + Betametasona, Carbonatos de Cálcio + Colecalciferol, Cloridrato de Tizanidina, Dipirona Sódica, Omeprazol e Oxcarbazepina, destinados ao Núcleo de Judicialização), destinados ao Núcleo de Judicialização.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais
01 – Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresas Vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	ITEM (NS) REGISTRADO (S)
Tc Atual Comércio de Medicamentos Ltda – Me	10.493.969/0001-03	02
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	26.921.908/0001-21	04, 05.

Itens fracassados: 01, 08.

Itens Desertos: 03, 06, 07.

Itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CETOCONAZOL+ BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G POMADA DERM. (BETRIX) Registro MS: 105350161 Fabricante: GLOBO APRESENTAÇÃO : C/1 Origem: NACIONAL	BISNAGA	3.240	6,04	19.569,60
04	CARBONATO DE CALCIO+COLEC ALCIFEROL 500MG+400UI Nome Comercial: OSCAL D 500MG+400UI CX/60 COMP REV Marca: SANOFI AVENTIS Registro M.S.: 1130009810076 Procedência: NACIONAL	CP	10.800	0,56	6.048,00
05	CLORIDRATO TIZANIDINA 2MG Nome Comercial: SIRDALUD 2 MG CX/30 Marca: NOVARTIS Registro M.S.: 1006800550107 Procedência: NACIONAL	CP	16.200	0,69	11.178,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços nº 073/2014 - SRP/SES-GO terá a vigência de 01 (um) ano, contado da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº17.928/2012, Decreto Estadual nº7.437/2011, Decreto Estadual nº7.466/2011, Decreto Estadual nº7.468/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006 e demais normas vigentes à matéria.
Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia – GO, Fone: (62)3201-3840.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-GO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria-Geral

PORTARIA PAD Nº 319/2014-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o servidor Jonas Carlos Berquó de Alarcão, CPF nº 958.093.331-68, estatutário, ocupante do cargo de Gerente Especial da Regional Rio Vermelho/SES/GO, da acusação de ter cometido a transgressão disciplinar prevista no art. 303, incisos XIII – *faltar à verdade no exercício de suas funções, por má-fé ou má-fé; XVI – negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima; XXXI – faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, de autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo; e XXXIII – abandonar o serviço para o qual tenha sido designado* –, da Lei nº 10.460/88.

Parágrafo único – A presente decisão possui amparo na orientação encartada no procedimento administrativo disciplinar, relativo ao processo de nº 201400010008164, que culminou no Relatório Final nº 25/2014 – 2ª CPPAD/GAB/SES-GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no qual apurou que não há comprovação de dolo ou culpa na conduta do servidor denunciado, por entender que não houve cometimento das infrações que lhe foram imputadas, devendo assim, ser ABSOLVIDO, das denúncias que ocasionaram a abertura deste processo em seu desfavor.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º – DETERMINAR o envio destes autos à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas/SGPF, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento desse.

Art. 4º – ENCAMINHAR à 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 2ª CPPAD, para que essa tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 7.041/2009. Feito isso, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.


HALIM ANTONIO GRAIDE
Secretário de Estado da Saúde

Aviso de Adiamento "Sine die"

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fica adiada indefinidamente a sessão da Tomada de Preço nº 002/2014, inicialmente marcada para o dia 29/12/2014. O adiamento ocorrerá para atendimento de Nota Técnica emitida pela Controladoria Geral do Estado, a qual solicita alteração do edital e consequente suspensão do certame. Após as alterações e o estabelecimento de nova data, serão novamente publicados nos meios devidos os novos avisos de licitação. Todas as informações encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações - GEL/SES-GO, situada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Goiânia/GO, 19 de dezembro de 2014.

Gerência de Licitações - GEL/SES-GO

Edmilson Moura de Oliveira

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

Aviso de Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014.

O Município de Turvânia via FUNDEB, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado**, para seleção de Professores Nível Superior (Graduação em ensino superior Pedagogia) para contratação por tempo determinado, para prestar serviços na rede pública municipal. Inscrições abertas do dia 22 de dezembro de 2014 a 06 de Janeiro de 2015 (dias úteis), das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Turvânia - GO, sito Rua do Comercio nº. 654, Centro, telefone para contato: (64) 3682-1178.

Turvânia, 17 de dezembro de 2014.

Alice Hilário Bueno

Secretária Municipal de Educação

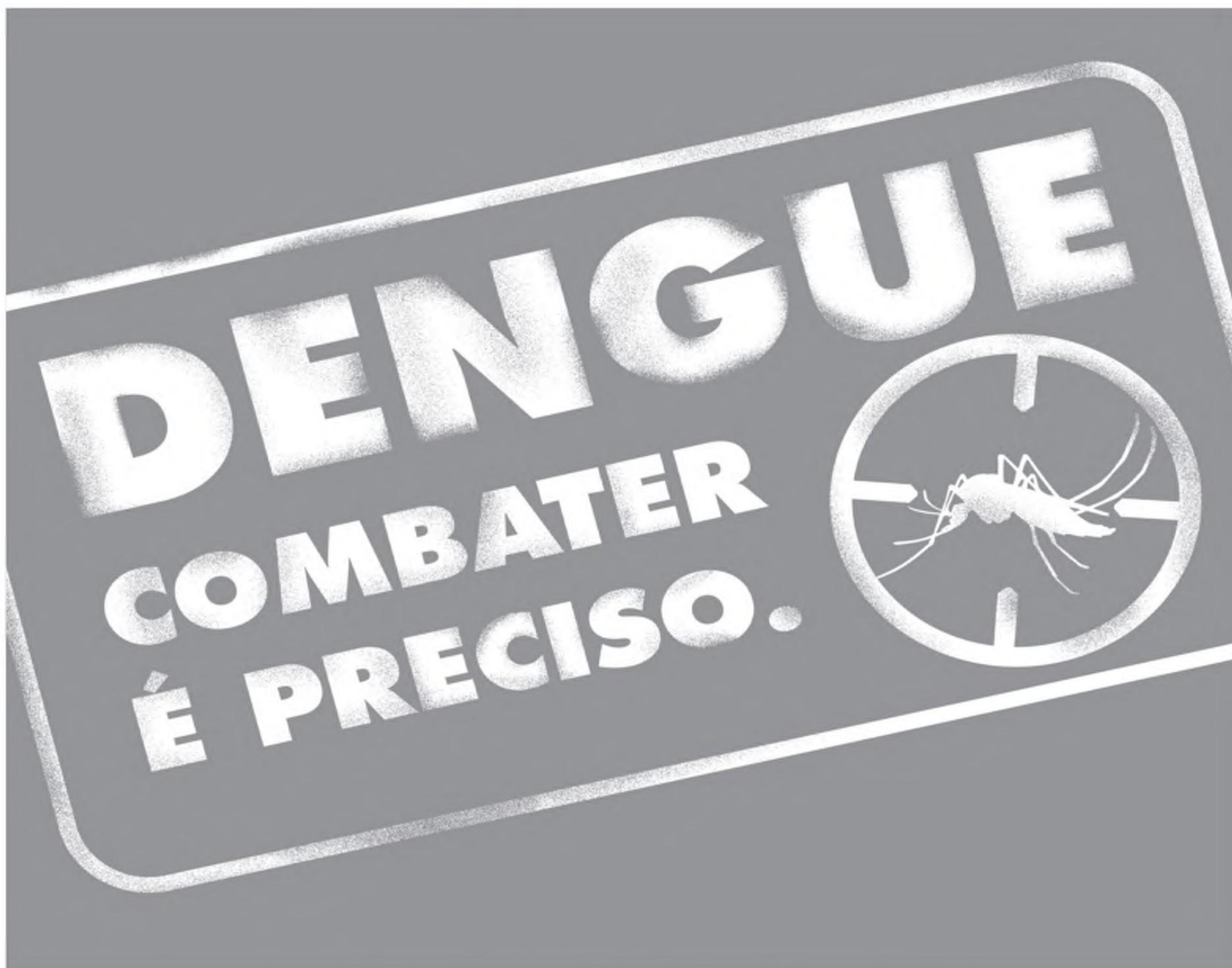
58.933

DOE
SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA,
ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.
O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.





Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Fechem bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo